



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 680

Quarta-feira - 16 de Fevereiro de 2011

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce.....	1
Arroio Trinta.....	4
Biguaçu.....	4
Braço do Trombudo.....	5
Caçador.....	10
Campo Alegre.....	18
Campos Novos.....	22
Canoinhas.....	22
Capinzal.....	23
Chapadão do Lageado.....	25
Concórdia.....	25
Cordilheira Alta.....	28
Coronel Martins.....	33
Ermo.....	34
Forquilha.....	35
Fraiburgo.....	37
Garopaba.....	40
Gaspar.....	40
Guaramirim.....	43
Herval do Oeste.....	43
Imbituba.....	49
Iomerê.....	50
Irineópolis.....	51
Joaçaba.....	52
Lages.....	55
Luzerna.....	57
Massaranduba.....	58
Novo Horizonte.....	59
Paial.....	59
Paulo Lopes.....	60
Pinheiro Preto.....	63
Porto Belo.....	63
Porto União.....	64
Rio do Sul.....	65
Santa Terezinha do Progresso.....	67
São Lourenço do Oeste.....	67
Schroeder.....	67
Siderópolis.....	70
Timbó.....	70
Três Barras.....	76
Tunápolis.....	77
Turvo.....	78
Vargeão.....	78
Videira.....	78

Consórcios

CIGA.....	82
CIS/AMARP.....	83

Água Doce

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria n 45/2011

PORTARIA Nº045/2011 de 09 de Fevereiro de 2011.

“CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA.”

Nelci Fátima Trento Bortolini - Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Luiz Henrique Luvison, efetivo no cargo de Técnico Vigilância no período de 09/02/2011 a 11/03/2011férias referente ao ano de 09/10.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Água Doce, 09 de Fevereiro de 2011.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI

Prefeita

EDNA VIEIRA BISSANI

Diretor RH.

Portaria n 46/2011

PORTARIA Nº46/2011 de 09 de Fevereiro de 2011.

“CONCEDE FÉRIAS E ABONO PECUNIÁRIO A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA.”

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98, e demais normas legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder 1/3 de férias e 10 dias convertidos em abono pecuniário de férias a funcionária Joceli Aparecida Moura Rosa Trento ocupante do cargo de Contador, ficando 20 dias em haver que serão gozadas em outro período.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Água Doce, 09 de Fevereiro de 2011.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI

Prefeita.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

EDNA VIEIRA BISSANI
Diretor do Dpto Rec Humanos.

Portaria n 47/2011

PORTARIA Nº 47/2011 14 de Fevereiro de 2011.
"DA PROVIMENTO A CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

Nelci Fátima Trento Bortolini, prefeita do Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do artigo 12 e artigo 18 da Lei complementar nº 015/1999 e artigos 93 e 102 da lei complementar 058/2009 de 09/06/2009 e demais normas legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Dar provimento em caráter efetivo a Camila Raquel Macagnan, brasileiro (a), solteiro, Portador CPF nº048.074.679.04 para exercer o cargo de Assistente Administrativo 40 horas semanais, conforme Edital de concurso público nº. 014/2009, o funcionário adquirirá estabilidade no serviço público após 3 anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, ou reconduzido a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº015/98 de 28/12/1999.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 14 de Fevereiro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI
Prefeita

EDNA DE F. LEMOS VIEIRA BISSANI
Diretor Dpto Recursos Humanos.

Portaria n 48/2011

PORTARIA Nº048/2011 de 14 Fevereiro de 2011.
"DESISTENCIAS DE CONCURSO PÚBLICO."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Deferir o pedido de desistência do concurso público de Edson Veiga Miguel referente ao cargo de Operador de Máquina convocado em 02/02/2011 conforme requerimento anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Água Doce, 14 de Fevereiro 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI
Prefeita.

EDNA VIEIRA BISSANI
Diretor RH.

Portaria n 49/2011

PORTARIA Nº049/2011 de 14 de Janeiro de 2011.
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder licença sem vencimento pelo período de 02 anos ao funcionário(a) Rosane Putton Hartecopf, ocupante do cargo efetivo de Orientadora Escolar no período de 01/02/2011 a 01/02/2013.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 14 Fevereiro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI
Prefeita

EDNA VIEIRA BISSANI
Diretor RH.

Portaria n 50/2011

PORTARIA Nº050/2011 de 14 de Janeiro de 2011.
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder licença sem vencimento pelo período de 02 anos ao funcionário(a) Mariela Aparecida Trento Martendal, ocupante do cargo efetivo de Professor de 5 a 9 série no período de 10/02/2011 a 10/02/2013, conforme requerimento anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 14 Fevereiro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI
Prefeita

EDNA VIEIRA BISSANI
Diretor RH.

Balancete Financeiro Janeiro 2011ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.001.161,71	Despesa Orçamentária	532.192,65
RECEITA TRIBUTARIA	762.144,22	Despesas exceto Intra-orçamentárias	527.560,33
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.922,19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	369.587,23
RECEITA PATRIMONIAL	1.041,72	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	244,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.163.105,13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.423,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.470,04	INVESTIMENTOS	3.413,40
ALIENAÇÃO DE BENS	45.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	50.892,59
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.478,41	Despesas Intra-orçamentárias	4.632,32
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.632,32
Receita Extra - Orçamentária	797.988,73	Despesa Extra - Orçamentária	1.147.026,15
DEPOSITOS	54.195,32	DEPOSITOS	54.195,32
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	54.195,32	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	54.195,32
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	54.195,32	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	54.195,32
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	741.301,78	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	901.914,16
OBRIGACOES A PAGAR	690.165,11	OBRIGACOES A PAGAR	851.586,01
FORNECEDORES	142.559,49	FORNECEDORES	133.436,93
PESSOAL A PAGAR	308.560,81	PESSOAL A PAGAR	308.560,81
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	61.018,02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	60.917,22
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	15.421,89	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	25.801,94
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	157.972,58	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	318.236,79
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	4.632,32	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	4.632,32
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	51.136,67	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	50.328,15
OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	51.136,67	OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	50.328,15
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	2.491,63	INTERFERENCIAS PASSIVAS	190.916,67
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	2.491,63	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	190.916,67
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	2.491,63	REPASSE CONCEDIDO	190.916,67
Saldos anteriores	2.042.054,38	Saldos atuais	3.161.986,02
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.663.691,45	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.661.258,72
BANCO C/ MOVIMENTO	373.287,22	BANCO C/ MOVIMENTO	1.449.286,73
BANCOS C/ VINCULADAS	5.075,71	BANCOS C/ VINCULADAS	51.440,57
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	0,00	POUPANÇA	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	4.841.204,82	Total	4.841.204,82

AGUA DOCE , 15/02/2011

NELCI F. TRENTO BORTOLINI
Prefeita MunicipalJOSELI A. S. M. R. TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

Arroio Trinta

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 061, de 15/02/2011.

PORTARIA Nº 061, de 15/02/2011.

Autoriza Contratação Temporária por Prazo Determinado Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1043 de 02/07/2004 e por excepcional interesse público,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Autorizar a Contratação Temporária por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1043 de 02/07/2004, o Senhor GILBERTO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 789.535.619-49 e Identidade nº 3.320.330, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta - SC, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL I, por 40:00 (quarenta) horas semanais, no horário compreendido entre 07:30 as 11:30 horas e 13:30 as 17:30 horas de 2.ª à 6.ª feira, com vencimentos em Lei, pelo período de 15/02/2011 à 31/08/2011.

Parágrafo único - A contratação temporária se faz necessário, pois não tivemos nenhum candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2010.

Artigo 2.º - O servidor contratado de acordo com o art. 1º desta Portaria será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 15 de fevereiro de 2011.

CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 062, de 15/02/2011.

PORTARIA Nº 062, de 15/02/2011.

Autoriza Contratação Temporária por Prazo Determinado Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1043 de 02/07/2004 e por excepcional interesse público,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Autorizar a Contratação Temporária por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1043 de 02/07/2004, o Senhor JOÃO LEGNANI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 479.924.259-87 e Identidade nº 1.684.027-5, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta - SC, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL I, por 40:00 (quarenta) horas semanais, no horário compreendido entre 07:30 as 11:30 horas e 13:30 as 17:30 horas de 2.ª à 6.ª feira, com vencimentos em Lei, pelo período de 15/02/2011 à 31/08/2011.

Parágrafo único - A contratação temporária se faz necessário, pois não tivemos nenhum candidato aprovado no Concurso Público,

Edital nº 001/2010.

Artigo 2.º - O servidor contratado de acordo com o art. 1º desta Portaria será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 15 de fevereiro de 2011.

CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2011-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2011-PMB

Objeto: Aquisição de veículos automotores e motocicleta para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu.

Hora e Data: Às 14:00 horas, do dia 01 de março de 2011.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 23 de Junho de 2010.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS

Por Delegação Secretário Municipal de Saúde

Publicação de Licitação PP 287 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 287/2010-PMB

OBJETO: Aquisição de servidor de banco de dados, definidos pelo setor de TI da Prefeitura, dando seqüência a modernização do sistema de informática e gestão de projetos da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Biguaçu. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 01/03/2011 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 14 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal



Publicação de Portarias de Nomeação: 287, 288 e 289/11

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, incisos X da Lei Orgânica do Município, de 06 de setembro de 2010 e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009, resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA Nº. 287/2011 de 11/02/2011

NOMEAR, o (a) funcionário (a) MARIA LUIZA COUTINHO VIEIRA para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - 40 H, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

PORTARIA Nº. 288/2011 de 11/02/2011

NOMEAR, o (a) funcionário (a) MARIA DO CARMO SODRÉ para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - 20 H, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

PORTARIA Nº. 289/11 de 11/02/2011

NOMEAR, o (a) funcionário (a) LIDIANY DE SOUZA para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - 40 H, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, sob pena de perda do efeito da nomeação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato 4/2011 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 4/2011 FMS

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Fey Ltda ME
CNPJ: 06.991.896/0002-85, sito a Rua Tiradentes, 20
Centro - Cidade de Braço do Trombudo - SC

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas, interessadas em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS - 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ao preço da tabela SUS.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Vigência: 31.12.2011

Data da assinatura: 15.01.2011
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 21/2011

EXTRATO DE CONTRATO 21/2011

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: SC Projetos e Promoções Ltda
CNPJ 10.607.178/0001-59, sito a Rua Ella Sthamer, 145
Cidade de Pouso Redondo - SC

Objeto: Serviços de Prestação de serviços de apoio administrativo ao Departamento de Planejamento e acompanhamento nos sistemas de convênios Federal e Estadual.

Valor total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Vigência até 31.12.2011

Data da assinatura: 15.02.2011
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Ata de Registro de Preço 4/2010

Página: 1/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2010

Número do Registro de Preços: 4/2010 **Data do Registro: 17/02/2010** **Válido até: 17/02/2011**

Objeto da Compra: Aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta Remanufaturado

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	CARTUCHO DE TINTA 15 REMANUFATURADO HP COMPLETO (3805)	UND	REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	14,2015	1
			CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	16,4223	2
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	24,2400	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	35,0000	4
2	CARTUCHO DE TINTA 15 REMANUFATURADO HP C/TROCA (3806)	UND	REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	12,0713	1
			CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	12,3167	2
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	19,0324	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	30,0000	4
3	CARTUCHO DE TINTA 25 REMANUFATURADO HP COMPLETO (3807)	UND	REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	26,9829	1
			CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	28,7390	2
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	40,1688	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	55,0000	4
4	CARTUCHO DE TINTA 25 REMANUFATURADO HP C/TROCA (3808)	UND	CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	24,6334	1
			REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	24,8527	2
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	28,6920	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	45,0000	4
5	CARTUCHO DE TINTA 27 REMANUFATURADO HP COMPLETO (3809)	UND	CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	16,4223	1
			REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	19,8821	2
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	27,7356	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	45,0000	4
6	CARTUCHO DE TINTA 27 REMANUFATURADO HP C/TROCA (3810)	UND	CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	12,3167	1
			REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	16,3317	2
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	19,0324	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	30,0000	4
7	CARTUCHO DE TINTA 28 REMANUFATURADO HP COMPLETO (3811)	UND	REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	24,8527	1
			CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	28,7390	2
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	40,1688	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	50,0000	4
8	CARTUCHO DE TINTA 28 REMANUFATURADO HP C/TROCA (3812)	UND	SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	19,0324	1
			REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	21,3023	2
			CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	24,6334	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 2/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2010

Número do Registro de Preços: 4/2010 Data do Registro: 17/02/2010 Válido até: 17/02/2011

Objeto da Compra: Aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta Remanufaturado

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	30,0000	4
9	CARTUCHO DE TINTA 56 REMANUFATURADO HP COMPLETO (3813)	UND	CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	16,4223	1
			REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	19,1720	2
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	27,7356	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	45,0000	4
10	CARTUCHO DE TINTA 56 REMANUFATURADO HP C/TROCA (3814)	UND	CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	12,3167	1
			REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	16,3317	2
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	19,0324	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	30,0000	4
11	CARTUCHO DE TINTA 57 REMANUFATURADO HP COMPLETO (3815)	UND	REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	26,9829	1
			CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	28,7390	2
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	40,1688	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	50,0000	4
12	CARTUCHO DE TINTA 57 REMANUFATURADO HP C/TROCA (3816)	UND	SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	19,0324	1
			REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	24,1426	2
			CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	24,6334	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	30,0000	4
13	CARTUCHO DE TINTA 29 REMANUFATURADO HP COMPLETO (3817)	UND	CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	16,4223	1
			REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	17,0418	2
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	23,9100	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	40,0000	4
14	CARTUCHO DE TINTA 49 REMANUFATURADO HP C/TROCA (3820)	UND	REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	14,2015	1
			CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	20,5279	2
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	23,9100	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	40,0000	4
15	CARTUCHO DE TINTA 21 REMANUFATURADO HP COMPLETO (3831)	UND	CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	18,8856	1
			REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	19,8821	2
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	27,7356	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	45,0000	4
16	CARTUCHO DE TINTA 21 REMANUFATURADO HP C/TROCA (3832)	UND	CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	14,7801	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 3/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2010

Número do Registro de Preços: 4/2010 Data do Registro: 17/02/2010 Válido até: 17/02/2011

Objeto da Compra: Aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta Remanufaturado

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	16,3317	2
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	17,2152	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	30,0000	4
17	CARTUCHO DE TINTA 22 REMANUFATURADO HP COMPLETO (3833)	UND	REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	26,9829	1
			CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	28,7390	2
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	40,1688	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	55,0000	4
18	CARTUCHO DE TINTA 22 REMANUFATURADO HP C/TROCA (3834)	UND	REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	18,4620	1
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	19,0324	2
			CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	24,6334	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	30,0000	4
19	TONER 12 A 1º LINHA REMANUFATURADO (C/CILINDRO E FITA LIMPADORA NOVA), IMPRESSORA HP. (5706)	UND	CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	28,7795	1
			SC COPIAS LTDA (8634)	SC COPIAS	29,7163	2
			REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	30,4516	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	70,0000	4
20	CARTUCHO DE TINTA 74 REMANUFATURADO HP C/TROCA (5944)	UND	CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	16,4223	1
			REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	17,0418	2
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	19,0324	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	30,0000	4
21	CARTUCHO DE TINTA 75 REMANUFATURADO HP C/TROCA (5945)	UND	CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	16,4223	1
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	19,0324	2
			REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	19,8821	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	30,0000	4
22	CARTUCHO DE TINTA 74 REMANUFATURADO HP COMPLETO (5946)	UND	CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	20,5279	1
			REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	21,3023	2
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	27,7356	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	45,0000	4
23	CARTUCHO DE TINTA 75 REMANUFATURADO HP COMPLETO (5947)	UND	CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	20,5279	1
			REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	26,9829	2
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	37,1083	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 4/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2010

Número do Registro de Preços: 4/2010 Data do Registro: 17/02/2010 Válido até: 17/02/2011

Objeto da Compra: Aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta Remanufaturado

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	50,0000	4
24	TONER REMANUFATURADO 1º LINHA E120 IMPRESSORA LEXMARK (C/ CILINDRO E FITA LIMPADORA NOVA), IMPRESSORA HP (6570)	UND	SC COPIAS LTDA (8634)	SC COPIAS	29,7163	1
			REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	34,1804	2
			CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	40,2913	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	75,0000	4
25	TONER 36A 1º LINHA REMANUFATURADO (C/ CILINDRO E FITA LIMPADORA NOVA), IMPRESSORA HP (6571)	UND	SC COPIAS LTDA (8634)	SC COPIAS	29,7163	1
			CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	31,6574	2
			REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	35,4233	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	70,0000	4
26	Toner 12 A completo (6578)	UND	CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	28,7795	1
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	44,5745	2
			REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	49,0954	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	120,0000	4
27	Toner 36 A completo (6579)	UND	CINTIA SILVESTRE DA SILVA HITNER (8647)	BLACK WHITE	31,6574	1
			SC COPIAS LTDA (8634)	POTENCIAL	44,5745	2
			REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA (8441)	REINKJET	61,5247	3
			NEI INFORMÁTICA LTDA - ME (8378)	HP	130,0000	4

BRACO DO TROMBUDO , 17 de Fevereiro de 2010.

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 4.757

DECRETO nº 4.757, de 11 de fevereiro de 2011.

Nomeia Comissão de Classificação e Análise de Recursos, do Edital de Processo Seletivo aos ocupantes do cargo de provimento efetivo e em exercício de Professor do Magistério Público Municipal de Caçador, para atuar nos Laboratórios de Informática.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Classificação e Análise de Recursos, do Edital de Processo Seletivo aos ocupantes do cargo de provimento efetivo e em exercício de Professor do Magistério Público Municipal de Caçador, para atuar nos Laboratórios de Informática, conforme segue:

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rosalba Endrigo de Almeida
Ana Maria Bortolon
Claudia Maurílio
- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Dirceu Mello
- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
Cleci Faganello
- REPRESENTANTE DOS RECURSOS HUMANOS
Rosely Sorgatto
- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Mara Teresinha Lipka
- REPRESENTANTE DOS ESPECIALISTAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Janete Aparecida Tarniowicz
- REPRESENTANTE DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Eliane Bortolini
- REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Vanderleia Aparecida Birnseld
- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO
Ivone Arruda
- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DE 5ª À 8ª SÉRIE
Vera Lúcia berardi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de fevereiro de 2011.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 4.758

DECRETO nº 4.758, de 11 de fevereiro de 2011.

Disciplina a liberação de recursos financeiros das subseções sociais especificadas no Orçamento de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990,

DECRETA:

Art. 1º A liberação de recursos financeiros, mediante auxílios e subvenções do Município de Caçador a instituições de caráter educativo, cultural, assistencial de saúde, assistencial recreativo, esportivo e de cooperação técnica, dar-se-á nos limites e possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento de 2011, Lei Municipal nº 2.676, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 2º Os recursos previstos no Orçamento de 2011 somente serão liberados nos termos deste decreto, às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias.

Parágrafo único. Para efeito deste decreto, serão consideradas em condições satisfatórias de funcionamento, as instituições que apresentaram as seguintes documentações, isentas de vícios de qualquer natureza, até o dia 31 de março de 2011:

- I - ofício dirigido ao Prefeito Municipal, solicitando a liberação dos recursos elencados no Orçamento de 2011;
- II - prova de que a entidade é reconhecida de Utilidade Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- III - Razão Social da instituição;
- IV - cópia dos estatutos;
- V - cópia da ata de posse da última diretoria;
- VI - prova de funcionamento regular da instituição, mediante atestado expedido pelos órgãos municipais de desenvolvimento social, saúde, educação, cultural ou de autoridades legalmente constituídas;
- VII - apresentação de plano de trabalho e de aplicação dos recursos financeiros a serem liberados, com aprovação prévia do Secretário Municipal da Administração e Fazenda, segundo os formulários fornecidos pela respectiva Secretaria;
- VIII - certidão negativa débito de qualquer natureza tributária junto ao órgão fazendário municipal.

Art. 3º A instituição que receber os recursos financeiros, mediante os auxílios ou subvenções do Município, estatuídas neste decreto, ficará sujeita a prestação de contas do total dos recursos recebidos, que será constituída do relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:

- a) - Ofício de encaminhamento ao Prefeito, conforme modelo;
- b) - Declaração do recebedor dos recursos, devidamente preenchida e assinada;
- c) - Balancete de prestação de contas (anexo TC-28) devidamente preenchido e assinado pelo presidente e tesoureiro da entidade;
- d) - Extrato de conta bancária (individualizado e vinculado a subvenção) que demonstre todo período do recebimento do recurso, aos pagamentos efetuados;
- e) - Conciliação bancária (quando for necessária);
- f) - Cópia dos cheques que deverão ser nominais e individualizados por credor;
- g) - Documentos originais comprobatórios da realização das despesas;
- h) - Cópia do convênio ou contrato (quando for o caso);
- i) - Cópia do plano de trabalho (já aprovado);

§ 1º A prestação de contas será aprovada pelo Secretário Municipal da Administração e Fazenda, devendo ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do auxílio ou subvenção;

§ 2º O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação, por escrito, da entidade beneficiada.

§ 3º As faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa serão emitidos em nome da instituição beneficiada e comporão a prestação de contas.

Art. 4º O aceite ou não, da prestação de contas, pelo Secretário Municipal da Administração e Fazenda, se dará da seguinte forma:
a) - na hipótese de aprovação da prestação de contas, o Secretário Municipal fará constar do processo, declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.
b) - na hipótese de não aprovação da prestação de contas, e, após exauridas todas as providências cabíveis, proceder-se-á, de imediato, instauração de tomadas de contas especial e demais medidas pertinentes.

Parágrafo único. As providências a serem tomadas em relação à prestação de contas, aludidas neste decreto, não excluem a realização de auditorias "in-loco", sempre que julgadas necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de fevereiro de 2011.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 20.099

PORTARIA Nº 20.099, de 18 de janeiro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

RESOLVE:

PRORROGAR, os contratos por tempo determinado, dos(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, servidor substituído, secretaria de lotação, referência, carga horária e período da contratação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec	Ref	C.H	Início da Contratação
10337	Glacy Sampaio Proença Kirschner	Técnico em Processamento de Dados	02	27	35	03/01/11 a 15/03/11
9713	Roberto Vitória	Auditor de Controle Interno	02	76A	35	03/01/11 a 31/12/11
9601	Silvana Schmidt	Oper. de Auditoria de Contas Púb.	02	26	35	03/01/11 a 31/12/11
9605	Wandressa Zanatta	Secretária da Junta de Serv. Militar	02	27	35	03/01/11 a 31/12/11
10164	Iraci França da Silva	Ag. Serv. e Obras Públicas	03	05	44	03/01/10 a 29/01/11
10386	Silmara de Fátima Cruz Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	03	01	44	03/01/11 a 29/01/11
10278	Cintia Caroline Orlandini Cardoso	Terapeuta Ocupacional – CAPS II	06	--	35	03/01/11 a 30/06/11
10170	Clayton Luiz Gorny	Médico	06	76B	20	03/01/11 a 31/01/11
9708	Daniela Kist Busnardo Cabral	Médico	06	76B	20	03/01/11 a 31/01/11
9889	Elaine Raquel Pasini Bulat	Assistente Social – CAPS AD	06	--	35	03/01/11 a 30/06/11
9643	Giuliano Weiler	Consultor em Depend. Química	06	--	35	03/01/11 a 30/06/11

10138	Guilherme Lucas Maldonado	Professor Educação Física	06	--	20	03/01/11 a 30/06/11
9645	Helio Alan Ferreira	Monitor - Dengue	06	13A	40	03/01/11 a 30/06/11
10256	Ivonete Ribeiro da Silva Furtado	Auxiliar de Serviços Gerais	06	--	35	03/01/11 a 30/06/11
9647	Jonathan Carlos Faier dos Santos	Monitor - Dengue	06	13A	40	03/01/11 a 30/06/11
9648	Jorge Henrique Müller João	Consultor em Dep. Química	06	--	35	03/01/11 a 30/06/11
9895	José Serrão Cezar	Médico	06	76B	20	03/01/11 a 31/01/11
10336	Luiz Carlos Longo	Motorista Veículo Leve	06	8	44	03/01/11 a 30/03/11
10213	Marcos Antonio Henning	Médico	06	76B	20	03/01/11 a 31/01/11
10258	Maria Joaquina Eccel	Auxiliar de Serviços Gerais	06	--	35	03/01/11 a 30/06/11
10257	Maria Zilda Oliveira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	06	--	35	03/01/11 a 30/06/11
9658	Natália Zobot	Técnico em Enfermagem	06	--	35	03/01/11 a 30/06/11
9659	Odair José Schwartz	Técnico Administração - Dengue	06	26A	40	03/01/11 a 30/06/11
9660	Ornella Marins	Coordenador - Dengue	06	54A	40	03/01/11 a 30/06/11
9683	Oscar Armando Puin Manrique	Médico	06	44A	10	03/01/11 a 31/01/11
9684	Oscar Armando Puin Manrique	Médico	06	44A	10	03/01/11 a 31/01/11
9661	Osvaldo Rosa	Psicólogo – CAPS AD	06	--	35	03/01/11 a 30/06/11
10358	Patricia Fonseca Potrickus	Monitor - Dengue	06	13A	40	03/01/11 a 30/06/11
9665	Rosemari Santos de Oliveira	Enfermeiro – CAPS II	06	--	35	03/01/11 a 30/06/11
9667	Sonia Maria Jenruza de Carvalho	Enfermeiro – CAPS AD	06	--	35	03/01/11 a 30/06/11
10196	Wylar Marinho Robert	Médico	06	76B	20	03/01/11 a 31/01/11
9370	Adair das Graças Martins Cardoso	Auxiliar de Enfermagem PACS-PSF	10	14B	40	03/01/11 a 30/06/11
7974	Candice Valeida Goltz	Enfermeira – PACS-PSF	10	60 A40		03/01/11 a 30/06/11
8069	Cintia Regina Back	Enfermeira – PACS-PSF	10	60 A40		03/01/11 a 30/06/11
9288	Cristiano Homero Bordignon	Odontólogo – PACS-PSF	10	56A	20	03/01/11 a 30/06/11
8613	Deyse Aparecida Heine	Enfermeira – PACS-PSF	10	60 A40		03/01/11 a 30/06/11
9335	Édina Ferreira Lopes	Auxiliar de Enfermagem – PACS-PSF	10	14B	40	03/01/11 a 30/06/11
9350	Eliane Maria Furtado Alves Carlin	Auxiliar de Enfermagem – PACS-PSF	10	14B	40	03/01/11 a 30/06/11
9300	Elisângela de Fátima Borges	Auxiliar de Enfermagem – PACS-PSF	10	14B	40	03/01/11 a 30/06/11
9892	Flávia Morona	Odontólogo – PACS-PSF	10	56A	20	03/01/11 a 30/06/11
9891	Flávio Scalcon	Médico – PACS-PSF	10	78	40	03/01/11 a 31/12/11
9381	Gislaine Ortiz de Quadras	Auxiliar de Enfermagem – PACS-PSF	10	14B	40	03/01/11 a 30/06/11
9353	Grace kanarek Szylewicz	Odontólogo – PACS-PSF	10	56A	20	03/01/11 a 30/06/11
9287	Gracieli Fávero	Odontólogo – PACS-PSF	10	56A	20	03/01/11 a 30/06/11

8052	Graziela Lea Gallina	Enfermeira – PACS-PSF	10	60	A40	03/01/11 a 30/06/11
9250	Iara Aparecida Speggorin	Enfermeira – PACS-PSF	10	60	A40	03/01/11 a 30/06/11
7975	Ignes Balatka Weber	Enfermeira – PACS-PSF	10	60	A40	03/01/11 a 30/06/11
8416	Iraci de Fátima Ribeiro Lopes	Auxiliar de Enfermagem – PACS-PSF	10	14B	40	03/01/11 a 30/06/11
9382	Mara Luiza Veber da Rocha	Enfermeira – PACS-PSF	10	60	A40	03/01/11 a 30/06/11
10096	Mariana Bortolon	Odontólogo – PACS-PSF	10	56A	20	03/01/11 a 31/12/11
9337	Mariana Colla Hahn	Fisioterapeuta – PACS-PSF	10	56B	40	03/01/11 a 30/06/11
9427	Mario Rizzatti	Médico – PACS-PSF	10	78	40	03/01/11 a 30/06/11
8325	Monica Varela Regges	Odontólogo – PACS-PSF	10	56A	20	03/01/11 a 30/06/11
8400	Nelson Florencio da Silva	Auxiliar de Enfermagem – PACS-PSF	10	14B	40	03/01/11 a 30/06/11
8398	Nely Ramos Nizer Cunha	Auxiliar de Enfermagem – PACS-PSF	10	14B	40	03/01/11 a 30/06/11
9893	Oswaldo Vedana Junior	Odontólogo – PACS-PSF	10	56A	20	03/01/11 a 31/12/11
9428	Paula Dobrinski Zanchet	Médico – PACS-PSF	10	78	40	03/01/11 a 30/06/11
9339	Rosangela de Araújo Godoi	Auxiliar de Enfermagem – PACS-PSF	10	14B	40	03/01/11 a 30/06/11
9425	Rudyr Fausto Buba	Médico – PACS-PSF	10	78	40	03/01/11 a 30/06/11
9277	Sandra Aparecida Correa	Enfermeira – PACS-PSF	10	60	A40	03/01/11 a 30/06/11
10305	Susileide Daniele Rodrigues Putti	Odontólogo – PACS-PSF	10	56A	20	03/01/11 a 31/12/11
10064	Vagner Andreatto da Silva	Enfermeiro – PACS-PSF	10	60	A40	03/01/11 a 30/06/11
9566	Evandro Carlos Fritsch	Advogado	12	76	A35	03/01/11 a 31/12/11
9568	Ana Lúcia Maceno	Coordenador - Sentinela	14	50A	30	03/01/11 a 30/06/11
9569	Arlete Terezinha Benjamini Alves	Auxiliar de Serviços Gerais - Sentinela	14	7B	35	03/01/11 a 30/06/11
10374	Izabel de Amorim	Monitor - Sentinela	14	11A	35	03/01/11 a 30/06/11
9563	Juciana Maria Gavazzo	Pedagogo - Sentinela	14	39A	30	03/01/11 a 30/06/11
10277	Maria Augusta Nhoato Moreira	Psicólogo - Sentinela	14	39A	35	03/01/11 a 30/06/11
10338	Miriam Westelon de Oliveira	Monitor - Sentinela	14	11A	35	03/01/11 a 30/06/11
10198	Schayana Zmijevski Simas	Monitor - Sentinela	14	11A	35	03/01/11 a 30/06/11
9576	Sirlei Aparecida Rotta	Educador Social - Sentinela	14	23A	35	03/01/11 a 30/06/11
10279	Alvani Melania da Silva	Professor Monitor - PETI	15	16A	20	03/01/11 a 30/06/11
10340	Andrea Romão Martins	Professor Monitor - PETI	15	16A	20	03/01/11 a 30/06/11
9579	Andreia Baltazar	Professor Monitor - PETI	15	16A	20	03/01/11 a 30/06/11
9580	Cassiano Rocha de Lara Picolotto	Professor Monitor - PETI	15	16A	20	03/01/11 a 30/06/11
10263	Daiane Aparecida Santore	Professor Monitor - PETI	15	16A	20	03/01/11 a 30/06/11
10262	Eliane de Souza Luz	Professor Monitor - PETI	15	16A	20	03/01/11 a 30/06/11

10242	Eliane Zanatta	Professor Monitor - PETI	15	16A	20	03/01/11 a 30/06/11
9581	Eunice Lazarotto Cavalett	Professor Monitor - PETI	15	16A	20	03/01/11 a 30/06/11
9582	Evelyn de Almeida	Professor Monitor - PETI	15	16A	20	03/01/11 a 30/06/11
9583	Ivanice Niendicher	Professor Monitor - PETI	15	16A	20	03/01/11 a 30/06/11
10264	Micheli de Almeida Gomes	Professor Monitor - PETI	15	16A	20	03/01/11 a 30/06/11
10204	Natalina dos Santos	Professor Monitor - PETI	15	16A	20	03/01/11 a 30/06/11
9588	Taciele Maria Maciel Mendes	Professor Monitor - PETI	15	16A	20	03/01/11 a 30/06/11
10080	Luzia Tortatto Dobrochinski	Professor 5ª a 8ª	16	1.3A	24	03/01/11 a 30/06/11
10109	Vera Regina Weber dos Santos da Silva	Professor 1ª a 4ª	16	1.3A	20	03/01/11 a 30/06/11
9723	Aneanara Souza dos Santos Machado	Secretário Escolar	30	3.4A	40	03/01/11 a 30/06/11
9603	Sérgio Eloi Bisotto	Supervisor de Defesa Civil	31	--	35	03/01/11 a 31/12/11
9589	Célia Morona Pires de Camargo	Auxiliar Administrativo - CRAS	33	5 A	35	03/01/11 a 30/06/11
9590	Clayton Luiz Zanella	Coordenador - CRAS	33	--	35	03/01/11 a 30/06/11
9591	Danielly Caroliny dos Santos	Psicólogo - CRAS	33	57	20	03/01/11 a 30/06/11
9593	Maria Aparecida Dalbosco Baseggio	Psicólogo - CRAS	33	57	35	03/01/11 a 30/06/11
10295	Zilda de Melo Albuquerque	Auxiliar Administrativo - CRAS	33	5 A	35	03/01/11 a 30/06/11
9594	Azael Edson dos Santos	Educador Social – Semi Liberdade	35	23A	35	03/01/11 a 30/06/11
9595	Daniel Cordeiro	Educador Social – Semi Liberdade	35	23A	35	03/01/11 a 30/06/11
9596	Debora Ferreira Serrão Cezar	Psicólogo – Semi Liberdade	35	57	35	03/01/11 a 30/06/11
9597	Gerson José Teles de Souza	Educador Social – Semi Liberdade	35	23A	35	03/01/11 a 30/06/11
9598	Luiz Wanderley Johann Durek	Educador Social – Semi Liberdade	35	23A	35	03/01/11 a 30/06/11
9599	Odair Donizetti Kuss	Educador Social – Semi Liberdade	35	23A	35	03/01/11 a 30/06/11
9600	Thiago Augusto Duarte	Educador Social – Semi Liberdade	35	23A	35	03/01/11 a 30/06/11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de janeiro de 2011.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário Da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.170

PORTARIA Nº 20.170, de 10 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações,



RESOLVE:

DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, o Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS da Servidora Pública Municipal SINEIDE DO CARMO ROTTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretário, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 4.792 (quatro mil, setecentos e noventa e dois) dias, ou 13 (treze) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias, referente ao período de 15/02/1978 a 31/12/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição protocolada sob o nº 20022010.1.00006/11-6, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 04 de fevereiro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de fevereiro de 2011.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário Da Administração E Fazenda.

Aviso Licitação PR 01-2011 SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 01/2011

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO, ACESSO ADSL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 02/03/2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 02/03/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 15 de fevereiro de 2011.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Aviso Licitação PR 02-2011 SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 02/2011

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: À CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CAMPANHAS DE COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL E DO TRABALHO INFANTIL.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 16:00 Horas do Dia 02/03/2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16:05 Horas do Dia 02/03/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 15 de fevereiro de 2011.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 008-ACT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008, de 10 de fevereiro de 2011.

Convoca aprovados no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal - Edital nº 01/2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

CONVOCA:

Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal - Edital nº 01/2010, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, conforme seqüência de classificação:

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO:

Solange Cristina G. Pontes
Alzira Salete Padilha
Andrea Karla de Lima Pontes
Matilde Flavia Aguiar
Rosangela Riedi
Maristela Leal Machado
Tatiane Aparecida Pollo
Andréa Patrícia Schuartz

SECRETÁRIO ESCOLAR:

Uliana Ilona Liskievich

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

Jociane da Silva Mattos
Elisandra Martins
Patricia Palhano V. Kocan
Maria Aparecida de Souza Gomes
Zeni Gabardo

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, munidos de identidade e comprovante de escolaridade no ato da escolha, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse e o exercício, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de fevereiro de 2011.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93, de 10 de fevereiro de 2011.

Convoca aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso

VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

CONVOCA:

A cidadã, a seguir relacionada, classificada em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 17/11/2006, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com os Decretos nºs 3.699, de 01/03/2007 e 3.763, de 15/06/2007, que homologaram o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

SECRETÁRIO ESCOLAR
Aline de Matos Roessler

a) A cidadã deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de fevereiro de 2011.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES

Publicação Resumida.

Câmara Municipal de Caçador/SC
Publicação Resumida.

Processo Licitatório nº 02/2011 - Credenciamento nº 01/2011 - Objeto: contratação de jornais locais, revistas e mídia eletrônica para serviços de publicidade institucional para divulgação das ações do Poder Legislativo no exercício de 2011. Data da entrega dos envelopes de habilitação até às 19h do dia 03.03.2011. Maiores Informações e o edital completo pelo e-mail: licitacao@camaracacador.sc.gov.br

Caçador/SC, 14 de fevereiro de 2011.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente.

Credenciamento de Jornais Locais, Revistas e Mídia Eletrônica para Veiculação na Forma Impressa de Publicidade Institucional Nº 01/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE JORNAIS locais, REVISTAS e mídia eletrônica PARA VEICULAÇÃO NA FORMA IMPRESSA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL nº 01/2011

A Câmara Municipal de Caçador estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento.

I – DO OBJETO E DOS SERVIÇOS

O presente edital tem por objeto credenciar jornais categoria

jornal local diário com inscrição na Associação de Jornais Diários do Interior (ADI) ou equivalente, revistas e mídia eletrônica nos termos da Resolução nº 020 de 09 de fevereiro de 2011, para veiculação na forma impressa e em mídia eletrônica de publicidade governamental, em especial a publicidade de utilidade pública e a publicidade institucional, conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor cm/col colorido *1 R\$	Valor cm/col p& b *2 R\$
Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Jornal no Município.	Jornal com tiragem e circulação mínima de até 1.000 exemplares dentro do Município de Caçador	6,00	4,00
Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Jornal Local.	Jornal com tiragem e circulação mínima de até 2.000 exemplares dentro do Município de Caçador	9,00	6,00
Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Jornal Local	Jornal com tiragem e circulação mínima de até 3.000 exemplares dentro do Município de Caçador	12,00	9,00
Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Revista no Município ou Revista na Região. Formato Magazine 20x26,5 cm	1 Página, com tiragem e circulação mínima de 1.000 exemplares dentro do Município de Caçador	300,00	400,00
Serviço de mídia eletrônica/online com implantação de banner fixo número 5 (Banner lateral em todo o site). 294 x 60 pixels	Banner com chamamento para sessões e informações de interesse público e chamamento para site CMC.Com mais de 10.000 acessos diários.	800,00	
Serviço de mídia eletrônica/online com implantação de banner fixo número 5 (Banner lateral em todo o site). 294 x 60 pixels	Banner com chamamento para sessões e informações de interesse público e chamamento para site CMC.Com mais de 3.000 acessos diários.	200,00	

1 Os valores fixados para os centímetros coluna tem por base a Tabela da Central de Comunicação no endereço eletrônico: www.centralcomunicacao.com.br.

2 Item.

I – Os textos contendo o material a ser publicado, serão entregues pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Caçador, em mídia eletrônica com arte final pronta para impressão;

II – Será respeitado o formato padrão de cada página dos jornais,

revistas e sites credenciados, bem como a periodicidade de sua circulação;

III – O jornal, a revista ou site credenciado deverá publicar o material entregue, na disposição vertical tomando todas as colunas do alto até a metade da página ou da metade até em baixo da página;

IV – As publicações serão feitas em páginas internas, devendo obrigatoriamente conter destaque da matéria na capa do jornal ou revista;

V – No caso do sites os “banners” deverão estar em local bem visível com a arte e texto enviados pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal.

Obs.: A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre a Câmara Municipal e a contratada, sendo de sua responsabilidade as despesas com estadia, alimentação e transporte dos profissionais que realizarão os serviços, além do pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

II – DA PROPOSTA

O valor total estimado para presente contratação durante o exercício 2011 é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) que serão utilizados e divididos entre todos os itens descritos no Capítulo I deste Edital, utilizados conforme a necessidade da Câmara Municipal.

Os credenciados deverão efetuar as publicações no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal, e entregar exemplares do jornal ou revista com as publicações na Assessoria de Comunicação e ou no Gabinete da Presidência, ambos localizados na sede da Câmara Municipal de Caçador, na Rua Fernando Machado, nº 139, Centro, Caçador, SC.

A Câmara Municipal de Caçador pagará a credenciada o valor constante no Capítulo I do presente Edital, nos termos da Resolução nº 020 de 09 de fevereiro de 2011.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento somente pessoas jurídicas legalmente constituídas, que atenderem todas as exigências deste Edital.

Será vedada a participação de empresas quando:

- a) constituídas na forma de consórcio;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública federal, estadual, municipal ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública acima referida.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto ao Protocolo da Câmara Municipal de Caçador, localizada na Rua Fernando Machado, nº. 139, os seguintes documentos dentro do prazo de validade (originais ou cópias devidamente autenticadas conforme Artigo 32 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores):

01 - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Câmara Municipal de Caçador, atualizado, sendo que as negativas vencidas no Certificado deverão ser apresentadas em anexo;

02 - Carta de apresentação onde conste a razão social da empresa, o telefone, o e-mail, o nome e a assinatura do representante legal constante no mesmo, e o item no qual pretende se credenciar, contendo descrição e o valor do mesmo – Anexo I;

03 - Declaração de que compromete-se a circular dentro do Município de Caçador com a tiragem mínima estabelecida no Quadro do Capítulo I, devendo comprova-la através de Declaração do Órgão responsável tipo (ADI) Associação dos Diários do Interior ou equivalente.

04 – Declaração de que compromete-se a circular dentro do Município de Caçador com a tiragem mínima estabelecida no Quadro do Capítulo I, da Revista com abrangência no Município ou Revista com abrangência na Região, quando conter publicidade governamental contratada sob a forma deste edital;

05 – Comprovante do órgão responsável ou mediante declaração de próprio punho que o site possui os acessos descritos no Capítulo I deste Edital.

I – Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

II – Estarão credenciadas a realizar os serviços de publicidade institucional todas as empresas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os preços propostos pela Câmara Municipal através da Resolução nº 20 de 09 de fevereiro de 2011.

V – DAS INFORMAÇÕES

Informações ou dúvidas quanto ao edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal pelo telefone (49) 3563-0924, ramal 239, no horário de expediente em vigor. Os pedidos de informações ou esclarecimentos deverão ser formalizados não serão aceitos entendimentos verbais.

VI – DO PRAZO

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento será no máximo até às 19:00 horas do dia 03 (três) de março de 2011.

Os documentos, originais ou devidamente autenticados deverão ser endereçados à Comissão de Análise de credenciamento e entregues no Protocolo da Câmara Municipal de Caçador, no endereço descrito no Capítulo IV, sendo que após o prazo não serão aceitas novas inscrições, nem alterações, inclusões ou substituição de quaisquer documentos.

O prazo de vigência do credenciamento será pelo exercício de 2011, contado a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos conforme o interesse público, havendo dotação orçamentária para suportar as despesas em exercícios subsequentes.

VII – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I – Os serviços serão prestados sempre que a Câmara Municipal de Caçador tenha necessidade de veiculação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional;

II – O credenciado obriga-se a circular dentro do Município de Caçador na quantidade de exemplares estabelecidas no objeto – Capítulo I, quando contiver publicidade institucional contratada sob a forma deste edital;

III – O documento fiscal deverá ser entregue na Tesouraria da Câmara Municipal de Caçador, até o 20 (vinte) do mês da execução dos serviços, com recorte (cópia) da matéria veiculada;

IV – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do Credenciamento;

V – O pagamento será efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês da realização dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, desde que apresentada a nota fiscal de prestação dos serviços seja com cinco dias de antecedência, ou seja, até dia 20 de cada mês na Tesouraria da Câmara Municipal de Caçador, com recorte da matéria veiculada.

VI – É de responsabilidade exclusiva e integral da Credenciada a utilização de pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Câmara Municipal.

VII – Os demais direitos e obrigações das partes será objeto de Contrato de prestação de serviço, na forma da minuta do contrato que faz parte deste Edital - ANEXO II.

VIII – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Será designada, pela Presidente da Câmara Municipal de Caçador, Comissão especial de análise dos documentos de credenciamento, a qual se reunirá na data de 04 (quatro) de março de 2011 procedendo à análise e divulgação posterior do resultado.

O resultado do credenciamento será afixado no Mural Público da Câmara Municipal no dia 07 (sete) de março de 2011 permanecendo por 05 (cinco) dias úteis, e ainda publicado no diariomunicipal.sc.gov.br, prazo este, previsto para qualquer eventual impugnação ou recurso quanto ao procedimento efetuado.

Decorrido o prazo acima mencionado as empresas selecionadas serão convocadas para assinarem contrato de prestação de serviços. A Câmara Municipal se reserva no direito a chamar os credenciados conforme a necessidade.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Presente Edital de Credenciamento encontra-se afixado no Mural Público da Câmara Municipal de Caçador e publicado no Diário Oficial dos Municípios no endereço diariomunicipal.sc.gov.br

Faz parte integrante do presente Edital a carta de apresentação – Anexo I - e a minuta do contrato – Anexo II.

Caçador/SC, 14 de fevereiro de 2011.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO
Presidente.

ANEXO I EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2011 CARTA DE APRESENTAÇÃO

A
Câmara Municipal de Caçador
Caçador - SC

A empresa, com sede administrativa a rua..... nº.....bairro....., na cidade de, inscrita no CNPJ sob nº., neste ato representado por seu sócio administrador, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, estado de, solicita credenciamento para a prestação de serviços de publicidade institucional, em especial a publicidade de utilidade

pública e de divulgação dos trabalhos do plenário das sessões legislativas, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Valor

RESPONSÁVEL PELAS PUBLICAÇÕES:

NOME:

TELEFONES:

E-MAIL:

Local e Data

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº..../201 1

CONTRATAÇÃO DE JORNAIS LOCAIS, REVISTAS E MÍDIA ELETRÔNICA PARA VEICULAÇÃO NA FORMA IMPRESSA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02 /2011 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2011

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, pessoa jurídica e direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.284.689/0001-23 com sede na Rua Fernando Machado, nº 139, centro nesta cidade de Caçador/SC, neste ato representado pela Sra. Presidente, Vereadora SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO, brasileira casada, inscrita no CPF sob o nº 812.097.119-15 e CI nº 2.662.691-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Comendador Selvino Caramori, nº 1279, bairro Berger, neste município de Caçador/SC.

CONTRATADA:

Nos termos do Processo Licitatório nº 02/2011, através de Credenciamento nº 01/2011, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de jornais locais, revistas e mídia eletrônica tipo banner em página da internet, nos termos da Resolução nº 020 de 09 de fevereiro de 2011 para veiculação na forma impressa e mídia eletrônica de publicidade governamental, em especial a publicidade de utilidade pública e a publicidade institucional, conforme segue:

Item...

§ 1º. Os textos contendo o material a ser publicado, serão entregues pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Caçador, em mídia eletrônica com arte final pronta para impressão.

§ 2º. Será respeitado o formato padrão de cada página dos jornais ou revistas, bem como a periodicidade de sua circulação.

§ 3º. A CONTRATADA deverá publicar o material entregue, na disposição vertical tomando todas as colunas do alto até a metade da página ou da metade até em baixo da página.

§ 4º. As publicações serão feitas em páginas internas, devendo obrigatoriamente conter destaque da matéria na capa do jornal ou revista.

§ 5º. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre a Câmara Municipal de Caçador e a CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade as despesas com estadia, alimentação e transporte dos profissionais que realizarão os serviços, além do pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço global estimado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 0,00 ().

§ 1º. Nos preços cotados deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais, despesas com custo,



instalação, descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

§ 2º. A Câmara Municipal pagará a CONTRATADA o valor constante na Cláusula Primeira do presente contrato, nos termos da Resolução nº 020 de 09 e fevereiro de 2011, após efetuadas as medições e conferências dos cm/col (conforme o caso) pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês da realização dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, desde que apresentada a Nota Fiscal de prestação dos serviços até o dia 20 (vinte) do mês da realização dos serviços acompanhado do recorte da matéria veiculada. O documento fiscal deverá ser entregue na Tesouraria da Câmara Municipal de Caçador, com recorte (cópia) da matéria veiculada.

Parágrafo Único - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA efetuará as publicações no prazo máximo de 03 (três) dias corridos após recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Caçador, e entregar exemplares do jornal ou revista com as publicações na Assessoria de Comunicação e ou no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, ambos localizados no sede da Câmara Municipal de Caçador, situada na Rua Fernando Machado, nº 139, Centro, Caçador, SC.

Parágrafo Único - Os serviços serão prestados sempre que a Câmara Municipal de Caçador tenha necessidade de veiculação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade pelo exercício 2011, contados a partir data de assinatura deste e findando dia 31 de dezembro de 2011 podendo ser renovado ou prorrogado no termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte verba orçamentária 2011

01 – Poder Legislativo

0101- Câmara Municipal

2061 . Manutenção do Processo e atividade Parlamentar

3.3.90.Aplicações Diretas

3.3.90.39.88 – serviços de publicidade e propaganda

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA será responsável por:

- Circular dentro do Município de Caçador a quantidade de exemplares estabelecidas no objeto – Cláusula Primeira, quando contiver publicidade governamental contratada sob a forma deste edital;

- Manter-se durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na habilitação quanto à qualificação e regularidade fiscal;

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Licitação;

- Utilizar pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para

a Câmara Municipal;

- Responder pecuniariamente pelos danos e/ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de fatos relacionados com a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- fiscalizar-lhe a execução;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita a:

- Advertência;
- Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A Câmara Municipal de Caçador poderá declarar rescindido o presente Contrato, se assim ensejar o interesse público, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial e sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Elegem o foro da Comarca de Caçador, Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Caçador, SC, de de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR
Sirley de Fátima Tibes Ceccatto - Presidente
CONTRATANTE

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicação Resumida:

Câmara Municipal de Caçador/SC.

Publicação Resumida:

Contrato administrativo nº 03/11, Objeto: contratação de serviços de facilitadora e acompanhante de portadores de necessidades especiais integrantes do Projeto Câmara Mirim Contratada: Taciele Maria Maciel Mendes/ CPF nº 009.621.539-90, Valor /Hora R\$ 32,00 Prazo 31.12.2011.

Contrato administrativo nº 02/11, Objeto: contratação de serviços de facilitadora e acompanhante de portadores de necessidades especiais integrantes do Projeto Câmara Mirim Contratada: Eliane Aparecida França CPF nº 923.709.009-97, Valor /Hora R\$ 32,00 Prazo 31.12.2011.

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão (presencial) Nº 22/2011

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (presencial) Nº 22/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme segue:

QTDE	UNID.	Descrição Campeonato	VALOR MÁXIMO para apresentação da proposta (por partida) R\$
01	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Adulto, Masculino, 02 tempos de 45', com 01 árbitro, 02 bandeiras e 01 mesário	342,00
01	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço, Adulto, Masculino, 02 tempos de 20', com 01 árbitro e 01 mesário	97,00
01	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	158,00
01	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço Veterano, Cat 35. 02 tempos de 20', com 01 árbitro e 01 mesário	97,00
01	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Vôlei de Areia, Masculino e Feminino, 01 set até 21 pontos, com 01 árbitro e 01 mesário	97,00
01	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Areia, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 01 árbitro e 01 mesário	97,00

01	Serv.	Arbitragem para Campeonato Municipal de Interbairros de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	158,00
01	Serv.	Arbitragem para Campeonato de Torcida de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	158,00

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO, com fixação de valor máximo.
- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: até às 13h45min, do dia 28/02/2011, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.
- Data/horário/local para início julgamento do pregão: dia: 28/02/2011, às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Unidade: 11.03 – Coordenadoria de Esporte e Lazer; Função: 27 – Desporto e Lazer; Subfunção: 812 – Desporto Comunitário; Programa: 84 – Esporte e Lazer – Integrar para Socializar; Projeto: 2.019 – Realização e Participação de Campeonatos Esportivos e Ativi. Campeonato; Elemento de Despesa: 3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 0.1.0080 – Recursos Ordinários.
- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 22/2011" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 11 de fevereiro de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Resultado Julgamento Pregão 10/2011

ATA CIRCUNSTANCIADA Nº 2

Processo Licitatório nº 10/2011 – modalidade Pregão (presencial)

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, na cidade de Campo Alegre, às nove horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram a Pregoeira Sra. Lucilaine Mokfa Schwarz, os membros da equipe de apoio Sra. Maria Cristina M. Munhoz e Srta. Joceli de Souza e os representantes das empresas licitantes, sendo Sr. Deivid Tuchtenhagen, representante da empresa Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda e Sr. Daniel Vitor Marcon representante da empresa Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda. As empresas Distribuidora Veicular Ltda, Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda, Comércio de Pneus Valetão Ltda, Modelo Pneus Ltda, Du Pneus Ltda, Comercial Automotiva Ltda, JK Pneus Ltda, Paraná Equipamentos S/A e Comércio e Indústria Breithaupt S/A, não se fizeram representar na sessão. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão de continuação de julgamento do processo licitatório nº 10/2011, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores, para manutenção da frota municipal no exercício 2011. A sessão de julgamento do dia oito de fevereiro de dois mil e onze foi suspensa pela Pregoeira afim de analisar a classificação



das propostas apresentadas pelas empresas proponentes: Distribuidora Veicular Ltda, Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda, Comércio de Pneus Valetão Ltda, Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda, Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda, Modelo Pneus Ltda, Du Pneus Ltda, Comercial Automotiva Ltda, JK Pneus Ltda, Expressão Com. de Mat. de Info e Serviços Ltda, Paraná Equipamentos S/A e Comércio e Indústria Breithaupt S/A. Após análise a classificação ficou como segue, considerando que o critério de julgamento é pelo requisito menor preço unitário por item:

ITEM 01

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
VALETÃO	640,02	640,02	1ª	HABILITADA
GERARDO BASTOS	664,00	664,00	2ª	-----
JK PNEUS	759,00	759,00	3ª	-----
DU PNEUS	798,40	Não classificou para os lances verbais	4ª	-----
COMERCIAL AUTOMOTIVA	896,25	Não classificou para os lances verbais	5ª	-----
MODELO PNEUS	970,00	Não classificou para os lances verbais	6ª	-----
BREITHAUPT	971,02	Não classificou para os lances verbais	7ª	-----

Para o item 01: A proposta da empresa COPAL foi DESCLASSIFICADA considerando a não apresentação do Certificado do INMETRO para a marca e o modelo apresentados "WESTLAKE CL939A"

ITEM 02

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
VALETÃO	590,81	590,81	1ª	HABILITADA
GERARDO BASTOS	613,00	613,00	2ª	-----
COPAL	613,00	613,00	3ª	-----
JK PNEUS	703,00	Não classificou para os lances verbais	4ª	-----
COMERCIAL AUTOMOTIVA	756,20	Não classificou para os lances verbais	5ª	-----
DU PNEUS	784,40	Não classificou para os lances verbais	6ª	-----
BREITHAUPT	811,88	Não classificou para os lances verbais	7ª	-----
MODELO PNEUS	825,00	Não classificou para os lances verbais	8ª	-----

Para o item 02: A proposta da empresa TURBO foi DESCLASSIFICADA considerando a não apresentação do Certificado do INMETRO para a marca e o modelo apresentados "TAIFA TP001"

ITEM 03

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
TURBO	1.680,00	1.680,00	1ª	HABILITADA

VALETÃO	1.770,27	1.770,27	2ª	-----
GERARDO BASTOS	1.785,00	1.785,00	3ª	-----
COPAL	2.000,00	Não classificou para os lances verbais	4ª	-----
MODELO	2.450,00	Não classificou para os lances verbais	5ª	-----
COMERCIAL AUTOMOTIVA	3.113,40	Não classificou para os lances verbais	6ª	-----

ITEM 04

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
TURBO	770,00	770,00	1ª	HABILITADA
GERARDO BASTOS	775,00	775,00	2ª	-----
COPAL	850,00	850,00	3ª	-----
COMERCIAL AUTOMOTIVA	882,20	Não classificou para os lances verbais	4ª	-----
MODELO PNEUS	1.340,00	Não classificou para os lances verbais	5ª	-----

ITEM 05

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
COPAL	550,00	550,00	1ª	HABILITADA
COMERCIAL AUTOMOTIVA	720,50	720,50	2ª	-----
MODELO PNEUS	895,00	895,00	3ª	-----

ITEM 06

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
COPAL	1.600,00	1.283,00	1ª	HABILITADA
TURBO	1.550,00	1.285,00	2ª	-----
VALETÃO	1.531,99	1.531,99	3ª	-----
GERARDO BASTOS	1.545,00	1.545,00	4ª	-----
JK PNEUS	1.784,00	Não classificou para os lances verbais	5ª	-----
COMERCIAL AUTOMOTIVA	1.830,20	Não classificou para os lances verbais	6ª	-----
PARANA EQUIPAMENTOS	2.085,00	Não classificou para os lances verbais	7ª	-----
MODELO PNEUS	2.452,00	Não classificou para os lances verbais	8ª	-----
BREITHAUPT	2.515,21	Não classificou para os lances verbais	9ª	-----

ITEM 07

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
TURBO	110,00	104,99	1ª	HABILITADA
GERARDO BASTOS	105,00	105,00	2ª	-----
VALETÃO	105,44	105,44	3ª	-----
JK PNEUS	120,00	Não classificou para os lances verbais	4ª	-----
MODELO PNEUS	121,00	Não classificou para os lances verbais	5ª	-----
COMERCIAL AUTOMOTIVA	122,95	Não classificou para os lances verbais	6ª	-----
BREITHAUPT	137,03	Não classificou para os lances verbais	7ª	-----
DU PNEUS	149,50	Não classificou para os lances verbais	8ª	-----

ITEM 08

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
VALETÃO	464,97	464,97	1ª	HABILITADA
GERARDO BASTOS	478,00	478,00	2ª	-----
COMERCIAL AUTOMOTIVA	577,80	577,80	3ª	-----
BREITHAUPT	592,77	Não classificou para os lances verbais	4ª	-----
MODELO	600,00	Não classificou para os lances verbais	5ª	-----
COPAL	600,00	Não classificou para os lances verbais	6ª	-----
JK PNEUS	603,00	Não classificou para os lances verbais	7ª	-----
DU PNEUS	639,40	Não classificou para os lances verbais	8ª	-----

Para o item 08: A proposta da empresa TURBO foi DESCLASSIFICADA considerando a não apresentação do Certificado do INMETRO para a marca e o modelo apresentados "TAIFA TP001"

ITEM 09

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
TURBO	570,00	532,00	1ª	HABILITADA
VALETÃO	533,47	533,47	2ª	-----
GERARDO BASTOS	552,00	552,00	3ª	-----
MODELO	630,00	Não classificou para os lances verbais	4ª	-----
JK PNEUS	633,00	Não classificou para os lances verbais	5ª	-----
DU PNEUS	659,40	Não classificou para os lances verbais	6ª	-----

COMERCIAL AUTOMOTIVA	707,25	Não classificou para os lances verbais	7ª	-----
----------------------	--------	--	----	-------

Para o item 09: A proposta da empresa COPAL foi DESCLASSIFICADA considerando a não apresentação do Certificado do INMETRO para a marca e o modelo apresentados "WESTLAKE CL 939A"

ITEM 10

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
TURBO	160,00	151,90	1ª	HABILITADA
GERARDO BASTOS	152,00	152,00	2ª	-----
VALETÃO	155,82	155,82	3ª	-----
COMERCIAL AUTOMOTIVA	167,30	Não classificou para os lances verbais	4ª	-----
JK PNEUS	178,00	Não classificou para os lances verbais	5ª	-----
MODELO	180,00	Não classificou para os lances verbais	6ª	-----
DU PNEUS	192,00	Não classificou para os lances verbais	7ª	-----
BREITHAUPT	236,50	Não classificou para os lances verbais	8ª	-----

ITEM 11

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
TURBO	200,00	188,00	1ª	HABILITADA
COPAL	210,00	189,00	2ª	-----
COMERCIAL AUTOMOTIVA	202,10	202,10	3ª	-----
GERARDO BASTOS	215,00	215,00	4ª	-----
VALETÃO	216,57	216,57	5ª	-----
MODELO	235,00	Não classificou para os lances verbais	6ª	-----
DU PNEUS	235,00	Não classificou para os lances verbais	7ª	-----
JK PNEUS	247,00	Não classificou para os lances verbais	8ª	-----
BREITHAUPT	337,49	Não classificou para os lances verbais	9ª	-----

ITEM 12

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
GERARDO	240,00	240,00	1ª	HABILITADA
VALETÃO	240,09	240,09	2ª	-----
MODELO	456,00	456,00	3ª	-----

BREITHAUPT	491,21	Não classificou para os lances verbais	4ª	-----
------------	--------	--	----	-------

ITEM 13

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
TURBO	540,00	540,00	1ª	HABILITADA
VALETÃO	549,07	549,07	2ª	-----
MODELO	575,00	575,00	3ª	-----
JK PNEUS	575,00	575,00	4ª	-----
GERARDO BASTOS	584,00	584,00	5ª	-----
COMERCIAL AUTOMOTIVA	584,40	584,40	6ª	-----
BREITHAUPT		Não classificou para os lances verbais	7ª	-----

ITEM 14

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
COPAL	58,00	50,00	1ª	HABILITADA
GERARDO BASTOS	51,00	51,00	2ª	-----
VALETÃO	59,48	59,48	3ª	-----
COMERCIAL AUTOMOTIVA	65,00	Não classificou para os lances verbais	4ª	-----
JK PNEUS	68,00	Não classificou para os lances verbais	5ª	-----
MODELO	76,00	Não classificou para os lances verbais	6ª	-----
BREITHAUPT	79,78	Não classificou para os lances verbais	7ª	-----
DU PNEUS	99,67	Não classificou para os lances verbais	8ª	-----

ITEM 15

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
COPAL	40,00	40,00	1ª	HABILITADA
COMERCIAL AUTOMOTIVA	62,00	62,00	2ª	-----
MODELO	70,00	70,00	3ª	-----
DU PNEUS	88,28	Não classificou para os lances verbais	4ª	-----

ITEM 16

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
COPAL	32,00	32,00	1ª	HABILITADA
COMERCIAL AUTOMOTIVA	35,00	35,00	2ª	-----
VALETÃO	51,21	51,21	3ª	-----
DU PNEUS	62,90	Não classificou para os lances verbais	4ª	-----
MODELO	74,00	Não classificou para os lances verbais	5ª	-----

ITEM 17

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
COPAL	119,00	104,50	1ª	HABILITADA
GERARDO BASTOS	105,00	105,00	2ª	-----
JK PNEUS	115,00	115,00	3ª	-----
PARANA EQUIPAMENTOS	136,50	Não classificou para os lances verbais	4ª	-----
COMERCIAL AUTOMOTIVA	150,00	Não classificou para os lances verbais	5ª	-----
BREITHAUPT	157,50	Não classificou para os lances verbais	6ª	-----
DU PNEUS	178,57	Não classificou para os lances verbais	7ª	-----
VALETÃO	179,28	Não classificou para os lances verbais	8ª	-----
DISTRIBUIDORA	183,90	Não classificou para os lances verbais	9ª	-----
MODELO	185,00	Não classificou para os lances verbais	10ª	-----

ITEM 18

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
GERARDO	15,00	15,00	1ª	HABILITADA
COPAL	16,00	16,00	2ª	-----
JK	19,00	19,00	3ª	-----
BREITHAUPT	16,00	Não classificou para os lances verbais	4ª	-----
MODELO	23,00	Não classificou para os lances verbais	5ª	-----
VALETÃO	25,38	Não classificou para os lances verbais	6ª	-----
DISTRIBUIDORA	25,68	Não classificou para os lances verbais	7ª	-----
COMERCIAL AUTOMOTIVA	26,00	Não classificou para os lances verbais	8ª	-----
DU PNEUS	36,11	Não classificou para os lances verbais	9ª	-----

ITEM 19

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
COPAL	34,00	33,90	1ª	HABILITADA
GERARDO BASTOS	34,00	34,00	2ª	-----
BREITHAUPT	40,32	40,32	3ª	-----
MODELO	44,00	Não classificou para os lances verbais	4ª	-----
JK	49,00	Não classificou para os lances verbais	5ª	-----
COMERCIAL AUTOMOTIVA	53,00	Não classificou para os lances verbais	6ª	-----
PARANA EQTOS	55,50	Não classificou para os lances verbais	7ª	-----
DU PNEUS	57,66	Não classificou para os lances verbais	8ª	-----
VALETÃO	75,98	Não classificou para os lances verbais	9ª	-----
DISTRIBUIDORA VEICULAR	77,50	Não classificou para os lances verbais	10ª	-----

Considerando a classificação e a habilitação das empresas primeiras classificadas a Pregoeira as declara vencedora do processo licitatório em epígrafe, nos respectivos itens. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Campos Novos

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso inexigibilidade 01_2011

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório 34/2011 Inexigibilidade 01/2011

Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY E ESTRUTURA PARA SHOWS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DOS 130 ANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS. CONFORME DECRETO Nº 6.220 DE 11/01/2011, AMPARADO NO ART. 24, INCISO IV E V DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Valor :245.000,00

Campos Novos 16/02/2011

VILIBALDO ERCH SCHMID

Prefeito Municipal

Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Credenciamento_5a. AGROFEST_ Instalação e exploração de Parque Infantil MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar o credenciamento para autorização de uso a título precário de espaço no Parque Municipal de Exposições Ouro Verde, nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2011, durante a realização da 5a. AGROFEST, para instalação e exploração de Parque Infantil (somente brinquedos não movidos a energia elétrica. Início de recebimento dos documentos para credenciamento 17/02/2011 a partir das 09:00 horas. Classificação por ordem de protocolo. Informações e esclarecimentos relativos à licitação serão fornecidos em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, através do telefone n.º (47) 3621-7735 (Coordenação da 5ª. AGROFEST), ou ainda diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Cópia do edital poderá ser obtida no site www.pmc.sc.gov.br link licitações.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Edital Nº 008/2011 Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Público Previsto no Edital Nº 002/2007.

EDITAL Nº 008/2011

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 002/2007.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 76 de 08 de maio 2008; Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital; Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

- Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
- Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
- Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
- Cédula de Identidade (RG);
- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;



- i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
 j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
 k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
 l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
 m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
 n) 1 Fotografia 3X4 recente;
 o) Comprovante de residência atual;
 p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.

3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 08 de fevereiro de 2011.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 008/2011

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO 062 - EDUCADOR SOCIAL

GIZELE MOREIRA

CARGO 064- MONITOR - PETI

MABEL VESARO

QUADRO DA FUNDAÇÃO CULTURAL

CARGO 002 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ELIENE DE JESUS SOUZA

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 005/2011

DECRETO Nº 005, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera denominação do Pré Escolar "Conquistando meu Espaço".

Prefeito Municipal de Capinzal, SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Capinzal:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Pré Escolar "Conquistando meu Espaço", criado pelo Decreto nº 008, de 22 de janeiro de 1990, passando para a denominação de "Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando meu Espaço", situado no Loteamento Santa Maria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 11 de fevereiro de 2011.

LEONIR BOARETTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO

Secretário da Administração e Finanças

Decreto 006/2011

DECRETO Nº 006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Capinzal.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o passamento do Senhor Breno José Toaldo, Vereador pelo período de 1.970 a 1.972 e 1.983 a 1.988 e Presidente da Câmara Municipal de Capinzal no período de 01/02/1985 a 01/02/1987;

CONSIDERANDO que o Senhor Breno José Toaldo, pessoa estimada pelos munícipes, deixou seu nome ligado às causas públicas deste Município, presta as homenagens póstumas à tão ilustre cidadão que nesta data nos deixa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por três (03) dias no Município de Capinzal tendo em vista o passamento do Senhor Breno José Toaldo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 14 de fevereiro de 2011.

LEONIR BOARETTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO

Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

Dispensa de licitação 29/2011 - bolo de aniversário 60 anos

ESTADO DE SANTA CATARINA DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Nr. 0029/2011 - DL

CNPJ: 82.939.406/0001-07
RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0029/2011
CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 14/02/2011

Fornecedor: CAPINZAL CENTER LTDA - ME Código: 4724
Endereco.: RUA CARMELO ZOCOLLI,483, SALA 03 CAPINZAL SC
CNPJ/M.F.: 07.383.088/0001-17 Insc.Estad: 254974384

OBJETO DA DISPENSA: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de bolo a ser servido na comemoração do 62º aniversário do Município de Capinzal, com extensão de 62 metros, aquisição de materiais de higiene e limpeza a serem utilizados para a manutenção dos equipamentos e do local utilizados no preparo do bolo. Aquisição de talheres, pratos, descartáveis e outros utensílios necessários para servir o bolo de aniversário, aquisição de gêneros alimentícios para a equipe de colaboradores, recursos próprios.

Empenho Nr.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Canela em rama, embalagem 10 gr	un	4	0,99	3,96
2	Fermento em pó químico, embalagens de 250 gr	kg	48	4,49	215,52
3	Essência de baunilha unidade com 30 ml.	un	24	4,14	99,36
4	Queijo ralado unidades com 100gr	un	5	2,99	14,95
5	Pepinos, acondicionados em vidros de até 1,8 kg.	un	2	22,00	44,00
6	Geléia de uva, unidade com 500 gramas	un	1	2,99	2,99
7	Corante para alimento, cor azul, unidade de 30 ml	un	10	6,99	69,90
8	Azeitonas verdes sem caroço, acondicionadas em vidro, unidade com 500ml.	un	3	10,40	31,20
9	Massa para pastel, embalagens com 500 gramas.	kg	5	6,19	30,95
10	Bobina Kraft natural 40g c/ 60 cm., rolos de 10 kg	un	7	84,00	588,00
11	Bobina semi Kraft. c/ 50 cm, rolos 10 kg.	un	2	84,00	168,00
12	Prato de plástico descartável para bolo PR15 EMB. C/ 10 UNID.	un	1000	0,79	790,00
13	Garfos de plástico descartável, embalagens com 50 unidades	un	180	3,99	718,20

ESTADO DE SANTA CATARINA DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Nr. 0029/2011 - DL
CNPJ: 82.939.406/0001-07
RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0029/2011
CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 14/02/2011
|Folha: 2/6 |

Fornecedor: CAPINZAL CENTER LTDA - ME Código: 4724
Endereco.: RUA CARMELO ZOCOLLI,483, SALA 03 CAPINZAL SC
CNPJ/M.F.: 07.383.088/0001-17 Insc.Estad: 254974384

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					T O T A L : 2.777,03

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

(X)V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

Conta: 17.1701.23.695.0055.2041.33903000
Reduzido : 249
Órgão : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçament.: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Proj/Atividade : PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS
Mod. Aplicação : MATERIAL DE CONSUMO
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 17.1701.23.695.0055.2041.33903900
Reduzido : 250
Órgão : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçament.: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Proj/Atividade : PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS
Mod. Aplicação : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Capinzal, 14 de fevereiro de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Termo de Homologação - Edital 001/2011 - CIALAR
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR (CIALAR), constituído pelos municípios de Capinzal, Ipira, Lacerdópolis, Ouro e Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições estatutárias e de conformidade com a legislação vigente, faz saber que, à vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, homologa o resultado final do Processo Seletivo originado pelo Edital nº 001, de 07 de janeiro de 2011, para preenchimento de vagas para os cargos de Servente, Monitor Social, Assistente Social e Psicólogo cuja lista de classificados encontra-se afixada no Mural Público do Centro Administrativo Municipal de Capinzal e publicada no DOM/SC edição nº 679 de 15 de fevereiro de 2011.

Para que surtam todos os efeitos legais e de direito, faz publicar

o presente.

Capinzal - SC, em 16 de fevereiro de 2011.

LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal
Presidente do CIALAR

Termo de Homologação - Edital 001/2011 - FME

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capinzal Sr. Leonir Boaretto, faz saber que, à vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, homologa o resultado final do Processo Seletivo originado pelo Edital nº 001, de 07 de janeiro de 2011, para preenchimento de vagas para os cargos de Técnico de Atividades Desportivas FME: Futebol Treinamento, Bolão Escolinha e Voleibol Escolinha, cuja lista de classificados encontra-se afixada no Mural Público do Centro Administrativo Municipal de Capinzal e publicada no DOM/SC edição nº 679 de 15 de fevereiro de 2011.

Para que surtam todos os efeitos legais e de direito, faz publicar o presente.

Capinzal - SC, em 16 de fevereiro de 2011.

LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado a presente Homologação na data supra

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário de Administração e Finanças

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 150/2011 de 15.02.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 150/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar nº 006, de 23.12.99, e conforme art.16 inciso I da Lei nº 0085 de 30.06.99.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 68/2011 de 31.01.2011 que admite em caráter temporário, MAICOM DE SOUZA, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 15 de fevereiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 151/2011 de 15.02.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO P O R T A R I A Nº 151/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar nº 006, de 23.12.99, e conforme art.16 inciso I da Lei nº 0085 de 30.06.99.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 69/2011 de 31.01.2011 que designa o servidor, MAICOM DE SOUZA, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 15 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria n006/2011 de 15/02/2011

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Chapadão do Lageado
PORTARIA Nº006/2011 de 15/02/2011.

LEALBERTO SCHNEIDER, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, §3º da Lei Complementar Nº008, de 23.12.99:

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS

Ao servidor Rosildo José Pereira, de QUINZE DIAS COM ABONO PECUNIÁRIO DE CINCO DIAS, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, ocupante do cargo de SECRETÁRIO, sendo que serão gozadas no período de 16.02.2011 a 25.02.2011.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 15 de fevereiro de 2011.

LEALBERTO SCHNEIDER
Presidente

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Resolução Nº 41/2011 de 09 de Fevereiro de 2011

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Leonel Mosele, 285 - Fones 442 0118 e 442 0119
CEP 89 700-000 - CONCÓRDIA - SC
RESOLUÇÃO Nº 41/2011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre o dia das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 8.069/90, Lei Complementar Municipal nº 194, de 20 de junho de 2001 e deliberação na reunião ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2011 e considerando:

O início do ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o dia das reuniões ordinárias deste conselho, sempre a segunda sexta-feira de cada mês, ficando assim definida para o ano 2011:

I - Março - dia 11;

II - Abril - dia 08;

III - Maio - dia 13;

IV - Junho - dia 10;

V - Julho - dia 08;

VI - Agosto - dia 12;

VII - Setembro - dia 09;

VIII - Outubro - dia 14;

IX - Novembro - dia 11;

X - Dezembro - dia 09.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

SONIA MARIA SPRICIGO DA ROCHA

Presidente do CMDCA

Resolução Nº 42/2011 de 08 de Fevereiro de 2011

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Leonel Mosele, 285 - Fones 442 0118 e 442 0119

CEP 89 700-000 - CONCÓRDIA - SC

RESOLUÇÃO Nº 42/2011 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Ética para conduzir processo administrativo disciplinar em face das Conselheiras Tutelares Adenilce Eleutério da Luz, Aline Binsfeld, Fernanda Teles e Keli Cristina Telles da Rocha.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 8.069/90, Lei Complementar Municipal nº 194, de 20 de junho de 2001 e Resolução nº 39, de 08 de setembro de 2009 e considerando:

Comunicação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação e relação aos gastos excessivos e particulares na conta do celular nº 99891375, de utilização das conselheiras tutelares.

Que as conselheiras infringiram, em tese, o disposto no art. 7º, inciso I e XII da Resolução nº 39/2009 e, se comprovada a denúncia, poderá sofrer a penalidade de perda de mandato, conforme art. 8º, §3º da Resolução nº 39/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar a veracidade dos fatos envolvendo as Conselheiras Tutelares ADELILCE ELEUTÉRIO DA LUZ, ALINE BINSFELD, FERNANDA TELES E KELI CRISTINA TELLES DA ROCHA.

Art. 2º Designar a servidora pública e os conselheiros municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Ética e proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face do presente processo administrativo disciplinar:

I - Presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN - Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Oficial Administrativo;

II - Secretário: DIOMAR JOSE PERIN - Conselheiro Titular Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Vogal I: JOSIVAN MARQUES DOS SANTOS - Conselheiro Titular Não-Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Vogal II: JOVILDE TERESINHA BUSATTO - Conselheira Tutelar

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data

SONIA MARIA SPRICIGO DA ROCHA

Presidente do CMDCA

Resolução Nº 43/2011 de 08 de Fevereiro de 2011

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Leonel Mosele, 285 - Fones 442 0118 e 442 0119

CEP 89 700-000 - CONCÓRDIA - SC

RESOLUÇÃO Nº 43/2011 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Ética para conduzir processo administrativo disciplinar em face da Conselheira Tutelar Keli Cristina Telles da Rocha.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 8.069/90, Lei Complementar Municipal nº 194, de 20 de junho de 2001 e Resolução nº 39, de 08 de setembro de 2009 e considerando:

Ofício nº 41 de 16 de dezembro de 2010 onde solicita esclarecimentos sobre a conselheira estar "namorando" em horário de trabalho, ofício 07/2011 de 02 de fevereiro de 2011, o qual solicita esclarecimentos sobre seu companheiro estar frequentemente na sede do Conselho Tutelar, também o ofício nº 283/2011 de 03 de janeiro de 2011 o qual a conselheira admite que seu companheiro refentou a sede do Conselho Tutelar.

Que a conselheira infringiu, em tese, o disposto no art. 7º, inciso I, II, III e XIV da Resolução nº 39/2009 e, se comprovada a denúncia, poderá sofrer a penalidade de advertência escrita e suspensão, conforme art. 8º, §2º e 3º da Resolução nº 39/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar a veracidade dos fatos envolvendo a Conselheira Tutelar KELI CRISTINA TELLES DA ROCHA.

Art. 2º Designar a servidora pública e os conselheiros municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Ética e proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face do presente processo administrativo disciplinar:

I - Presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN - Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Oficial Administrativo;

II - Secretário: DIOMAR JOSE PERIN - Conselheiro Titular Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Vogal I: ARMINDO DA SILVA - Conselheiro Titular Não-Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Vogal II: JOVILDE TERESINHA BUSATTO - Conselheira Tutelar

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data

SONIA MARIA SPRICIGO DA ROCHA

Presidente do CMDCA

Portaria Nº 4/2011, de 01 de Fevereiro de 2011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 4/2011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 804/2010, de 31 de agosto de 2010, e considerando:

- a necessidade de adequar horário de atendimento ao público externo;
- a concordância do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a partir do dia 1 de Fevereiro de 2011, horário especial de trabalho ao servidor EDIEE LUIZ RIGOTTI, ocupante do cargo de Técnico Artístico I, da seguinte forma:

- I - segunda-feira, das 7h às 10h e das 13h às 18h e das 19h às 21h;
- II - terça-feira, das 7h às 12h e das 13h às 18h;
- III - quarta-feira, das 7h às 12h;
- IV- quinta-feira, das 7h às 12h e das 13h às 18h;
- V- sexta-feira, das 7h às 12h .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARA ROMAN

Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Nº 5/2011, de 01 de Fevereiro de 2011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 5/2011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 804/2010, de 31 de agosto de 2010, e considerando:

- a necessidade de adequar horário de atendimento ao público externo;
- a concordância do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a partir do dia 1 de Fevereiro de 2011, horário especial de trabalho ao servidor EDIEE LUIZ RIGOTTI JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico Artístico I, da seguinte forma:

- I - segunda-feira, das 7h às 12h e das 13h às 15h e das 18h às 21h;
- II - terça-feira, das 7h às 12h e das 13h às 17h e das 18h às 19h;
- III - quarta-feira, das 7h às 12h;
- IV- quinta-feira, das 7h às 9h30min e das 13h às 17h e das 18h às 19h;
- V- sexta-feira, das 7h às 12h e das 16h30min às 19h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARA ROMAN

Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Nº 6/2011, de 04 de Fevereiro de 2011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 6/2011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº

216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 804/2010, de 31 de agosto de 2010, e considerando:

- a necessidade de adequar horário de atendimento ao público externo;
- a concordância do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a partir do dia 1 de Fevereiro de 2011, horário especial de trabalho a servidora JANETE FIGUEIRÓ SECCO, ocupante do cargo de Auxiliar Artístico, da seguinte forma:

- I - segunda-feira, das 13h às 17h e das 18h às 22h;
- II - terça-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 18h;
- III - quarta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 18h;
- IV- quinta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 18h;
- V- sexta-feira, das 7h às 12h .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARA ROMAN

Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Nº 7/2011, de 03 de Fevereiro de 2011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 7/2011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

O Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 804/2010, de 31 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, TIAGO PANSERA, para exercer o cargo em Comissão de RESPONSÁVEL DE SETOR, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de representação de 40%, a partir de 03 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARA ROMAN

Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Extrato 3º TA Contrato Nº 269/2010 - PMC

Contrato Nº: 269/2010 3º TA 269/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: FORMATO ENGENHARIA LTDA

Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 17/2010

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Vigência: Início: 31/01/2011 Término: 02/03/2011

Extrato Contrato Nº 10/2011 - FMS

Contrato Nº: 10/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: RADIO ALIANCA LTDA

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2011

Dotação: 13.001.000.0010.0304.0051.2104.333903988000000.01660000

Objeto: prestação de serviços de divulgação em rádio das Campanhas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: Início: 01/02/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 13.365,00(TREZE MIL E TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)

Extrato Contrato Nº 11/2011 - FMS

Contrato Nº: 11/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: RADIO CONCORDIA FM LTDA

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2011

Dotação: 13.001.000.0010.0304.0051.2104.33390398800000.01660000

Objeto: prestação de serviços de divulgação em rádio das Campanhas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: Início: 01/02/2011 Término: 31/12/2201

Valor R\$ 14.190,00(QUATORZE MIL E CENTO E NOVENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 12/2011 - FMS

Contrato Nº: 12/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXEP.CONCORDIA - APAE

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 2/2011

Dotação: 13.001.000.0010.0303.0050.2103.33390395000000.01650000

Objeto: prestação de serviços na especialidade de: fisioterapia e procedimentos ambulatoriais de média complexidade aos pacientes externos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Vigência: Início: 28/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 325.813,20(TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL E OITO CENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 9/2011 - FMS

Contrato Nº: 9/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA - ME

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2011

Dotação: 13.001.000.0010.0304.0051.2104.33390398800000.01660000

Objeto: prestação de serviços de divulgação em rádio das Campanhas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: Início: 01/02/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 26.796,00(VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

Termo RESCISÃO 1/2011 - Contrato Nº 7/2010 - FMS

Contrato Nº: 7/2010 TR 1/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Contratada: ASSOC. PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS CDIA - APAE

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2009

Objeto: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 7/2010

Vigência: Início: 28/01/2011 Término: 28/01/2011

Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMASPFMC/PAEFI - MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMASPFMC/PAEFI, no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Concórdia SC, 15 de fevereiro de 2011.

MAURO KICHEL

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Cordilheira Alta**PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto Nº 012/2011**

DECRETO Nº 012/2011

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a pertinência da solicitação do Exmo. Secretário Municipal de Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade de individualização dos procedimentos de contratação dos profissionais para atender o Programa Educação, Arte, Esporte e Cidadania, nos termos da Lei Municipal n. 858/2009, daqueles Professores aspirantes a Formação de Cadastro de Reserva no Quadro Pessoal, lotados na Secretaria Municipal de Educação

DECRETA:

Art. 1.º - Fica cancelado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2011, destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no Programa Educação, Arte, Esporte e Cidadania, e para Seleção e Formação de Cadastro de Reserva no Quadro Pessoal da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta.

Art. 2.º - Resolve também o Executivo Municipal, após os trâmites legais deste Decreto, instituir Processos Seletivos distintos para a seleção dos candidatos, determinando e publicando posteriormente novos Editais.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 14 de fevereiro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria 082/2011

PORTARIA 082/2011.

"Dispõe sobre a admissão de Professora, aprovada em Processo Seletivo, objeto do Edital nº 005/2010."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. ANDRÉIA LANZARINI DI DOMENICO, na função de Professora de Reforço Escolar - 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, na rede de Escolas Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Compl. nº 18/2001, Lei Compl. Nº 17/2001, Lei Municipal nº 468/2001 e suas alterações.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 14 de fevereiro de 2011.

Registrado e publicado em data supra.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria 083/2011

PORTARIA Nº 083/2011

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde a Servidora, Sra. FERNANDA MICHELLE MULLER NICHEL, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal Saúde e Promoção Social, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 14 de fevereiro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Edital Cancelamento do Processo Seletivo 001/2011

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, Senhor RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, no uso das suas atribuições legais, atendendo a solicitação do Ex.mo Secretário de Cultura e Esportes, e considerando a necessidade de individualizar os procedimentos de contratação dos profissionais para atender o Programa Educação, Arte, Esporte e Cidadania, nos termos da Lei Municipal n. 858/2009, daqueles Professores aspirantes a Formação de Cadastro de Reserva no Quadro Pessoal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, resolve CANCELAR O PROCESSO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2011.

Cordilheira Alta-SC, 14 de fevereiro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

Edital Processo Seletivo 002/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2011

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que interessar possa, que se encontram abertas as inscrições, nos dias úteis de 16/02/2011 até o dia 18/03/2011, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal, para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à Seleção e Formação de candidatos para Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, exercício 2011, para os seguintes cargos: Professor de Ensino Fundamental/Anos Iniciais, Professor de Habilidades Artísticas e Culturais, Professor de Artes e Professor de História. Maiores informações ou a integra do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 002/2011, poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, sito a Rua Celso Tozzo, n.27, centro, Cordilheira Alta (SC), ou pelo fone (049) 33589100 e nos endereços eletrônicos www.pmcordi.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta (Sc), Em 14 de Fevereiro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal de Cordilheira Alta

Edital Processo Seletivo 003/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2011

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina a Lei Municipal Nº 858/2009. FAZ SABER aos que interessar possa, que se encontram abertas as inscrições, nos dias úteis de 16/02/2011 até o dia 18/03/2011, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal, para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professores (admitidos em Caráter Temporário), exercício 2011, para os seguintes cargos: Professor de Dança, Professor de Música (instrumentos e coral), Professor de Música (fanfarra), Professor de Artes Visuais (desenho e pintura), Professor de Atividades Esportivas - (Futebol), Professor de Atividades Esportivas - (Karatê), Professor de Atividades Esportivas - (Ginástica) e Professor de Atividades Esportivas - (Patinação). Maiores informações ou a integra do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 003/2011, poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, sito a Rua Celso Tozzo, n.27, centro, Cordilheira Alta (SC), ou pelo fone (049) 33589100 e nos endereços eletrônicos www.pmcordi.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta (SC), em 14 de janeiro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal de Cordilheira Alta

Notificação de Recebimento Recursos Federais 10/02/2011

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
 Exercício de 2011
 Data do Recebimento: 10/02/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	298.681,64
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União
351.419,40	
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União
351.248,40	
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios
351.248,40	
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - 60 %
210.749,04	
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - 25%
87.812,10	
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - 15%
52.687,26	
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS
171,00	
4.1.7.2.1.33.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB
171,00	
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS
17.511,91	
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF
17.511,91	
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%
10.507,15	
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%
7.004,76	
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União
-70.249,67	
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União
-70.249,67	
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM
-70.249,67	

Notificação de Recebimento Recursos Federais 11/02/2011**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 11/02/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	1.946,15
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.946,15
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	1.946,15
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.167,69
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	778,46

Notificação de Recebimento Recursos Federais 14/02/2011**Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 14/02/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	11.591,88
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	441,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	441,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	441,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	11.150,88
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	11.150,88
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	6.690,53
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	4.460,35

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº. 036 de 11 de Fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 036, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 82 da Lei Complementar nº. 005/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, Senhora Neiva Terezinha Ghidini, ocupante do Cargo de Professor IV, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 11 de fevereiro de 2011, conforme cópia de atestado médico, e documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 11 de fevereiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Contrato Nº. 043 de 11 de Fevereiro de 2011.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 043/2010
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 7.275,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/02/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina na execução de terraplanagens, abertura e reabertura de estradas municipais com trator de esteiras, com carga horária de 48,5 horas de trabalho.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 02.423.263/0001-39
CONTRATADO: ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: O presente contrato tem vigência da data da assinatura do contrato até a execução do objeto contratado, limitando-se a 31 de dezembro de 2011.

Parágrafo único: A vigência do presente contrato poderá ser prorrogada por meio de termo aditivo por livre acordo/negociação entre as partes, mediante manifestação de uma delas por escrito, conforme previsto no Edital de Dispensa de Licitação PM n. 001/2011.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Contrato Nº. 044 de 11 de Fevereiro de 2011.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 044/2010
VALOR TOTAL CONTRATO: O preço total a ser pago pela aquisição do objeto do presente contrato é de R\$ 6.932,00 (seis mil novecentos e trinta e dois reais).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/02/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de pneus novos e câmaras de ar para máquinas e veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Coronel Martins, para o exercício de 2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 04.223.949/0001-01
CONTRATADO: BORGES PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado em caso de necessidade em conformidade com o Item 11.4 do Edital de Licitação Modalidade Convite n. 002/2011.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Contrato Nº. 045 de 11 de Fevereiro de 2011.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 045/2010
VALOR TOTAL CONTRATO: O preço total a ser pago pela aquisição do objeto do presente contrato é de R\$ 29.220,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte reais).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/02/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de pneus novos e câmaras de ar para máquinas e veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Coronel Martins, para o exercício de 2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 81.478.513/0001-04
CONTRATADO: SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado em caso de necessidade em conformidade com o Item 11.4 do Edital de Licitação Modalidade Convite n. 002/2011.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Contrato Nº. 046 de 11 de Fevereiro de 2011.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 046/2010
VALOR TOTAL CONTRATO: O preço total a ser pago pela aquisição do objeto do presente contrato é de R\$ 39.676,00 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/02/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de pneus novos e câmaras de ar para máquinas e veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Coronel Martins, para o exercício de 2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 82.854.209/0004-20

CONTRATADO: VICINI PNEUS LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado em caso de necessidade em conformidade com o Item 11.4 do Edital de Licitação Modalidade Convite n. 002/2011.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Contrato Nº. 047 de 11 de Fevereiro de 2011.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 047/2010

VALOR TOTAL CONTRATO: O preço total a ser pago pela aquisição do objeto do presente contrato é de R\$ 16.072,00 (dezesesseis mil e setenta e dois reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/02/2011

DESCRIÇÃO: Constitui-se objeto do presente instrumento a contratação de empresa para realização de serviços de recapeamento de pneus para máquinas e veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Coronel Martins - SC, para o exercício de 2011, de acordo com os itens e quantitativos constantes da relação em anexo II do Edital.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 04.223.949/0001-01

CONTRATADO: BORGES PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado em caso de necessidade em conformidade com o Item 11.4 do Edital de Licitação Modalidade Convite n. 003/2011.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Contrato Nº. 048 de 11 de Fevereiro de 2011.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2011 NÚMERO CONTRATO: 048/2010

VALOR TOTAL CONTRATO: O preço total a ser pago pela aquisição do objeto do presente contrato é de R\$ 53.342,00 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/02/2011

DESCRIÇÃO: Constitui-se objeto do presente instrumento a contratação de empresa para realização de serviços de recapeamento de pneus para máquinas e veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Coronel Martins - SC, para o exercício de 2011, de acordo com os itens e quantitativos constantes da relação em anexo II do Edital.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 81.478.513/0001-04

CONTRATADO: SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado em caso de necessidade em conformidade com o Item 11.4 do Edital de Licitação Modalidade Convite n. 003/2011.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Ermo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 013, de 15 de fevereiro de 2011.

DECRETO Nº. 013, de 15 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº. 025, de 04 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Nomeados os Membros do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário, no âmbito do Município de Ermo, constituído pelos membros titulares, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

- Elisabet Brulinger Pavei;

II) representante dos professores das escolas públicas municipais:

- Aline Marques

III) representante dos professores da escola Estadual do município:

- Sandra Regina Gobatto Simon

IV) representante de cada Associação de Moradores:

- Associação de Moradores da Comunidade de Santana - ASMOS:

Terezinha Aparecida Nazário Acordi

- Associação de Moradores da Comunidade de Água Branca - AS-MOAB:

Roque Fabiano Bristot.

- Associação de Moradores da Comunidade de Vista Alegre- AS-MOVISA:

Abel Antônio Acordi.

- Associação de Moradores da Comunidade de Morro do Soares - ASMOMS:

Joel Manoel Vieira.

- Associação de Moradores da Comunidade de Linha Simão -AS-MOLIS:

Eires Simão

V) representante do Poder Legislativo Municipal:

- Alcione Magnus Homem.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º A atuação dos membros do Conselho não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 15 de fevereiro de 2011.

MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO

Secretário de Administração e Finanças Interino



Portaria Nº. 025, de 07 de fevereiro de 2011

PORTARIA Nº. 025, de 07 de fevereiro de 2011.

Prorroga Portaria de Admissão de Servidor em Caráter Temporário - ACT e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a prorrogação do afastamento por motivos de saúde do servidor João Carlos Costa que desenvolvia suas atividades como Vigia, e considerando a urgente necessidade na continuidade dos serviços e não havendo servidor disponível para substituí-lo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada até 29 de abril de 2011 a Portaria nº 076, de 03 de novembro de 2010, que Admitiu o servidor ANTÔNIO DE PAULA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Vigia, em substituição ao Servidor João Carlos Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 07 de fevereiro de 2011.

MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO

Secretário de Administração e Finanças Interino

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 26/PMF/2011.

OBJETIVO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, tipo utilitário pick-up, para 02 (dois) passageiros, motor bi combustível, com potência mínima de 100 CV, motor 1.4 no mínimo, para atendimento a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de Forquilha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 01 de março de 2011 às 15:30 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilha, 15 de fevereiro de 2011.

VALDECIR TISCOSKI

Pregoeiro

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 07/FMS/2011.

OBJETIVO: Aquisição de 03 (três) veículos novos, tipo popular, para 05 (cinco) passageiros, motor bi combustível, com potência

mínima de 70 CV, motor 1.0 no mínimo, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Forquilha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 01 de março de 2011 às 13:30 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilha, 15 de fevereiro de 2011.

VALDECIR TISCOSKI

Pregoeiro

Extrato de Contrato PMF Nº. 011/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 011/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - IND E COM DE LACTICINIOS VENEZA LTDA

DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA - 30/06/2011

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 05/PMF/2011

DOTAÇÃO - 0501.2012.3390(51), (52)

DATA DA ASSINATURA - 25 de janeiro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 012/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 012/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA

DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R\$ 25.718,49 (vinte e cinco mil setecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos)

VIGÊNCIA - 30/06/2011

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 05/PMF/2011

DOTAÇÃO - 0501.2012.3390(51), (52)

DATA DA ASSINATURA - 25 de janeiro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 013/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 013/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - TAF DISTRIBUIDORA LTDA

DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R\$ 14.294,50 (quatorze mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA - 30/06/2011

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 05/PMF/2011

DOTAÇÃO - 0501.2012.3390(51), (52)

DATA DA ASSINATURA - 25 de janeiro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 014/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 014/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - BORTOLOTTO IND. E COM. DE LATICÍNIOS ME
DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, de FORQUILHINHA/SC.
VALOR - R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais)
VIGÊNCIA - 30/06/2011
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 05/PMF/2011
DOTAÇÃO - 0501.2012.3390(51), (52)
DATA DA ASSINATURA - 25 de janeiro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 015/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 015/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - LIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, de FORQUILHINHA/SC.
VALOR - R\$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA - 30/06/2011
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 05/PMF/2011
DOTAÇÃO - 0501.2012.3390(51), (52)
DATA DA ASSINATURA - 25 de janeiro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 016/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 016/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - MERCADO NIANDRE LTDA ME
DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, de FORQUILHINHA/SC.
VALOR - R\$ 33.167,00 (trinta e tres mil cento e sessenta e sete reais)
VIGÊNCIA - 30/06/2011
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 05/PMF/2011
DOTAÇÃO - 0501.2012.3390(51), (52)
DATA DA ASSINATURA - 25 de janeiro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 21/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 21/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - FUCRI/UNESC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA

OBJETO - contratação de empresa especializada para prestar serviços de desenvolvimento de pesquisa histórica e organização de um livro comemorativo aos 100 anos de colonização do Município de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA - 31/01/2012

DOTAÇÃO - 0801.2041.3390(120), 0803.2046.3390(126)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº. 16/PMF/2011

DATA DA ASSINATURA - 03 de fevereiro de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 04/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 04/2011

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 052/2009

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - RADAR SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação serviços de braçais na coleta de lixo no município de Forquilha/SC.

DO ACRÉSCIMO: O contrato PMF nº 052/2009 terá um acréscimo conforme solicitação da contratante visando o fornecimento de vale alimentação aos 05 funcionários ativos no valor de R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e tres reais) mensais. Cada funcionário receberá o valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) mensais. O valor global do contrato terá um reajuste de R\$ 5.203,00 (cinco mil duzentos e tres reais) para o exercício de 2011.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04/02/2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do CONVÊNIO PMF Nº 05/2011

EXTRATO DO CONVÊNIO PMF Nº 05/2011

CONVENENTES - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA e MOVIMENTO PORTA ABERTA DE TUBARÃO-SC,

OBJETO -Este convênio tem por objeto proporcionar ao ser humano carente de estabilidade emocional, meios afins de adequá-lo ao sadio ambiente familiar e social, desenvolvendo para isso, além da orientação individual e grupal, um trabalho no sentido de promover encontros e palestras, voltados para a solução de problemas de ordem existencial, e paralelamente , implantar uma comunidade terapêutica para a recuperação de alcoolistas e drogadependencia a adolescentes e adultos em qualquer caso de risco social do Município Conveniado.

VALOR - R\$ 900,00(novecentos reais) por mês por adolescente ou adulto abrigado.

VIGÊNCIA - até 31/12/2011.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.883, de 08/06/94.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - Projeto Atividade 2.043, na dotação 203.

DATA DA ASSINATURA - 04 de janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS: VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal e LÚCIO MANOEL DA SILVA pela MOVIMENTO PORTA ABERTA DE TUBARÃO-SC.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 0712/2011

PORTARIA N.º 0712 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ZÉLIA APARECIDA MOREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 018.588.569-14, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de fevereiro de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0713/2011

PORTARIA N.º 0713 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, TEREZINHA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 687.855.859-04, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de fevereiro de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0714/2011

PORTARIA N.º 0714 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, OLEDIR FERREIRA CORREA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 018.109.649-89, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de fevereiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0715/2011

PORTARIA N.º 0715 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0022 de 05 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LAURA JOCIANE DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 009.606.499-48, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 15 horas semanais, no período de 16 de fevereiro de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0716/2011

PORTARIA N.º 0716 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DEISI MARA PIRES DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.057.259-20, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de fevereiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0717/2011

PORTARIA N.º 0717 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de HELIANY GOETTEN RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º. 990.602.489-53, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, por 24 horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0718/2011

PORTARIA N.º 0718 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de SIRLEY ANTUNES MOREIRA FANTINEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º. 464.999.119-68, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - HISTÓRIA, por 15 horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0719/2011

PORTARIA N.º 0719 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ACIONE BOAVENTURA GOETTEN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º. 194.732.819-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, por 15 horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0720/2011

PORTARIA N.º 0720 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.
Exonera Servidor Público Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora VERONICA MARIA DE CARLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º. 059.450.019-29, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, por 40 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0721/2011

PORTARIA Nº 0721, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0247/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 34 (trinta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARCIA APARECIDA CRUZ ANTUNES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 743.749.239-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - GEOGRAFIA, no período de 16 de fevereiro de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0722/2011

PORTARIA Nº 0722, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0251/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 24 (vinte e quatro) para 30 (trinta) horas semanais a carga horária da servidora TATIANE MARIA RINALDI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 007.985.889-93, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, no período de 16 de fevereiro de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0723/2011

PORTARIA Nº 0723, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0250/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 30 (trinta) para 33 (trinta e três) horas semanais a carga horária da servidora DENISE CAREGNATO, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 019.919.389-42, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, no período de 16 de fevereiro de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

CÂMARA DE VEREADORES**Resolução Nº 02/2011**

RESOLUÇÃO Nº 02/2011

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO CARGO DE VICE PRESIDENTE E SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE 1º SECRETÁRIO DA MESA DA CÂMARA, PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 01/02 À 31/12/2012.

PAULO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõe o art. 24, "caput", da Lei Orgânica Municipal e art. 17, "caput", do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os membros da Mesa da Câmara ficam substituídos na seguinte ordem:

I - o Vereador JULIANO CESAR COSTA, eleito na sessão ordinária do dia 01/02/2011, assume o cargo de Vice Presidente, que era ocupado pelo Vereador Gerson de Matia;

II - o Vereador JOÃO ALVADI DE OLIVEIRA, assume o cargo de 1º Secretário, que era ocupado pelo Vereador Juliano Cesar Costa;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala Das Sessões, 02 fevereiro de 2011.

PAULO SANTOS

Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS

Gestor Público Legislativo

Resolução Nº 03/2011

RESOLUÇÃO Nº 03/2011

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO CARGO DE 2º SECRETÁRIO DA MESA DA CÂMARA, PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 07/02 A 31/12/2012.

PAULO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõe o art. 24, "caput", da Lei Orgânica Municipal e art. 17, "caput", do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Vereador GERSON DE MATIA, eleito na sessão ordinária do dia 07/02/2011, assume o cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala Das Sessões, 08 fevereiro de 2011.

PAULO SANTOS

Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS

Gestor Público Legislativo

Resolução Nº 04/2011

RESOLUÇÃO Nº 04/2011

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VEREADORES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL - CONSTRUÇÃO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

PAULO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo, 25, § 2º da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 45 e 48 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada os membros que compõem a COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL, mediante deliberação em reunião na sala das Comissões do dia 01/02/2011, com atribuições para estudar, analisar, definir, fiscalizar a construção da nova sede da Câmara Municipal de Fraiburgo.

Art. 2º Para composição da Comissão Parlamentar Especial, ficam designados os Vereadores, membros titulares: GABRIEL FANTIN (PMDB), GERSON DE MATIA (PMDB) e JOÃO ALBINO DE BARROS (PPS).

§ 1º. Para assegurar a representatividade dos partidos existentes na Câmara, fica designado o Vereador PAULO CESAR RIBEIRO (PR), como suplente da Comissão Especial.

§ 2º. A presidência fica a cargo do Vereador GABRIEL FANTIN, os serviços de relatoria por conta do Vereador GERSON DE MATIA e o Vereador JOÃO ALBINO DE BARROS como membro da Comissão Parlamentar Especial, todos com direito a voto.

Art. 3º A Comissão terá que apresentar relatório acerca do andamento dos estudos e implantação da obra.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Das Sessões, 14 de fevereiro de 2011.

PAULO SANTOS
Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação PR011/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2011

A Prefeitura Municipal de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preço para aquisição parcelada de aviamentos para os 23 grupos de mulheres cadastrados na secretaria de desenvolvimento social do município de Garopaba.

Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 14h25min do dia 28/02/2011.

A sessão se dará a partir das 14h30min do dia 28/02/2011, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 15 de fevereiro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 4.200 de 09 de Fevereiro de 2011.

DECRETO Nº 4.200 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

FIXA O VALOR DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA UTILIZAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso XX e artigo 97 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os preços públicos referente à utilização de bens municipais, constantes no anexo único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O recolhimento dos valores estipulados no anexo constituirão receita da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de fevereiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

ANEXO ÚNICO**1 – Fundação Municipal de Esportes**

Código	Descrição Serviço	Unidade	Valor R\$
1.1	Concessões e Permissões para Eventos		
1.1.1	Centro Integrado Prefeito João dos Santos		
	Montagem e Desmontagem – Iluminação		
1.1.1.1	Parcial	Hora	30,00
	Ginásio Prefeito João dos Santos – Segunda a		
1.1.1.2	Sexta	Hora	50,00
	Ginásio Prefeito João dos Santos – Finais de		
1.1.1.3	Semana e Feriados	Hora	70,00
1.1.1.4	Praça de Alimentação – Segunda a Sexta	Hora	30,00
	Praça de Alimentação – Finais de Semana e		
1.1.1.5	Feriados	Hora	50,00
1.1.1.6	Ginásio Ver. Gilberto Sabel – Segunda a Sexta	Hora	30,00
	Ginásio Ver. Gilberto Sabel – Finais de Semana		
1.1.1.7	e Feriados	Hora	50,00
1.1.1.8	Núcleo de Esporte e Lazer – Segunda a Sexta	Hora	30,00
	Núcleo de Esporte e Lazer – Finais de Semana		
1.1.1.9	e Feriados	Hora	50,00
1.1.1.10	Auditório FME – Segunda a Sexta	Hora	20,00
1.1.1.11	Auditório FME – Finais de Semana e Feriados	Hora	30,00
1.1.2	Ginásio Bela Vista		
	Montagem e Desmontagem – Iluminação		
1.1.2.1	Parcial	Hora	30,00

1.1.2.2	Ginásio Bela Vista – Segunda a Sexta	Hora	50,00
1.1.2.3	Ginásio Bela Vista – Finais de Semana e Feriados	Hora	70,00
1.2	Concessões e Permissões Utilização Quadras		
1.2.1	Centro Integrado Prefeito João dos Santos		
1.2.1.1	Quadras Poliesportivas – das 08:00 as 18:00 Horas – Iluminação Parcial – Segunda a Sexta	Hora	15,00
1.2.1.2	Quadras Poliesportivas – das 18:00 as 23:00 Horas – Iluminação Total – Segunda a Sexta	Hora	25,00
1.2.1.3	Quadras Poliesportivas – das 08:00 as 18:00 Horas – Iluminação Parcial – Finais de Semana e Feriados	Hora	25,00
1.2.1.4	Quadras Poliesportivas – das 18:00 as 23:00 Horas – Iluminação Total – Finais de Semana e Feriados	Hora	35,00
1.2.2	Ginásio Bela Vista		
1.2.2.1	Quadras Poliesportivas – das 08:00 as 18:00 Horas – Iluminação Parcial – Segunda a Sexta	Hora	15,00
1.2.2.2	Quadras Poliesportivas – das 18:00 as 23:00 Horas – Iluminação Total – Segunda a Sexta	Hora	25,00
1.2.2.3	Quadras Poliesportivas – das 08:00 as 18:00 Horas – Iluminação Parcial – Finais de Semana e Feriados	Hora	25,00
1.2.2.4	Quadras Poliesportivas – das 18:00 as 23:00 Horas – Iluminação Total – Finais de Semana e Feriados	Hora	35,00

Decreto Nº. 4.121, de 03 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.121, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

SUPLEMENTA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº. 3.289, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementados, por superávit financeiro, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotação do orçamento vigente das Secretarias Municipais de Educação e de Planejamento e Desenvolvimento.

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 6 Educação Infantil	
Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil	
Atividade: 2.200038 Manutenção da Educação Infantil	
Dotação 348 – 3.3.1.9.0 Aplicações diretas	R\$ 207.810,32
Dotação 349 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 26.895,65
Unidade: 7 Educação Fundamental	
Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental	
Projeto: 1.100029 Constr., Ampli. e Refor. de Esc., Quadras Esport., Laborat. e Salas Multifuncionais	
Dotação 360 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 30.434,55
Dotação 361 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 20.391,75
Atividade: 2.200042 Manutenção da Educação Fundamental	
Dotação 346 – 3.3.1.9.0 Aplicações diretas	R\$ 241.000,87
Dotação 347 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 23.706,00
Dotação 359 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 17.678,77

Órgão: 9 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
Funcional Programática: 00015.00451.00019 Gestão na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
Projeto: 1.100095 Pavimentação de vias e corredores	
Dotação 357 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 991,66
Dotação 358 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 1.338,99
Projeto: 1.100245 Implant. sist. drenagem pluvial e escoamento das águas sup. Santa Terezinha	
Dotação 362 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 359.105,29

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de janeiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.157, de 26 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.157, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

SUPLEMENTA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº. 3.289, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementados, por superávit financeiro, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotação do orçamento vigente da Administração Direta do Município de Gaspar.

Órgão: 3 Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade: 16 PM – Funrebompom	
Funcional Programática: 00006.00181.00018 Gestão em segurança pública – Polícia Militar em Gaspar	
Atividade: 2.200086 Manutenções diversas Funrebompom	
Dotação 345 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 100.000,00

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 6 Educação infantil	
Funcional Programática: 00012.00306.00009 Gestão de Educação Infantil	
Atividade: 2.200040 Merenda escolar	
Dotação 350 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 23.333,81
Dotação 351 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 43.447,70
Unidade: 7 Educação Fundamental	
Funcional Programática: 00012.00306.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental	
Atividade: 2.200046 Merenda escolar	
Dotação 353 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 78.246,20
Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental	
Projeto: 1.100029 Constr., ampli. e refor. de esc., quadras esport., laborat. e salas multifuncion.	
Dotação 355 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 62.429,84
Dotação 344 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 300.000,00
Atividade: 2.200042 Manutenção da Educação Fundamental	
Dotação 342 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 67.000,00
Unidade: 8 Educação de jovens e adultos	
Funcional Programática: 00012.00306.00012 Gestão de educação de jovens e adultos	
Atividade: 2.200052 Merenda escolar	
Dotação 352 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 12.558,77

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade: 13 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
Atividade: 2.200072 Manutenção e ampliação da iluminação pública
Dotação 354 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 311.701,99

Órgão: 9 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Funcional Programática: 00015.00451.00019 Gestão na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Projeto: 1.100245 Implant. sist. drenagem pluvial e escoamento das águas sup. Santa Terezinha
Dotação 343 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R\$ 183.263,11

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de janeiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.170, de 31 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.170, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº. 3.289, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente da Administração Direta do Município de Gaspar.

Órgão: 2 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Unidade: 3 Diretoria de Comunicação
Funcional Programática: 00004.00131.00005 Manutenção da Diretoria de Comunicação
Atividade: 2.200020 Manutenção da Comunicação
Dotação 7 – 3.3.3.7.1 Transferências a consórcios públicos R\$ 144,80

Órgão: 3 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 4 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 00028.00843 Serviço da dívida interna
Operação especial: 9.100045 Encargos especiais
Dotação 21 – 3.4.6.9.0 Aplicações diretas R\$ 268.677,16

Órgão: 5 Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Unidade: 10 Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Funcional Programática: 00004.00122.00013 Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
Atividade: 2.200054 Manutenção das ações da Secretaria
Dotação 65 – 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 2.950,00

Art. 2º Por conta dos recursos anulados no art. 1º deste Decreto, ficam suplementados, conforme indicado, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente.

Órgão: 2 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Unidade: 3 Diretoria de Comunicação
Funcional Programática: 00004.00131.00005 Manutenção da Diretoria de Comunicação

Atividade: 2.200020 Manutenção da Comunicação
Dotação 6 – 3.3.3.7.1 Transferências a consórcios públicos R\$ 144,80

Órgão: 3 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 4 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 00028.00843 Serviço da dívida interna
Operação especial: 9.100045 Encargos especiais
Dotação 20 – 3.3.2.9.0 Aplicações diretas R\$ 268.677,16

Órgão: 5 Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Unidade: 10 Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Funcional Programática: 00004.00122.00013 Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
Atividade: 2.200054 Manutenção das ações da Secretaria
Dotação 66 – 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 2.950,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.201, de 11 de Fevereiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.201, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

NOMEIA SOLANGE TOMIO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CAPACITAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 14 de fevereiro de 2011, SOLANGE TOMIO, portadora do CPF nº 060.431.729-84 e da CI nº 5.358.756, para o cargo de Diretor de Capacitação e Captação de Recursos, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de fevereiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Aviso da Tomada de Preços Nº 26/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Aviso da Tomada de Preços nº 26/2011

O OBJETO é a drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da Rua José Anastácio da Silva e trecho da Rua Leopoldo Alberto Schramm. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 04/03/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 04/03/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 15 de fevereiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 1/2011 - FME

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR/SC

Aviso do Pregão Presencial nº 1/2011 - FME

O OBJETO é a Contratação de serviços de recuperação e pintura da quadra de esportes do Centro Integrado de Eventos Prefeito João dos Santos. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 14h30min do dia 01/03/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 01/03/2011 às 15h, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar, 14 de fevereiro de 2011.

RENATO ZIMERMANN

Diretor-Presidente do FME

Aviso do Pregão Presencial Nº 11/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Aviso do Pregão Presencial nº 11/2011

O OBJETO é o Registro de Preços, visando a contratação de agência de viagens para a prestação de serviços de Reserva, Emissão de Bilhetes e Fornecimento de Passagens Aéreas. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 14h do dia 02/03/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 02/03/2011 às 14h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar, 11 de fevereiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 19/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Aviso do Pregão Presencial nº 19/2011

O OBJETO é o Registro de Preços de areia, macadame, base, rachão e brita. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 01/03/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 01/03/2011 às 09h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 10 de fevereiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

Guaramirim

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação 18/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão - 18/2011

Tipo : Menor Preço - por itens

Objeto : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS

Entrega dos Envelopes: 28/02/2011 às 14:00h

Abertura dos Envelopes: 28/02/2011 às 14:15h

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

Guaramirim-SC, 14/02/2011

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 20/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão - 20/2011

Tipo : Menor Preço - por itens

Objeto : CONTRATAÇÃO EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS

Entrega dos Envelopes: 28/02/2011 às 09:00h

Abertura dos Envelopes: 28/02/2011 às 09:15h

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

Guaramirim-SC, 14/02/2011

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

Herval do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 217/2011

PORTARIA Nº 217/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 11 de fevereiro de 2011, do servidor PAULO CEZAR DOLEJAL BERTÉ (Matr. 516), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Administrador, Nível/Referência - 10/2/C, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005, Art.69, § 3º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 11 de Fevereiro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 218/2011

PORTARIA Nº 218/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora MARIA MARGARETE BORDIN DA ROSA, (Matr. 351) nascida aos 12/02/1960, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Secretário Administrativo, Nível/Referência 7/C, anexo IV, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência 7/D, anexo IV, a partir de 14 de fevereiro de 2011, de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 04 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 219/2011

PORTARIA Nº 219/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária, da servidora ANA PAULA BANDELOFF DE MATOS (Matr. 3296), reduzindo-se proporcionalmente o seu vencimento, sendo que a mesma exerce o Cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 5, Referência "A", de 40 para 20 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 24, § 2º da Lei Complementar Nº 191/2005 e suas alterações, a partir de 14 de fevereiro de 2011, conforme requerimento da servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Fevereiro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 220/2011

PORTARIA Nº 220/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, FG-03, de Responsável por Secretaria de Escola, junto à EBM Estação Luzerna, para a Servidora SIMARA PASINATO (Matr. 370 e 1010), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Anexo III, 40 horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme preceitua o artigo 28 da

Lei Complementar Nº 0126/2001 e 192/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste - (SC), em 14 de fevereiro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 221/2011

PORTARIA Nº 221/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Nova Habilitação Profissional, à Servidora Jael Maria Ribeiro dos Santos Carletti (Matr. 574), nascida aos 05/07/1972, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Leigo, do anexo V, da LC 189/2005, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível - 2, Referência "A", do anexo III, da LC 189/2005, a partir de 14 de Fevereiro de 2011, tendo em vista a Conclusão do Curso à Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com fulcro no art. 25, inciso II. § único, c/c art. 34 da Lei Complementar 081/1998, alterado pela Lei Complementar nº 189/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste - (SC), em 14 de fevereiro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 222/2011

PORTARIA Nº 222/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 6-A, do anexo III, 20 horas semanais, a Servidora ELIANE PINTO LISOT (Matr. 2566), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 06 de Fevereiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 223/2011

PORTARIA Nº 223/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 6-A, do anexo III, 20 horas semanais, a Servidora ELAINE ZANEZI (Matr. 2576), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 06 de Fevereiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 224/2011

PORTARIA Nº 224/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 6-A, do anexo III, 40 horas semanais, a Servidora FÁTIMA APARECIDA PINHEIRO LUVISON (Matr. 2564), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 06 de Fevereiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 225/2011

PORTARIA Nº 225/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 6-A, do anexo III, 20 horas semanais, a Servidora FRANCIA TALITA CYRINO RAMOS (Matr. 2580), ocupante de Cargo de Provimento

Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 06 de Fevereiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 226/2011

PORTARIA Nº 226/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 6-A, do anexo III, 20 horas semanais, a Servidora IEDA SALETE VERGANI (Matr. 2565), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 06 de Fevereiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 227/2011

PORTARIA Nº 227/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 6-A, do anexo III, 20 horas semanais, ao Servidor IVO GUINDANI (Matr. 2562), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 06 de Fevereiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 228/2011

PORTARIA Nº 228/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 1-A, do anexo III, 20 horas semanais, a Servidora JAQUELINE BRESSAN DA SILVA (Matr. 2573), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 06 de Fevereiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 229/2011

PORTARIA Nº 229/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 6-A, do anexo III, 20 horas semanais, a Servidora LUCILA BRINKMANN (Matr. 2579), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 06 de Fevereiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 230/2011

PORTARIA Nº 230/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 1-A, do anexo III, 20 horas semanais, a Servidora LARIANE ASSIS XAVIER SANTOS DE CARVALHO (Matr. 2575), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 06 de Fevereiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 231/2011

PORTARIA Nº 231/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 6-A, do anexo III, 20 horas semanais, a Servidora LEILA CEZAR (Matr. 2578), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 06 de Fevereiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 232/2011

PORTARIA Nº 232/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 6-A, do anexo III, 20 horas semanais, a Servidora MARIZETE APARECIDA MERLINI FRANZOZI (Matr. 2569), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 06 de Fevereiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 233/2011

PORTARIA Nº 233/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 6-A, do anexo III, 20 horas semanais, a Servidora NILCE BORTOLUZZI (Matr. 2560), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 06 de Fevereiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 234/2011

PORTARIA Nº 234/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 6-A, do anexo III, 20 horas semanais, a Servidora PATRICIA DE SORDI (Matr. 2563), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 06 de Fevereiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 235/2011

PORTARIA Nº 235/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 2-A, do anexo III, 20 horas semanais, a Servidora ROSANE APARECIDA PEREIRA (Matr. 2577), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 06 de Fevereiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 236/2011

PORTARIA Nº 236/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 6-A, do anexo III, 20 horas semanais, a Servidora ROSANGELA DURIGON CERONI (Matr. 2559), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 06 de Fevereiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 237/2011

PORTARIA Nº 237/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço

Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 6-A, do anexo III, 20 horas semanais, a Servidora ROSEMILDA HERICKS RAMPON (Matr. 2567), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 06 de Fevereiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 238/2011

PORTARIA Nº 238/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Orientador Educacional, Nível/Referência - 2-A, do anexo III, 40 horas semanais, a Servidora SALETE ZANCHETTA (Matr. 2552), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 06 de Fevereiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 239/2011

PORTARIA Nº 239/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 6-A, do anexo III, 40 horas semanais, a Servidora SIMONE CLARICE ANTUNES MINKS (Matr. 2554), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 06 de Fevereiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 240/2011

PORTARIA Nº 240/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 2-A, do anexo III, 40 horas semanais, a Servidora SIRLANDA MARIA RODRIGUES PASINATO (Matr. 2572), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 06 de Fevereiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 241/2011

PORTARIA Nº 241/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 6-A, do anexo III, 20 horas semanais, a Servidora VANUZA DE OLIVEIRA (Matr. 2568), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 06 de Fevereiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de fevereiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 242/2011
PORTARIA Nº 242/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, à servidora LUCIA DORÉ, (Matr. 1553), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência - 1/B, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 79, e seus parágrafos, da Lei Complementar Nº. 191/2005, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a partir de 14 de fevereiro de 2011 a 15 de março de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 14 de Fevereiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo 002/2011

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2011

PL 0049/2010 TP 001/2010 - Contrato 031/2010
Contratante : Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC
Contratada: Viga Pavimentação e Obras Ltda.
Objeto: Prorrogar prazo de vigência do contrato original por 90 dias
Acréscimo de serviços e valor no total de R\$ 139.947,71
Base Legal: Art. 57§1º incisos I,II e VI e Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, atualizada.

Herval d'Oeste em 14 de fevereiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

FELIPE RAMOS D'AGOSTINI
Contratado

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria DGP/SEAGP N.º 026/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 026, de 14 de fevereiro de 2011.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora MARIA CRISTINA DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 784.790.969-34, admitida em 06 de maio de 1996, contrato nº 316, referente ao quinquênio

devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Quinquênio	Período de Fruição	Conversão
2001 a 2006	03.01.2011 a 01.02.2011 01.07.2011 a 30.07.2011	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 14 de fevereiro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 01/2011 (FUNREBOM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO Nº 01/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 01 de março de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de serviços gerais (limpeza e cozinha) para o Quartel do Corpo de Bombeiro de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 16 de fevereiro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 26/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 34/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 01 de março de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material de limpeza e consumo para uso das Secretarias de Administração e Gestão Pública, Fazenda, Gabinete, SEAP, SEDTUR, SEDURB, SEINFRA, SDR Sul, SDR Norte, Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 16 de fevereiro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Tomada de Preço 01/2011 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011
PROCESSO Nº 02/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que realizará às 15:00 horas do dia 04 de março de 2011, licitação na modalidade de Tomada de Preço, tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para construção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Nova Brasília. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 16 de fevereiro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA DE VEREADORES**Portaria CMI nº 024/2011**

PORTARIA CMI nº 024/2011
"Nomeia GLYCELIA DE CASTRO ROCHA para exercer

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:
Nomear, a partir do dia 08 de fevereiro de 2011, a Sra. GLYCELIA DE CASTRO ROCHA, brasileira, viúva, RG nº 1/R-148.099 SSP/SC, CPF nº 063.783.829-72, residente e domiciliada na Rua Jorge Lacerda 108, Centro, neste Município, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete.

Imbituba, 08 de fevereiro de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 08/02/2011.

ALINE FURTUNATO NUNES FIGUEIREDO
Secretária Administrativa

Iomerê**PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria 1637/2011**

PORTARIA Nº 1637 de 03 de JANEIRO de 2011.
Autoriza Conselheiras Tutelar a conduzir veículos da frota municipal.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º Autorizar as Conselheiras Tutelar SANDRA ZAMBONI LOCATELLI e IRACILDA PAGNO FACCIN, a conduzir veículos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Iomere, 03 de janeiro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1638/2011

PORTARIA Nº 1638 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º Conceder férias a servidor JUAREZ NICOLAU BORGA, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010 a contar de 06/01/2011 a 05/02/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Iomerê, 03 de janeiro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1639/2011

PORTARIA Nº 1639 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia LEEDY MARI PAZIN para o cargo de Diretor.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 320/05 de 13 de julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE
Art. 1º Nomear LEEDY MARI PAZIN, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 4.260.094 e CPF nº 008.628.129-17, para o cargo de Diretor, lotada na Secretaria de Administração e Finanças com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Iomere, 03 de Janeiro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1640/2011

PORTARIA Nº 1640 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia JOSELITO LUIZ MUNARO para o cargo efetivo de Auxiliar

Administrativo.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE

Art. 1º Nomear JOSELITO LUIZ MUNARO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 32.666.842 e CPF nº 736.100.979-49, para o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Iomere, 03 de janeiro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1641/2011

PORTARIA Nº 1641, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia JAQUELINE TEREZINHA DEON para o cargo efetivo de Técnico de Nível Superior.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE

Art. 1º Nomear JAQUELINE TEREZINHA DEON, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3.426.718 e CPF nº 019.439.459-00, para o cargo de Técnico de Nível Superior, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Iomere, 04 de janeiro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 04 de janeiro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1642/2011

PORTARIA Nº 1642, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia JURANDIR CRESTANI NUNES para leiloeiro referente Leilão 0001/2011.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear JURANDIR CRESTANI NUNES, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade nº 241713985 e CPF nº 016.874.729-47, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tributos para ser o leiloeiro referente ao leilão nº. 0001/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Iomere, 04 de janeiro de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 04 de janeiro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato N.º 28/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 28/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Supermercado Jackiw - Jackiw & Jackiw Ltda
Objeto: Aquisição de Gêneros de limpeza e higiene pessoal para a manutenção das escolas de Ensino Infantil e Fundamental do Município, no ano de 2011, com entrega parcelada
Valor: R\$ 7.451,10 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Vigência - 15.02.2011 a 31.12.2011

Base Legal - Processo Licitatório n.º 009/2011 - Pregão Presencial n.º 005/2011

Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Contrato N.º 29/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 29/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Supermercado Bahniuk - Clemente Bahniuk & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de Gêneros de limpeza e higiene pessoal para a manutenção das escolas de Ensino Infantil e Fundamental do Município, no ano de 2011, com entrega parcelada
Valor: R\$ 6.461,35 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Vigência - 15.02.2011 a 31.12.2011

Base Legal - Processo Licitatório n.º 009/2011 - Pregão Presencial n.º 005/2011

Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Contrato N.º 30/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 30/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Papelaria São Bento Ltda.
 Objeto: Aquisição de Gêneros de limpeza e higiene pessoal para a manutenção das escolas de Ensino Infantil e Fundamental do Município, no ano de 2011, com entrega parcelada
 Valor: R\$ 6.876,80 (seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
 Vigência - 15.02.2011 a 31.12.2011
 Base Legal - Processo Licitatório n.º 009/2011 - Pregão Presencial n.º 005/2011
 Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

WANDERLEI LEZAN
 Prefeito Municipal

Extrato de Homologação Processo N.º 09/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2011
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2011

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatorio em epigrafe e a adjudicação das empresas: Supermercado Jackiw - Jackiw & Jackiw Ltda, Supermercado Bahniuk - Clemente Bahniuk & Cia Ltda e Papelaria São Bento Ltda.

Irineópolis, 15 de fevereiro de 2011.
 WANDERLEI LEZAN
 Prefeito Municipal

Joaçaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 4.075 de 14 de Fevereiro de 2011.

LEI Nº 4.075 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.
 ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.028 DE 08/10/2010 QUE TRATA DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),
 Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
 L E I :

Art. 1º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, a ação de governo abaixo indicada, conforme demonstrada no anexo de prioridades e metas constante desta Lei:

Nº Programa	Órgão Executor	Nova Ação	Especificação
10	09.01	1.026	Construção de Praças e Jardins

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 14 de fevereiro de 2011.
 RAFAEL LASKE
 Prefeito

Lei Nº 4.076 de 14 de Fevereiro de 2011.

LEI Nº 4.076 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.
 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),
 Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
 L E I :

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinado a criar as modalidades de despesa abaixo descritas no Orçamento Municipal vigente:

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Funcional: 15.451.0010.1.026
 Projeto: 1.026 - Construção de Praças e Jardins
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0.3.000.0 - Investimentos
 Valor: R\$ 15.000,00
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0.3.000.0 - Investimentos
 Valor: R\$ 46.000,00
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0.3.024.55 - Investimentos
 Valor: R\$ 99.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior no montante de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), será coberto pelo superávit financeiro do recurso próprio do exercício anterior e o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) será coberto pelo superávit financeiro de recurso oriundo de convênio repassado pelo Estado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 14 de fevereiro de 2011.
 RAFAEL LASKE
 Prefeito

Decreto Nº. 3.753 de 14 de Fevereiro de 2.011.

DECRETO Nº. 3.753 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.011.
 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.076 de 14 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinado a criar as modalidades de despesa abaixo descritas no Orçamento Municipal vigente:

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Funcional: 15.451.0010.1.026
 Projeto: 1.026 - Construção de Praças e Jardins
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0.3.000.0 - Investimentos
 Valor: R\$ 15.000,00
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0.3.000.0 - Investimentos
 Valor: R\$ 46.000,00
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0.3.024.55 - Investimentos
 Valor: R\$ 99.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior no montante de R\$

61.000,00 (sessenta e um mil reais), será coberto pelo superávit financeiro do recurso próprio do exercício anterior e o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) será coberto pelo superávit financeiro de recurso oriundo de convênio repassado pelo Estado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 14 de fevereiro de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato PP 6/2011/PMJ - PL 21/2011/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2011/PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011/PMJ

Objeto: Contratação de empresas para a confecção de banner's, adesivos e placas indicativas, para o evento CARNAFOLIA 2011, a ser realizado no período de 04 a 08 de março de 2011, na Praça da Catedral, centro do Município de Joaçaba, SC. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 01/03/2011, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 01/03/2011. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 14 de fevereiro de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

IMPRES

Rentabilidade Aplicações IMPRES mes de Janeiro/2011



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - SC

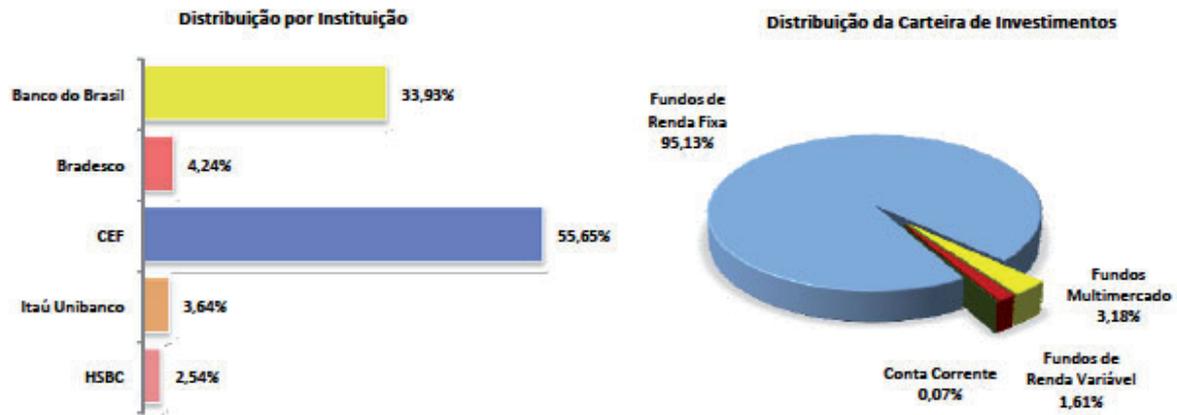


Relatório da Carteira de Investimentos do IMPRES

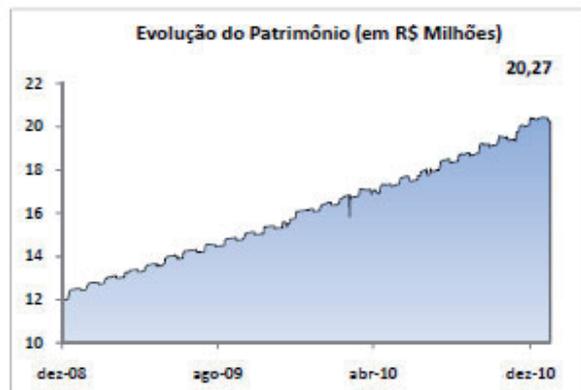
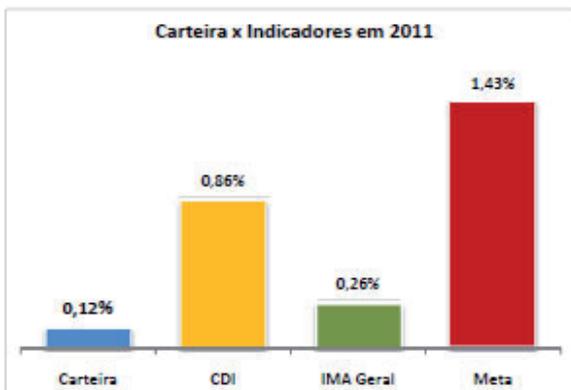
JANEIRO

Os recursos do IMPRES são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência.

A diretoria do Instituto, assessorada pela SOMMA Investimentos, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos. Neste mês a carteira de investimentos está distribuída da seguinte forma:



HISTÓRICO DE RENTABILIDADE	NO MÊS		NO ANO		EM 12 MESES	
IMPRES	0,12%	comparativo	0,12%	comparativo	11,68%	comparativo
CDI	0,86%	14%	0,86%	14%	9,93%	118%
IMA Geral	0,26%	45%	0,26%	45%	12,07%	97%
Meta Atuarial (INPC + 6%)	1,43%	8%	1,43%	8%	12,81%	91%



Análise de Desempenho: A carteira do IMPRES tem como principal objetivo superar a Meta Atuarial.

Lages

PREFEITURA MUNICIPAL

Contratos Prefeitura de Lages 01 À 50 De 2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES - ESTADO DE SANTA CATARINA
O MUNICIPIO DE LAGES, TORNA PÚBLICO CONTRATOS FIRMADOS,
DURANTE OS MESES DE JANEIRO DE 2011, PARA FORNECIMENTO DE
PRODUTOS/SERVIÇOS/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS.

CONT	EMPRESA	VALOR	PROCESSO LICITAÇÃO	DATA INICIO	DATA FINAL
1/2011	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS ORGANIZADAS - ACRO	341.460,00	Ch. PU/ 02/10	03/01/2011	31/12/2011
2/2011	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA SERRANA - COOPERSERRA	39.000,00	Ch. PU/ 02/10	03/01/2011	31/12/2011
3/2011	COOPERATIVA DOS CITRICULTORES DE CELSO RAMOS	108.000,00	Ch. PU/ 02/10	03/01/2011	31/12/2011
4/2011	LUZES COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	78.548,00	140/10CV49/10	10/01/2011	31/12/2011
5/2011	ELETRO PAMPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	145.500,00	139/10CV48/10	10/01/2011	31/12/2011
6/2011	MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	65.600,00	118/10CV42/10	10/01/2011	10/01/2012
7/2011	TERRA ENGENHARIA LTDA	89.933,49	156/10CV55/10	10/01/2011	10/08/2011
8/2011	NUTRIMENTAL S/A IND E COM DE ALIMENTOS	65.720,00	133/10-PP58/10	10/01/2011	10/08/2011
9/2011	TOP COMERCIAL LTDA	285.550,00	133/10-PP58/10	10/01/2011	10/08/2011
10/2011	COMERCIO DE OVOS CENTENÁRIO LTDA	11.950,02	133/10-PP58/10	10/01/2011	10/08/2011
11/2011	TAF DISTRIBUIDORA LTDA	634,00	133/10-PP58/10	10/01/2011	10/08/2011
12/2011	BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA	23.180,00	133/10-PP58/10	10/01/2011	10/08/2011
13/2011	SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA	32.919,00	133/10-PP58/10	10/01/2011	10/08/2011
14/2011	INTEGRA COMERCIAL LTDA	50.069,60	133/10-PP58/10	10/01/2011	10/08/2011
15/2011	JBS S/A	63.900,00	133/10-PP58/10	10/01/2011	10/08/2011
16/2011	JULIO CESAR RODRIGUES DELFES – ME	31.845,00	133/10-PP58/10	10/01/2011	10/08/2011
17/2011	TAF DISTRIBUIDORA LTDA	59.362,00	134/10-PP59/10	10/01/2011	31/12/2011
18/2011	NUTRIMENTAL S/A IND E COM DE ALIMENTOS	69.388,00	134/10-PP59/10	10/01/2011	31/12/2011
19/2011	BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA	22.376,00	134/10-PP59/10	10/01/2011	31/12/2011
20/2011	COMERCIO DE OVOS CENTENÁRIO LTDA	11.040,00	134/10-PP59/10	10/01/2011	31/12/2011
21/2011	TOP COMERCIAL LTDA	315.360,00	134/10-PP59/10	10/01/2011	31/12/2011
22/2011	SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIM. LTDA- ME	12.780,00	134/10-PP59/10	10/01/2011	31/12/2011
23/2011	INTEGRA COMERCIAL LTDA	43.717,60	134/10-PP59/10	10/01/2011	31/12/2011
24/2011	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA	23.988,00	134/10-PP59/10	10/01/2011	31/12/2011
25/2011	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA	58.425,90	133/10-PP58/10	10/01/2011	10/08/2011
26/2011	JBS S/A	62.920,00	134/10-PP59/10	10/01/2011	31/12/2011
27/2011	CBB IND. COM DE ASFALT. ENGENHARIA LTDA	220.151,00	136/10-PE20/10	10/01/2011	31/12/2011
28/2011	CCL CONSTRUTORA LTDA	185.000,00	135/10-PP60/10	10/01/2011	31/12/2011
29/2011	FRANMEX ENGENHARIA LTDA	223.980,00	128/10-PP57/10	10/01/2011	31/12/2011
30/2011	ASFALTOS CALIFORNIA S/A	248.358,00	136/10-PE20/10	10/01/2011	31/12/2011
31/2011	MAD. MADEVAL EVALDINO PEREIRA FREITAS,	222.458,70	138/10-PP61/10	10/01/2011	31/12/2011
32/2011	ELOI DARTORA DE SOUZA JUNIOR - ME	27.079,00	138/10-PP61/10	10/01/2011	31/12/2011
33/2011	CRISTIANE VIEIRA PEREIRA - ME	25.655,00	119/10-PE18/10	10/01/2011	31/12/2011
34/2011	CENTRO COM COMBUSTÍVEIS DOM PEDRO II LTDA	1.816.900,00	138/10-PP61/10	10/01/2011	31/12/2011
35/2011	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	245.750,00	137/10-PE22/10	10/01/2011	31/12/2011
36/2011	SC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINACEIRA LTDA	43.200,00	122/10CV42/10	10/01/2011	31/12/2011
37/2011	ECO SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA - ME	80.000,00	123/10CV43/10	10/01/2011	31/12/2011
38/2011	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA - EPP	83.526,20	127/10PP56/10	10/01/2011	31/12/2011
39/2011	MAUCOR DISTRIBUID. DE LUBRIFICANTES LTDA	25.558,60	127/10PP56/10	10/01/2011	31/12/2011
40/2011	JOSEMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	40.833,44	124/10PP54/10	10/01/2011	31/12/2011
41/2011	AGRICOPEL COM DERIVADOS PETRÓLEO LTDA	44.900,00	124/10PP54/10	10/01/2011	31/12/2011
42/2011	COPAL COMERCIO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	6.800,00	125/10PP55/10	10/01/2011	31/12/2011
43/2011	BELLENZIER PNEUS LTDA	13.015,00	124/10PP54/10	10/01/2011	31/12/2011
44/2011	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	43.590,00	124/10PP54/10	10/01/2011	31/12/2011
45/2011	FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA	33.900,00	124/10PP54/10	10/01/2011	31/12/2011
46/2011	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	88.572,60	124/10PP54/10	10/01/2011	31/12/2011
47/2011	RODA BRASIL D. DE AUTO PEÇAS E ACESSÓR. LTDA	1.367,00	124/10PP54/10	10/01/2011	31/12/2011
48/2011	REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS	CFE FORN	Inexigbil.01/11	20/01/2011	31/12/2011
49/2011	LACIR FABIANE MENDONÇA TIVES	650,00	Dispensa	01/02/2011	31/12/2012
50/2011	TADEU PAGANI PEREIRA	9.000,00	Dispensa	01/02/2011	01/07/2011

Lages, 10 de Fevereiro de 2011.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Lages

Relação dos Contratos do FMS 01/2011 à 21/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES - ESTADO DE SANTA CATARINA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, TORNA PÚBLICO CONTRATOS FIRMADOS, DURANTE OS MESES DE JANEIRO/FEVEREIRO DE 2011, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS.

CONT	EMPRESA	VALOR	PROCESSO LICITAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FINAL
1/2011	FARMACIA DA SERRA LTDA	471,00	65/10-CV25/10	04/01/2011	31/12/2011
2/2011	FARMACIA NOSSA SENHORA DOS CAMPOS LTDA	8.045,34	65/10-CV-25/10	04/01/2011	31/12/2011
3/2011	ZAGO FER. E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	52.799,52	64/10-PP-32/10	10/01/2011	31/12/2011
4/2011	JZAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	100.499,55	64/10-PP-32/10	10/01/2011	31/12/2011
5/2011	GUILHERMO PABLO KONRAD & CIA LTDA	106.397,92	64/10-PP-32/10	10/01/2011	31/12/2011
6/2011	ALIANNA COMERCIAL LTDA	138.998,10	63/10-PP-31/10	10/01/2011	31/12/2011
7/2011	CRISTIANE VIEIRA PEREIRA - ME	252.000,00	62/10-PE-21/10	10/01/2011	31/12/2011
8/2011	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	5.360,00	61/10-PE-23/10	10/01/2011	31/12/2011
9/2011	RICARDO ALEXANDRE AMARAL BRUGNAGO	7.800,00	DISPENSA	03/01/2011	10/08/2011
10/2011	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA	2.490,00	60/10-CV-24/10	03/01/2011	03/01/2012
11/2011	COMFFER COM. MAQ. FERRAM. FERRAGENS LTDA	948.600,00	67/10-PE-24/10	18/01/2011	31/12/2011
12/2011	DOMINGOS SOARES NETO - ME	3.670,06	55/10-CV-20/10	18/01/2011	31/12/2011
13/2011	SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIM. LTDA - ME	5.633,80	55/10-CV-20/10	18/01/2011	31/12/2011
14/2011	JULIO CESAR RODRIGUES DELFES - ME	4.895,40	55/10-CV-20/10	18/01/2011	31/12/2011
15/2011	SUPERMERCADO BOM GOSTO LTDA	2.350,80	55/10-CV-20/10	18/01/2011	31/12/2011
16/2011	CAVALCANTI COMÉRCIO DE FILMES LTDA	10.095,00	72/10-CV-29/10	08/02/2011	31/12/2011

17/2011	QUIMAGRAF I. COM MATERIAL GRÁFICO LTDA	2.566,00	72/10-CV-29/10	08/02/2011	31/12/2011
18/2011	EQUIFARMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	8.898,00	66/10-PP-33/10	08/02/2011	31/12/2011
19/2011	MEDVILLE FARMACEUTICA LTDA	19.767,75	66/10-PP-33/10	08/02/2011	31/12/2011
20/2011	ISAMED MATERIAL MÉDICO HOSP. E ODONT. LTDA-ME	18.799,86	66/10-PP-33/10	08/02/2011	31/12/2011
21/2011	DIMACI S/C MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	7.266,00	66/10-PP-33/10	08/02/2011	31/12/2011

Lages, 14 de Fevereiro de 2011.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Lages

CÂMARA DE VEREADORES

Aviso da Tomada de Preço Nº 2/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2011
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Lages, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que esta fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo MELHOR TÉCNICA, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Projetos de Divulgação de Atos, Programas, Serviços e Campanhas Publicitárias, bem como Planejamento e contratação de execução de atividades na área de Marketing para a Câmara de Vereadores de Lages, perante o público alvo, compreendendo: Publicidade e Propaganda correspondentes ao Estudo, Concepção, Pesquisa, Produção, Execução, Veiculação, bem como a Distribuição de Materiais, Campanhas e Peças Publicitárias, em consonância com o Projeto Básico, o Cronograma de Desembolso Mensal, anexos, partes integrantes do Edital.

Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de técnica deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo da Câmara Municipal até as 15:00 horas do dia 21 de março de 2011, sendo que a abertura ocorrerá no mesmo local com início as 15:00 horas do mesmo dia. Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações da Câmara do Município de Lages, sito a Rua Otacílio Vieira da Costa, 280 - SC, Centro, Município de Lages de segunda a sexta em horário de expediente normal ou pelo fone fax (49) 3251-5425.

Câmara Municipal de Lages SC 15 de fevereiro de 2011.
ADILSON RODRIGUES DE APPOLINÁRIO
Presidente



Extrato do Contrato Nº 2/2011

Extrato do Contrato Nº 2/2011
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2011
Vigência: 03/01/2011 Vencto.: 31/12/2011

Objeto: a locação de Sistema de informática GEDOC, destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos administrativos (Leis Municipais, Decretos Legislativos, Portarias, Correspondências, Contratos, Requerimentos, Pareceres Jurídicos, Editais, Indicações, Moções, Pedidos de Informações, Resoluções, Lei Orgânica, Atas da Sessões e outros): MARCIA M. DA SILVA & CIA LTDA - INFODIGITALE (86.731.494/0001-08).

Valor total : R\$ 4.287,36 quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Lages/SC, 15 de fevereiro de 2011.
ADILSON RODRIGUES DE APPOLINÁRIO
Presidente

Extrato do Contrato Nº 1/2011

Extrato do Contrato Nº 1/2011
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2011

Vigência: 03/01/2011 Vencto.: 03/01/2012 Tomada de Preço nº.: 6/2010.

Objeto: Contratação de Empresa Autorizada, para Prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, no Estado de Santa Catarina, com fornecimento de 40 (quarenta), sendo que as 40 (quarenta) linhas serão através de portabilidade numérica.

Contratado: VIVO S/A (02.449.992/0003-26).

Valor total: R\$ 88.980,00 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais).

Lages/SC, 15 de fevereiro de 2011.
ADILSON RODRIGUES DE APPOLINÁRIO
Presidente

Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº pml.001.11

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.001.11

MODALIDADE: Concorrência p/Compras e Serviços nº 0001/2011
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: MUNICÍPIO DE LUZERNA
COMPROMISSÁRIA COMPRADORA: COMÉRCIO DE FERRO VELHO LUZERNA LTDA ME

OBJETO:Compromisso do Compromissário Vendedor em vender a compromissária Compradora imóvel constituído de um terreno urbano, denominado área "A5", localizado no Condomínio Empresarial, na cidade de Luzerna, com a área de 4.162,93m² (quatro mil, cento e sessenta e dois metros e noventa e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, para atividade empresarial.

VALOR: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2011.
CARLOS RENATO MARCON
Prefeito Municipal em exercício
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

IVETE FÁTIMA BENTAQUI ANTUNES
Comércio De Ferro Velho Luzerna LTDA ME
COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

Extrato de Contrato Nº pml.002.11

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.002.11

MODALIDADE: Concorrência p/Compras e Serviços nº 0001/2011
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: MUNICÍPIO DE LUZERNA
COMPROMISSÁRIA COMPRADORA: M.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

OBJETO:Compromisso do Compromissário Vendedor em vender a compromissária Compradora imóvel constituído de um terreno urbano denominado área "A6", com a área de 2.483,69m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e três metros e sessenta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, para atividade empresarial.
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2011.
CARLOS RENATO MARCON
Prefeito Municipal em exercício
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

GILMAR JOSÉ VALMÓRBIDA
M.V. Indústria E Comércio De Móveis LTDA ME
COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

Extrato de Contrato Nº pml.003.11

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.003.11

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0005/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: BIGGER CAMINHÕES LTDA
OBJETO: aquisição de um caminhão trucado
VALOR: R\$ 166.900,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento

DOTAÇÕES:
Conta: 11.1101.26.782.0067.1063.44900000
Reduzido : 113
Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Proj/Atividade : RENOVAÇÃO DA FROTA
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.26.782.0067.1063.44900000
Reduzido : 113
Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Proj/Atividade : RENOVAÇÃO DA FROTA
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 24 - Transferências Recursos Ordinários
Destinação : 000054 - Transferência de Convênios da União

Conta: 11.1101.26.782.0067.1063.44900000
Reduzido : 113
Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Proj/Atividade : RENOVAÇÃO DA FROTA
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas

Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 11 de fevereiro de 2011.
CARLOS RENATO MARCON
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

ALBERTO JUAN FERNANDEZ SARIS
Bigger Caminhões LTDA
CONTRATADA

Extrato de Contrato Nº pml.004.11
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.004.11

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0005/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: MANOS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
OBJETO: aquisição de uma caçamba basculante sobre chassi
VALOR: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento

DOTAÇÕES:
Conta: 11.1101.26.782.0067.1063.44900000
Reduzido : 113
Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Proj/Atividade : RENOVAÇÃO DA FROTA
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.26.782.0067.1063.44900000
Reduzido : 113
Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Proj/Atividade : RENOVAÇÃO DA FROTA
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 24 - Transferências Recursos Ordinários
Destinação : 000054 - Transferência de Convênios da União

Conta: 11.1101.26.782.0067.1063.44900000
Reduzido : 113
Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Proj/Atividade : RENOVAÇÃO DA FROTA
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 11 de fevereiro de 2011.
CARLOS RENATO MARCON
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

IVONEY PASSOLD
Manos Implementos Rodoviários LTDA
CONTRATADA

Extrato de Contrato Nº pml.018.10 - Terceiro Termo Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.018.10 - Terceiro Termo Aditivo

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: com a concordância de ambas as partes, alterar o prazo de vigência do Contrato pml.018.10, prorrogando por mais 03 (três) meses, passando a vigência de 08 (oito) meses para 11 (onze) meses, e conseqüentemente alterando o item 4.3 da Cláusula Quarta e Cláusula Oitava

Luzerna(SC), 11 de fevereiro de 2011.
CARLOS RENATO MARCON
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

SIMAR JOSÉ ROSA
Andrade Construções LTDA
CONTRATADA

Massaranduba

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato 3 / 2011

CONTRATO 3 / 2011
PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO: Pregão Presencial nº 3 / 2011
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, PARA A COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL ALFREDO JACOBOWSKI.
VALOR: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).
DATA DA VIGENCIA: 08.02.2011 a 09.04.2011

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato 4 / 2011

CONTRATO 4 / 2011
PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO: Pregão Presencial nº 4 / 2011
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: MERCADO SPÉZIA LTDA ME.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de diversos gêneros alimentícios para merenda das Escolas e Pré-Escolares do Município de Massaranduba (SC).
VALOR: R\$ 36.075,91 (Trinta e seis mil, setenta e cinco reais e noventa e um centavos).
DATA DA VIGENCIA: 09.02.2011 a 10.05.2011

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato 5 / 2011

CONTRATO 5 / 2011
PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO: Pregão Presencial nº 5/ 2011
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA

CONTRATADO: MERCADO SPÉZIA LTDA ME.
 OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de diversos gêneros alimentícios para merenda das Escolas e Pré-Escolares do Município de Massaranduba (SC).
 VALOR: R\$ 19.341,47(DEZENOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
 DATA DA VIGENCIA: 09.02.2011 a 10.05.2011

MÁRIO FERNANDO REINKE
 Prefeito Municipal

Contrato 6 / 2011

CONTRATO 6 / 2011
 PREFEITURA DE MASSARANDUBA
 ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 10/ 2011
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
 CONTRATADO: TISSI COM. E INST. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME.
 OBJETO: O objeto do presente contrato prestação de serviços inerentes à vistoria, fiscalização e responsabilidade técnica nos serviços de manutenção de iluminação pública do Município de Massaranduba.
 VALOR: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
 DATA DA VIGENCIA: 11.02.2011 a 31.12.2011

MÁRIO FERNANDO REINKE
 Prefeito Municipal

Novo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 1857/2011

DECRETO Nº 1.857, de 14 de Fevereiro de 2011.
 Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 - I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 430/2010;

Considerando a ocorrência de Superávit financeiro do exercício anterior;

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 23.608,97 (vinte e três mil seiscentos e oito reais com noventa e sete centavos), relativos a recursos ordinários, assim consignados:

60.00 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL.
 60.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade 2.031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
 Elemento de Despesa 4.4.90.06.0065.000000 Aplicações Diretas
 R\$ 23.608,97

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 23.608,97

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC Em 14 de Fevereiro de 2011.
 SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal em exercício.

Paial

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital Nº 01/2011 CRAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE PAIAL
 CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)
 EDITAL Nº 01/2011
 ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA O CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL) - VISANDO A ADMISSÃO EM CARATER TEMPORÁRIO.

ALDAIR ANTONIO RIGO - Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o dispositivo com o disposto na LEI Nº 051/97 Art.5º, Inciso III, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para área da Assistência Social no município de Paial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que abre as inscrições para professor- CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL), visando admissão em Caráter Temporário para o ano letivo de 2011, estarão abertas de acordo com as normas do presente edital:

I - DAS INSCRIÇÕES

1- Ficam abertas as inscrições para PROFESSOR que atuará no CRAS (Centro de Referencias da Assistência Social), de acordo com a necessidade de excepcional interesse público.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 17 a 24 de Fevereiro de 2011, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

LOCAL:

CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).
 Rua Santa Catarina - Centro
 PAIAL - SC

REQUISITOS

2- São requisitos básicos para a inscrição:
 a) Ser brasileiro
 b) Ter idade mínima de 18 anos
 c) Possuir Graduação em Pedagogia.
 d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

DOCUMENTAÇÃO

3- No ato da inscrição, o candidato devera apresentar os seguintes documentos, além do preenchimento da ficha de inscrição, modelo próprio:

- Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada de original;
 - Fotocópia da Certidão de nascimento/casamento, conforme o caso;
 - Fotocópia do título de eleitor - comprovante da última votação;
 - Fotocópia do CPF;
 - Atestado de tempo de serviço no Magistério;
 - Xerox dos cursos de horas de aperfeiçoamento na área correspondente ao ano de 2005 a 2010
- 3.1 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, além dos

documentos citados no item 3, documentos referente à formação/habilitação:

a) Fotocópia do diploma, expedido pelo órgão competente;

II - DA CLASSIFICAÇÃO

1- A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:
Habilitação

a) Pedagogia séries iniciais e ensino fundamental;

b) Computo de horas de aperfeiçoamento;

c) Computo do tempo de serviço com alunos portadores de necessidades especiais.

Paragrafo Único - Para efeitos de classificação será atribuído o valor de 01(um) ponto para cada 40 horas de curso frequentado ou ministrado, na área de atuação do candidato.

2- Tempo de serviço no Magistério.

a) O tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Paial terá valor igual a 01 (um) ponto para cada mês de efetivo exercício no magistério.

b) O tempo de serviço nas demais redes de ensino terá valor igual a 01 (um) ponto para cada mês de efetivo exercício no magistério.

c) Tempo de serviço com alunos portadores de necessidades especiais o valor de 01 (um) ponto para cada mês de efetivo exercício.

3- Havendo empate entre os candidatos após a classificação deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate em ordem decrescente de valores:

a) ao que possuir maior tempo de serviço com alunos portadores de necessidades especiais;

b) ao que possuir maior número de horas de aperfeiçoamento/e ou atualização na função;

c) ao que possuir maior idade

d) ao que possuir maior número de dependentes.

1- As listas classificatórias serão divulgadas no Centro de Referência da Assistência Social, e no mural público da Prefeitura Municipal de Paial, dia 28 de fevereiro de 2011 a partir das 09:00 horas.

2- A convocação dar-se-á conforme necessidade do serviço público.

3- Será obedecida a tabela de Isonomia Salarial do Magistério da seguinte forma:

a) Habilitação Licenciatura Plena NÍVEL 306 A

4- O candidato terá prazo de um dia útil a contar da data da divulgação das listagens para entrar com o pedido de reconsideração, no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), mediante requerimento do interessado.

III- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1- Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local da inscrição, na qual deverão ser anexados os documentos exigidos no item 3.

2- Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações contidas.

3- Em hipótese alguma se admitirá a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou particular, a qual deverá ser anexada a ficha de inscrição, com poderes específicos para a presente inscrição.

4- O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada, e anulados todos os atos dela decorrente.

5- Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes neste edital.

6- O processo seletivo de que trata este Edital será realizado pelo

Centro de Referência da Assistência Social.

7- A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, para preencher as vagas existentes, sendo que o candidato que não quiser a vaga deverá oficializar sua desistência por escrito.

8- O computo de horas de aperfeiçoamento será feito mediante documentos apresentados no ato da inscrição, onde o candidato devesse manifestar-se com relação à contagem, sendo proibida ulterior manifestação;

9- Caberá ao Centro de Referência da Assistência Social a responsabilidade de coordenar o presente Processo Seletivo.

10- A seleção de que trata este edital terá validade para o ano de 2011.

11- Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social.

12- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paial/SC, 15 de Fevereiro de 2011.

ALDAIR ANTONIO RIGO

Prefeito Municipal de Paial

LIDACI LOPES CROMIANSKI

Coordenadora do Cras

Paulo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL

Resultado de Tomada de Preços Nº56/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº56/2010

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES comunica o resultado da Tomada de Preços nº 56/2010 homologada em 03/02/2011 objetivando Aquisição de Medicamentos, tendo como vencedoras as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com 2 itens , no valor total de R\$ 18.829,00; ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA, com 26 itens , no valor total de R\$ 25.599,34; CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA, com 1 item , no valor total de R\$ 1.990,00; CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSP., com 2 itens , no valor total de R\$ 6.196,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE, com 29 itens , no valor total de R\$ 26.428,00; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS, com 20 itens , no valor total de R\$ 23.554,10; DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALES LTDA, com 4 itens, no valor total de R\$ R\$ 8.117,00; DIPROLMEDI MEDICAMENTO LTDA, com 2 itens, no valor total de R\$ 19.250,00; ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO, com 2 itens, no valor total de R\$ 5.500,00; HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES, com 2 itens, no valor total de R\$ 3.050,60; MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS ME, com 25 itens, no valor total de R\$ 35.559,50; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, com 6 itens, no valor total de R\$ 6.449,60; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, com 14 itens, no valor total de R\$ 15.791,00; PRODIET FARMACÊUTICA, com 12 itens, no valor total de R\$ 11.704,00; SODROGAS DIST. DE MED. E MED. HOSP., com 13 itens, no valor total de R\$ 10.962,20; SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com 24 itens, no valor total de R\$ 64.191,00; WERLANG & BRANDALIZZE MEDICAMENTOS, com 14 itens, no valor total de R\$ 12.702,90.

Paulo Lopes 14 de fevereiro de 2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Resultado de Tomada de Preços Nº57/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº57/2010

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES comunica o resultado da Tomada de Preços nº 57/2010 homologada em 02/02/2011 objetivando Aquisição de Materiais de Enfermagem, tendo como vencedoras as empresas: A.P TORTELLI COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA, com 5 itens , no valor total de R\$ 2.101,50; ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, com 6 itens , no valor total de R\$ 14.273,00; ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA, com 7 itens , no valor total de R\$ 13.784,62; CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSP., com 1 item , no valor total de R\$ 1.200,00; COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, com 1 item , no valor total de R\$ 1.053,00; CRIVITTA DIAGNÓSTICA LTDA, com 1 item , no valor total de R\$ 12.445,00; DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, com 27 itens, no valor total de R\$ R\$ 15.985,80; ISAMED - MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, com 5 itens, no valor total de R\$ 2.631,90; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, com 6 itens, no valor total de R\$ 1.865,85; PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com 9 itens, no valor total de R\$ 19.979,00; SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA - ME, com 9 itens, no valor total de R\$ 5.956,70; SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com 3 itens, no valor total de R\$ 3.652,00; TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSPITALARES, com 30 itens, no valor total de R\$ 3.477,89.

Paulo Lopes 14 de fevereiro de 2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Extrato 1º TA Contrato 001-2011

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2011, de 05/01/2011 conforme Processo Licitatório 053/2010

Tendo como contratante a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e contratado Auto Posto Valtelino Ltda CNPJ nº 00.965.643/0001-70, Objeto: Aquisição Parcelada e Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros. Finalidade: Reajuste de valores para R\$ 2,12 (Dois reais e doze centavos), o preço por litro do óleo diesel comum a partir de 02 de fevereiro de 2011.

02 de fevereiro de 2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Extrato 1º TA Contrato 107-2010

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2010, de 03/11/2010 conforme Processo Licitatório 050/2010

Tendo como contratante a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e contratado Arli Ernani Moser, CPF sob o nº 399.734.259-87, Objeto: Locação de uma sala para funcionamento da Casa da Cidadania. Finalidade: Prorrogação do Contrato até 31/12/2011 e reajuste do valor para R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

31 de janeiro de 2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES**Resolução Nº. 01, de 16 de fevereiro de 2011**

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Paulo Lopes, do regimento interno da "Escola do Legislativo".

REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Escola do Legislativo tem por objetivos:

I - Fomentar processos de educação permanente no âmbito da Câmara Municipal de Paulo Lopes, direcionados a parlamentares e servidores.

II - Desenvolver projetos de educação para a cidadania envolvendo todos os segmentos da sociedade municipal.

DOS PROGRAMAS

Art. 2º A Escola do Legislativo promoverá a implementação de dois grandes programas, a saber: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL e PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

Art. 3º São objetivos do Programa de Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional:

I - Contribuir com a qualificação de todos os envolvidos no processo legislativo;

II - Propiciar atualização pedagógica aos servidores, nas diversas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando sua formação em assuntos legislativos;

III - Oportunizar aos servidores e aos parlamentares a continuidade dos estudos em todos os níveis;

IV - Promover as pesquisas técnico-acadêmicas voltadas ao Poder Legislativo, em cooperação técnico-científica com outras instituições de ensino.

Art. 4º Ações pedagógicas utilizadas para consecução dos objetivos propostos no Programa de Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional:

I - Cursos, palestras, grupos de estudo, encontros técnicos e outros;

II - Incentivos à educação regular através de parcerias e convênios com instituições de ensino oferecendo bolsas e/ou descontos para servidores e parlamentares.

Art. 5º São objetivos do Programa de Educação para Cidadania:

I - Promover debates sobre temas atuais da realidade social e política;

II - Contribuir com o processo de formação de novas lideranças comunitárias e políticas;

III - Aproximar a comunidade do parlamento.

Art. 6º Ações pedagógicas utilizadas para consecução dos objetivos propostos no Programa de Educação para Cidadania:

I - Programa Câmara Mirim;

II - Ciclo de debates na comunidade;

III - Programa de Educação para Cultura da Paz (anti bullying);

IV - Programa a Escola e o Parlamento;

V - Visita guiada na Câmara.

DA PRESIDÊNCIA DA ESCOLA

Art. 7º O Presidente da Escola, será um Parlamentar, escolhido entre todos os Vereadores.

Art. 8º Compete ao Presidente da Escola:

- I - Representar a Escola junto à Mesa e entidades externas;
- II - Convocar as reuniões do Conselho Escolar;
- III - Presidir o Conselho Escolar;
- IV - Celebrar convênios e contratos com entidades educacionais;
- V - Orientar a elaboração dos programas de ensino;
- VI - Cumprir e fazer cumprir o Regimento da Escola.

DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 9º O Conselho Escolar é o órgão deliberativo da Escola do Legislativo.

Art. 10 Compõem o Conselho Escolar:

- I - Presidente da Câmara Municipal;
- II - Presidente da Escola do Legislativo;
- III - Coordenador Pedagógico;
- IV - Assessor em assuntos Educacionais;
- V - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VI - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 11 O Conselho Escolar será presidido pelo Presidente da Escola

Parágrafo Único - No impedimento ou na ausência do Presidente da Escola o Coordenador Pedagógico o substituirá na Presidência do Conselho Escolar.

Art. 12 Compete ao Conselho Escolar:

- I - Fixar as diretrizes de atuação da Escola em cada período letivo, observado o disposto no artigo 1º;
- II - Planejar o trabalho escolar, estabelecendo as atividades a serem oferecidas, o respectivo calendário e a periodicidade das avaliações;
- III - Aprovar o planejamento das atividades e programas especiais;
- IV - Estudar e propor medidas que levem ao aprimoramento da Escola;
- V - Aprovar os editais de seleção e de matrícula;
- VI - Apreciar os nomes de professores, conferencistas e instrutores a serem contratados;
- VII - Propor medidas para a solução de questões disciplinares;
- VIII - Propor à Mesa da Câmara, através do Presidente da Escola, modificações a estrutura da Escola ou neste Regimento;
- IX - Aprovar o relatório anual de atividades a ser encaminhado à Mesa da Câmara pelo Presidente da Escola;
- X - Deliberar sobre os demais assuntos atinentes às atividades internas da Escola submetidos a seu exame.

Parágrafo único. Em caso de urgência as decisões previstas nos incisos III e VII poderão ser tomadas pelo Coordenador Pedagógico, ouvidos, \“ad referendum\” do Conselho Escolar.

Art. 13 O Conselho Escolar reunir-se-á ordinariamente na última semana de cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º Em caso de empate nas votações, o Presidente do Conselho decidirá pelo voto de qualidade.

§ 2º A reunião extraordinária será convocada pelo Presidente, de ofício ou a requerimento da maioria dos membros do Conselho Escolar.

DO CORPO FUNCIONAL

Art. 14 O corpo funcional será formado por um Coordenador Pedagógico e um Assessor em Assuntos Educacionais, ambos deverão ter formação de nível superior na área da Educação.

Art. 15 Compete ao Coordenar Pedagógico, dentre outras atribuições e tarefas típicas do cargo:

- I - Coordenar as atividades da Escola durante todo o processo: planejamento, execução e avaliação;
- II - Representar a Escola, em assuntos específicos, junto à Administração da Câmara e entidades externas;
- III - Dirigir as atividades da Escola e tomar as providências necessárias à sua regularidade;
- IV - Elaborar o relatório anual de atividades a ser submetido ao Conselho Escolar;
- V - Planejar e controlar os gastos de acordo com a previsão orçamentária;
- VI - Assinar, certificados e documentos escolares;
- VII - Presidir o Conselho Escolar, com direito a voto, na ausência do Presidente da Escola;
- VIII - Prover, mediante requisição, os recursos necessários ao funcionamento da Escola;
- IX - Propor, ouvido o Conselho Escolar, o recrutamento temporário de professores e conferencistas;
- X - Aplicar, no âmbito da Escola, medidas disciplinares decididas pelo Conselho Escolar, nos termos deste Regimento, atendido, no que couber, o Regimento da Câmara;
- XI - Assinar a correspondência oficial da Escola;
- XII - Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 16 São atribuições do Assessor em Assuntos Educacionais:

- I - Assessorar o Coordenador pedagógico no planejamento e na execução e na avaliação das atividades;
- II - Manter cadastro de professores e alunos atualizados;
- III - Coordenar os serviços de apoio quando da execução dos eventos (inscrição, credenciamento, controle de frequência e emissão de certificados);
- IV - Realizar pesquisas de interesse e necessidade do Coordenador;
- V - Elaborar documentos e demais correspondências;
- VI - Representar o Coordenador Pedagógico quando do impedimento do mesmo.

DO CORPO DOCENTE

Art. 17 O corpo docente será formado por profissionais de notório saber em sua área do conhecimento, identificados com a proposta pedagógica da Escola do Legislativo.

DO CORPO DISCENTE

Art. 18 Para o programa de Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional, serão considerados alunos todo o corpo funcional e parlamentar da Câmara Municipal, bem como profissionais de outras instituições públicas ou privadas, convidados.

Art. 19 Para o Programa de Educação para Cidadania serão considerados alunos todos os cidadãos para o qual a atividade for direcionada, de acordo com o que for fixado como público alvo.

DO PLANEJAMENTO E DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 20 As atividades da Escola serão definidas em planejamento anual realizado pelo Conselho Escolar, preferencialmente no início de cada ano letivo.

Art. 21 As despesas decorrentes da implementação das atividades

definidas no planejamento serão custeadas pela Câmara de Vereadores.

DO INGRESSO E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 22 O ingresso/matrícula em qualquer atividade promovida pela Escola não acarretará qualquer custo para o aluno e dar-se-á mediante inscrição realizada segundo critérios definidos para cada atividade.

Art. 23 A certificação de participação nas atividades promovidas pela Escola do Legislativo estará vinculada a uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

I - O cálculo da frequência terá como referência o cômputo do total de hora/aula estabelecido para cada evento;
II - A hora/aula terá duração de 48 minutos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A Escola do Legislativo contará com toda a estrutura administrativa e demais serviços existentes na Câmara Municipal para dar suporte em todas as etapas das atividades promovidas.

Art. 25 A Escola do Legislativo poderá firmar convênios, parcerias ou acordos de cooperação técnica com instituições públicas ou privadas para contribuir com a execução ou apoio na realização das atividades.

Art.26 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Lopes, 16 de fevereiro de 2011.
MARIZE MENEZES WHEELER
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes

Publicada a presente Resolução no Diário Oficial dos Municípios em 16 de fevereiro de 2011.

Pinheiro Preto

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação Nº 001/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2011
MODALIDADE CONVITE

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 28 de fevereiro de 2011, licitação modalidade Convite n. 001/2011, visando a aquisição de 600 (seiscentos) litros de larvicida biológico - BTI (bacillus thuringiensis israelense), destinado ao controle do mosquito borrachudo. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 28/02/2011, até às 13:45 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 14:00 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-Sc, 14 de Fevereiro de 2011

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 015/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 01 de março de 2011, licitação modalidade Pregão Presencial n. 015/2011, visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 01/03/2011, até às 9:30 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:45 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-Sc, 14 de Fevereiro de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 016/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 02 de março de 2011, licitação modalidade Pregão Presencial n. 016/2011, visando o FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 02/03/2011, até às 10:15 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:30 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-Sc, 14 de Fevereiro de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 877/2011

DECRETO Nº 877/2011

"Dispõe sobre a atualização dos tributos municipais da do Município de Porto Belo para o mês de fevereiro de 2011."

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,



DECRETA:

Art. 1º Para efeito de lançamento dos tributos municipais, ficam os mesmos corrigidos pelo IGPM do mês de dezembro de 2010 em 0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento).

Art. 2º A UFM- PB prevista na Lei 1071/98 e na Lei Complementar nº. 21/2008 terá para a competência de fevereiro de 2011, igual correção monetária, correspondendo a cada UFM o valor de R\$ 1,7678.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Decreto Nº 878/2011

DECRETO Nº 878/2011

"Altera os itens que especifica do Decreto Municipal nº 732, de 29 de outubro de 2009, e dá outras providências."

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 3º do Decreto nº 732 passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Todos os veículos deverão possuir licenciamento do DETER e da EMBRATUR".

Art. 2º Insere a alínea a.3 no § 4º do art. 3º do Decreto nº 732, que terá a seguinte redação:

"a.3. Ter o proprietário do veículo residência no Município de Porto Belo: 30 pontos".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Decreto Nº 879/2011

DECRETO Nº 879/2011

"Estabelece horário de funcionamento nos locais que menciona."

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente do Centro Administrativo Prefeito Antônio Stadler Filho, do Centro de Integração Municipal - CIM e da Fundação Municipal de Cultura, a partir do dia 21 de fevereiro de 2011 (segunda-feira), passará a ser o seguinte: de Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União**PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto Nº 545/2011**

DECRETO Nº 545, de 08 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.775, de 07 de julho de 2010 (LDO) e 3.830, de 26 de novembro de 2010 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município a dotação orçamentária a seguir especificada no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais):

ORGÃO	0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIAO		
UNIDADE	0211 - SECRET.MUN.DE IND.COM.E TURISMO		
ATIVIDADE	2021 - Manutenção Britadores, Fábricas de Tubos e Laj.		
MODALIDADE	3390-100 - Aplicações Diretas	122	21.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		21.000,00

Art.2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIAO		
UNIDADE	0211- SECRET.MUN.DE IND.COM.E TURISMO		
ATIVIDADE	2021 – Manutenção Britadores, Fábricas de Tubos e Laj.		
MODALIDADE	3190-100 – Aplicações Diretas	121	21.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		21.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 08 de fevereiro de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº. 0190/2011

PORTARIA Nº. 0190/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio Funeral à VERONICA HOFFMANN, (Protocolo 125487/2011), em virtude do falecimento ocorrido no dia 03/02/2011, do servidor público municipal, PEDRO JOÃO DOS ANJOS, aposentado pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões (FAP), de acordo com o Art. 262, da Lei Complementar nº. 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de fevereiro de 2011.

VANDERLEI PETRI

Secretario Municipal de Administração

Jhc

Edital de Alteração Concorrência 148/2010

EDITAL DE ALTERAÇÃO

O Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Milton Hobus, comunicam aos interessados que fica alterado o Capítulo II, Habilitação e Proposta, no item 1. Habilitação Jurídica letra "d" e acrescido a letra "f" no item 2.1 do anexo I - Termo de Referência, do Edital de Concorrência Nº 148/2010, que passa a ter a redação abaixo, permanecendo inalteradas os demais itens:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) Revogado.
- e) ...
- f) ...
- g) ...

2.1. Aeronave, Equipamentos, Acessórios e Materiais

f) Será admitida a utilização de câmara aérea digital grande angular, quadro de 23 x 23cm e que possua resolução expectral que atenda o intervalo de 0,4 a 0,7 µm (faixa do visível). Não serão admitidos uso de câmaras digitais de pequenos e médios formatos.

Rio do Sul, 11 de fevereiro de 2011.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Extrato de Edital 10/2011 FMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS/ ATENDIMENTOS EM CLÍNICA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA E ORTOPEDIA Nº 10/2011 - FMS

O Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, inscrito no CNPJ sob nº. 10.469.199/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 8.666/93, estará recebendo a partir do dia 16/02/2011 até o dia 31/12/2011, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, no endereço rua Tuiuti, 154, bairro Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000, na sala 110, Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, propostas de prestadores de serviços especializados em consultas/atendimentos em clínica geral, ginecologia e obstetrícia, cardiologia e ortopedia, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS no município de Rio do Sul. O edital completo pode ser solicitado pelo e-mail sau.compras@riodosul.sc.gov.br ou fone 3531 1449.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Credenciamento:

Anexo I - Documentação necessária para Credenciamento;

Anexo II - Minuta de contrato;

Anexo III - Declaração de retirada de edital;

Anexo IV - Requerimento;

Anexo V- Declaração de concordância;

I - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente credenciamento é o chamamento de pessoas físicas interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul/Fundo Municipal de Saúde, contrato de prestação de serviços conforme minuta de contrato constante no ANEXO II deste edital, visando a contratação de 1(um) profissional especializado em cada uma das áreas supra citadas, para prestar serviços de assistência à saúde ambulatorial aos usuários do SUS, conforme detalhamento abaixo:

Código procedimento SUS	Descrição	Valor
0301010072	Consulta médica em atenção especializada	12,00
301010064	Consulta médica em atenção básica	12,00

Rio do Sul, 15 de fevereiro 2011.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

MIRIAN UNBEHAUN SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Edital de Intimação de Decisão Proferida em Processo Administrativo

RIO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Alcides Lamin	833.412.699-91	123854/2010
Carmeranda Weiss	936.732.489-87	124224/2010
Lauro Ignaczuk	789.613.609-06	123941/2010
Michele Dalu Ledra	003.849.909-67	124481/2010
Neumar Confecções Ltda ME	02.312.152/0001-55	118412/2009
Paulo Roberto Soares	310.093.449-00	121861/2010

Bic Cantina Indl de Massa e Cong Ltda	09.141.943/0001-09	124682/2010
Linda Spredemann	895.796.079-15	123849/2010
Mafrás Ind e Com de Madeiras Ltda	76.312.008/0001-55	124992/2011
Jean Christian Weiss – Nilo Sborz	936.711.059-68	119447/2010

Rio do Sul, 15 de fevereiro de 2011.

EUGÊNIO VICENZI

Secretário Municipal da Fazenda

LEONICE WITTE

Protocolo Geral

Edital de Notificação de CONTRIBUIÇÃO de MELHORIA

RIO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

PELO PRESENTE EDITAL, FICA O CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADO DEVIDAMENTE INTIMADO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº
Darci Nascimento	446.468.609-53	1389/2010

Rio do Sul, 15 de fevereiro de 2011.

EUGÊNIO VICENZI

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO

Depto Fiscalização Tributária

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo Nº 1.184

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1184, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011 Homologa Termo de Convênio nº 001/2011 que entre si celebram o município de Rio do Sul, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica homologada Termo de Convênio nº 001/2011 que entre si celebram o município de Rio do Sul, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, visando de forma descentralizada, o Programa de Ação Continuada do Atendimento de Pessoas com deficiência, para sua devida homologação.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 15 de fevereiro de 2011

CLÁUDIO CIMARDI

Presidente da Câmara

Decreto Legislativo Nº 1.185

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1185, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011 Homologa Termo de Convênio nº 002/2011 que entre si celebram o município de Rio do Sul, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Conferência São Vicente de Paulo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica homologada Termo de Convênio nº 002/2011 que entre si celebram o município de Rio do Sul, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Conferência São Vicente de Paulo, visando a execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade prestados pelas unidades de acolhimento e abrigo, para sua devida homologação.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 15 de fevereiro de 2011.

CLÁUDIO CIMARDI

Presidente da Câmara

Decreto Legislativo Nº 1.186

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1186, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011 Homologa Termo de Convênio nº 001/2010 que entre si celebram a Fundação Cultural de Rio do Sul e o Grêmio Esportivo e Assistencial Polícia Militar de Santa Catarina

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica homologado Termo de Convênio nº 001/2010 que entre si celebram a Fundação Cultural de Rio do Sul e o Grêmio Esportivo e Assistencial Polícia Militar de Santa Catarina, visando a cooperação técnica para manutenção da Banda Municipal da Fundação Cultural de Rio do Sul, para sua devida homologação.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 15 de fevereiro de 2011

CLÁUDIO CIMARDI

Presidente da Mesa

Decreto Legislativo Nº 1.187

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1187, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011 Homologa Termo de Convênio nº 002/2010 que entre si celebram a Fundação Cultural de Rio do Sul e o Grêmio Esportivo e Assistencial Polícia Militar de Santa Catarina

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica homologado Termo de Convênio nº 002/2010 que entre si celebram a Fundação Cultural de Rio do Sul e o Grêmio Esportivo e Assistencial Polícia Militar de Santa Catarina, visando a cooperação técnica para manutenção da Banda Municipal da Fundação Cultural de Rio do Sul, para sua devida homologação.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 15 de fevereiro de 2011

CLÁUDIO CIMARDI

Presidente da Mesa

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Edital de Chamamento Fornecedor 002/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO DE FORNECEDORES INTERESSADOS PARA PARTICIPAR DA COMPRA LOCAL NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO Nº 002/2011

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que estará realizando junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, Chamada Pública entre os dias 16 de fevereiro de 2011 até o dia 25 de fevereiro de 2011, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para o período letivo do exercício de 2011. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 23/02/11, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 09:30 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001, e no site www.staterezhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 11/02/11.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato do Convênio Nº 001, de 14 de Fevereiro de 2011.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Origem: artigo 55, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 1.921, de 27 de Dezembro de 2010.

Conveniente: Município de São Lourenço do Oeste - CNPJ - 83.021.873/0001-08.

Conveniado: SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FIESC, através do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA.

Objeto: cooperação entre os convenientes, visando dar seguimento às atividades de fortalecimento do parque industrial da AMNO-ROESTE-SC, bem como, proporcionar a oportunidade de profissionalização de jovens e adultos da região.

Valor: a quantia total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); pagos da seguinte forma: dividido em 09 parcelas, sendo uma parcela de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais), que deverá ser paga até o dia 31 de março de 2010, e 08 parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R\$ 4.781,25 (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), a serem quitadas até o último dia útil do mês, sendo que a última parcela deverá ser paga até o dia 30 de novembro de 2011.

Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2011.

Vigência: A vigência do presente convênio será da data da assinatura até 30 de novembro de 2011.

Signatários: João Carlos Ecker - Prefeito Municipal em exercício de São Lourenço do Oeste -; Alcantaro Corrêa e Sérgio Roberto Arruda - pelo Conveniado.

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº. 02/2011-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato nº. 02/2011-FAS

Processo de licitação nº. 1/2011-FAS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 1/2011-FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: BONA GENTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.150.822/0001-11, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº. 2.048, sala 02, Bairro Anita Garibaldi, na Cidade Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.203-301.

Objeto: Constitui objeto do contrato a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fraldas infantis para suprir as necessidades da Secretaria Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Fraldas descartáveis tamanho P Composição do produto: fibras de celulose, polímetro filme de polipropileno, fios elásticos, e adesivo a base de borracha sintética e barreiras laterais antivazamento. Pacote com código de barras, instrução de uso, antialérgica e data de validade.	Unidade	1200	0,46	552,00
02	Fraldas descartáveis tamanho M Composição do produto: fibras de celulose, polímetro filme de polipropileno, fios elásticos, e adesivo a base de borracha sintética e barreiras laterais antivazamento. Pacote com código de barras, instrução de uso, antialérgica e data de validade.	Unidade	1200	0,46	552,00
03	Fraldas descartáveis tamanho G Composição do produto: fibras de celulose, polímetro filme de polipropileno, fios elásticos, e adesivo a base de borracha sintética e barreiras laterais antivazamento. Pacote com código de barras, instrução de uso, antialérgica e data de validade.	Unidade	900	0,48	432,00



04	Fraldas descartáveis tamanho GG Composição do produto: fibras de celulose, polímetro filme de polipropileno, fios elásticos, e adesivo a base de borracha sintética e barreiras laterais antivazamento. Pacote com código de barras, instrução de uso, antialérgica e data de validade.	Unidade de	400	0,64	256,00
VALOR R\$ TOTAL					1.792,00

Valor do contrato: R\$ 1.792,00 (Um mil setecentos e noventa e dois reais).

Data da Assinatura: 14/02/2011 – Vigência: 14/02/2012

LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal em exercício

CANCELAMENTO PREGÃO Nº 09/2011 ´ PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2011 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 15/2011
Data do Processo: 28/01/2011

Objeto: contratação de operadora de telefonia móvel local de sistema GSM, para prestação de serviço móvel pessoal - SMP, com o fornecimento aproximadamente de 9.600 minutos mensais locais e longas distância e tarifa zero para linhas do grupo com minutos indeterminados, conforme anexo, para um grupo de 66 aparelhos celulares, com expansão ou redução de minutos e aparelhos, tipo pós-pago, disponibilizados em regime de comodato devidamente habilitados com abrangência em todo território nacional, para uso d

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 2 / 2011

Motivo: de acordo com o senhor Evandro José Pasquali, diretor de informática, da prefeitura de Schroeder/SC, o preço ofertado o mesmo do termo referência, e os valores estão acima dos pagos hoje a empresa contratada e diante do fato do representante da empresa não poder dar lance não podendo assim ser diminuído o valor.

SCHROEDER, 14 de Fevereiro de 2011

LUIS APARÍCIO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Siderópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº34/2011

PORTARIA Nº 34 DE 07 FEVEREIRO DE 2011

CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº020/2009

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº20/2009, interrompendo a licença sem vencimento da servidora JUCINÉIA NUNES, CPF/MF nº021.943.659-23, ocupante do cargo de Professora MAG-ST, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin Em, 07 de Fevereiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 07 de Fevereiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Timbó

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria No 1823, de 1º de Fevereiro de 2011

PORTARIA No 1823, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Moacir Antonio Possamai (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/Proc.Seletivo)	17/01/65	383.287.399-68	44h	01/02/2011 a 29/07/2011
Wilfrid Westphal (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/Proc.Seletivo)	12/01/61	539.232.60-97	44h	01/02/2011 a 29/07/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Jean Carlos Piazza (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/Proc.Seletivo)	22/12/92	085.277.009-05	44h	01/02/2011 a 28/02/2011
Odir Cunha (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/Proc.Seletivo)	25/03/64	483.824.269-72	44h	01/02/2011 a 28/02/2011
Roberto Carlos Moreira Lisboa (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/Proc.Seletivo)	16/11/65	175.421.892-04	44h	01/02/2011 a 28/02/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Marlene Aparecida Velho (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc. Público/Proc.Seletivo)	15/04/60	018.496.609-48	44h	01/02/2011 a 01/07/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1º de fevereiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1824, de 1º de Fevereiro de 2011

PORTARIA No 1824, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso IV do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Secretária Escolar (GA-45)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Silvana Edina Formigari (Subst.Vânia R.L.Zoboli, que se encontra afastada do exercício do cargo)	30/04/80	005.592.429-80	40h	01/02/2011 a 02/05/2011
Cargo: Educador Infantil B-18				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Isolane Petersen Valcanaia (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc. Público/Proc.Seletivo)	21/10/80	032.445.539-90	40h	01/02/2011 a 02/05/2011
Juliete Menestrina (Aumento do número de alunos)	24/08/92	065.291.889/16	40h	01/02/2011 a 04/05/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1º de fevereiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1825, de 1º de Fevereiro de 2011

PORTARIA No 1825, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso IV do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº

1959, de 01/06/2010,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Adélia Sprung Schreiber (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprov.em Concurso público/proc.Seletivo)	01/07/71	658.397.229/87	44h	01/02/2011 a 02/05/2011
Angela Maria Dallabona Vieira (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprov.em Concurso público/proc.Seletivo)	18/05/70	658.391.299-69	44h	01/02/2011 a 02/05/2011
Aparecida Hiese (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprov.em Concurso público/proc.Seletivo)	30/01/73	946.763.562-00	44h	01/02/2011 a 02/05/2011
Graziela Aparecida de Souza (Aumento do número de alunos)	24/04/85	735.180.296/30	44h	01/02/2011 a 02/05/2011
Ires Costa de Borba (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprov.em Concurso público/proc.Seletivo)	02/09/71	899.067.809/91	44h	01/02/2011 a 03/05/2011
Jean Carlo da Silva (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc. Público/Proc.Seletivo)	09/06/75	750.728.589-87	44h	01/02/2011 a 04/05/2011
Joel Oliveira (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprov.em Concurso público/proc.Seletivo)	15/09/90	074.855.929-98	44h	01/02/2011 a 01/03/2011
Juliane de França Alves (Aumento do número de alunos)	02/08/82	325.534.02	44h	01/02/2011 a 02/05/2011
Lara Maria Giovanella (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprov.em Concurso público/proc.Seletivo)	17/02/71	716.481.359-00	44h	01/02/2011 a 04/05/2011
Márcia Feltrin Muller (Aumento do número de alunos)	03/08/79	004.906.269.71	44h	01/02/2011 a 02/05/2011
Márcia Rocio Lucas (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprov.em Concurso público/proc.Seletivo)	29/09/73	718.404.789-34	44h	01/02/2011 a 04/05/2011

Marisa Beyer (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprov.em Concurso público/proc.Seletivo)	23/03/71	513390800/87	44h	01/02/2011 a 02/05/2011
Marlei Anahia Guimarães Amarante (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprov.em Concurso público/proc.Seletivo)	25/08/76	046.606.829-86	44h	01/02/2011 a 02/05/2011
Milda Retke (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprov.em Concurso público/proc.Seletivo)	04/05/58	750.742.739/00	44h	01/02/2011 a 02/05/2011
Roseli Maria Ropelato (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprov.em Concurso público/proc.Seletivo)	18/10/61	511.699.839-87	44h	01/02/2011 a 04/05/2011
Terezinha Felippi Zатели (Aumento do número de alunos)	07/02/58	521.947.609/20	44h	01/02/2011 a 02/05/2011
Terezinha Valcanaia Fronza (Aumento do número de alunos)	05/05/61	631.400.399-72	44h	01/02/2011 a 02/05/2011
Ursula Koepsel de Oliveira (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprov.em Concurso público/proc.Seletivo)	08/04/55	472.464.999-20	44h	01/02/2011 a 02/05/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1º de fevereiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1830, de 02 de Fevereiro de 2011

PORTARIA No 1830, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso IV do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Educadora Infantil B-18

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Fabricia Micheli Begalke (Processo Seletivo 01/2010)	16/06/92	086.042.609-27	40h	02/02/2011 a 04/05/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 02 de fevereiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1831, de 02 de Fevereiro de 2011

PORTARIA No 1831, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso IV do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009 e Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR A

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Fabio Busnardo (Subst.Douglas Ropelato, que se encontra afast.do exerc.do cargo)	02/09/86	051.146.239-58	30h	02/02/2011 a 02/05/2011
Marisa Sofia Becker (Aumento do número de alunos)	12/03/88	071.856.359-00	22h	02/02/2011 a 02/05/2011

PROFESSOR C

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Ademir Luiz Manfrini (Aumento do número de alunos)	20/06/53	247.819.759/68	21h	03/02/2011 a 03/05/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 02 de fevereiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1832, de 02 de Fevereiro de 2011

PORTARIA No 1832, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Thereza Cristina de Lemos (Vacância do cargo e ausência de cand. aprov. em Proc. Seletivo/Conc. Público)	05/11/59	028826117-81	44h	02/02/2011 a 01/12/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Glauci Andreia Lira (Subst.Erondina C.Bauer, que se encontra em Lic. Para Trat.de Saúde)	02/05/83	010.636.860-59	44h	02/02/2011 a 16/02/2011
Rosane Aparecida Dallabona (Vacância do cargo e ausência de cand. aprov. em Proc. Seletivo/Conc. Público)	12/10/79	004.114.479.12	44h	02/02/2011 a 02/05/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Audir Pasquali (Vacância do cargo e ausência de cand. aprov. em Proc. Seletivo/Conc. Público)	31/07/69	735.414.439/87	44h	02/02/2011 a 28/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município De Timbó, em 02 de fevereiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1821, de 1º de Fevereiro de 2011

PORTARIA No 1821, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Orlindo Antonio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 07 de fevereiro do corrente.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.49 da Lei Complementar no 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal ORLINDO ANTONIO, do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nomeado pela Portaria nº 744, de 1º de fevereiro de 2006, do Quadro de Servidores Públicos do Município, a contar de 07 de fevereiro do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1º de fevereiro 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1828, de 1º de Fevereiro de 2011

PORTARIA No 1828, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

Designa servidora para exercer Função Gratificada na Secretaria Municipal de Educação - Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, acrescentado pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o disposto nos artigos 11, "caput" e § único, e 13 da Lei Complementar nº 138, de 02/07/98, alterada pela Lei Complementar nº 199, de 10/05/01, e o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/00,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA a Servidora abaixo relacionada, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Gláucia Pupo Endo Prestes	FG-2	40	Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Maurício Germer	40h

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1º de fevereiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1829, de 1º de Fevereiro de 2011

PORTARIA No 1829, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Lucimar Viviani Manfrini, contratada temporariamente para o cargo de Educador Infantil, a contar desta data.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal LUCIMAR VIVIANI MANFRINI, contratada temporariamente para o cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 1759, de 10 de janeiro de 2011, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1º de fevereiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1817, de 1º de Fevereiro de 2011

PORTARIA Nº 1817, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo em Comissão na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com fundamento no art.50, Inciso I, da Lei Complementar no 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORT.DE NOMEAÇÃO
Nilton Theilacker	Diretor do Departamento de Administração / CC-2	Nº 1037, de 01/02/2010
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE		
NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORT.DE NOMEAÇÃO
Cassandra Helena Faes	Secretária Municipal / DAS-1	Nº 001, de 02/01/2009

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1º de fevereiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1818, de 1º de Fevereiro de 2011

PORTARIA Nº 1818, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia Servidor Público Municipal para exercer Cargo em Comissão na Administração Direta, a contar de 02 de fevereiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 11, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com os artigos 27 e 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a contar de 02 de fevereiro do corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE		
NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	REF.SALARIAL
Nilton Theilacker	Secretário Municipal / DAS-1	Subsídio Mensal

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1º de fevereiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1819, de 1º de Fevereiro de 2011

PORTARIA Nº 1819, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia Servidora Pública Municipal para exercer Cargo em Comissão na Administração Indireta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 11, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o art.12 da Lei Complementar nº 212, de 21/12/2001 e art.28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, a contar desta data:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE			
NOME	CPF	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	REF. SALARIAL
Maria Carolina Schwarz Berri	044.633.429-45	Assessor Jurídico / CC-2	76

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1º de fevereiro de 2011; 141o ano de

Fundação; 76º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1826, de 1º de Fevereiro de 2011

PORTARIA Nº 1826, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia Servidor Público Municipal para exercer Cargo em Comissão na Administração Direta, a contar de 07 de fevereiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 11, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com os artigos 27 e 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a contar de 07 de fevereiro do corrente:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
NOME	CPF	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	REF. SALARIAL
Walter Ramos Momm	066.221.009/34	Coordenador do Serviço de Defesa do Consumidor / CC-4	52

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1º de fevereiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1820, de 1º de Fevereiro de 2011

PORTARIA Nº 1820, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

Remove de Ofício Servidora lotada na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II e VII, combinado com o disposto no art. 70, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 51, "caput" e § Único, inciso I, e art.54, da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º REMOVER DE OFÍCIO a Servidora Pública Municipal a seguir relacionada, a contar desta data:

NOME	DE	PARA
Bruna de Andrade	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Procuradoria Geral do Município

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1º de fevereiro 2011; 141o ano de

Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1822, de 1º de Fevereiro de 2011

PORTARIA Nº 1822, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Fundo Municipal de Saúde)		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Claudete do Nascimento	1795/2011	01/03/2011
Dyuliane Cristina de Jesus	1795/2011	01/03/2011
Sandra Paula Senem Colombo	1739/2010	20/02/2011
Simone Tristão	1795/2011	01/03/2011
Suely Ittner Herweg	1731/2010	08/02/2011
Talita Sadlowski	1775/2010	01/03/2011

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1º de fevereiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1827, de 1º de Fevereiro de 2011

PORTARIA Nº 1827, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

Remove de Ofício Servidor lotado na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II e VII, combinado com o disposto no art. 70, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 51, "caput" e § Único, inciso I, e art.54, da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º REMOVER DE OFÍCIO o Servidor Público Municipal a seguir relacionado, a contar desta data:

NOME	DE	PARA
Elton Giovani Gretter	Procuradoria Geral do Município	Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de

outubro de 2010.

Município de Timbó, em 1º de fevereiro 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Três Barras

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2.011.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 12/2.011.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2011

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
* SECRETARIA DE AGRICULTURA
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2.011, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS K & G LTDA, CNPJ nº. 10.489.541/0001-89 com sede na Av. Rigesa, 1240, Vila Nova, Cidade de Três Barras – SC, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	200,00000	SACO	18,5000	3.700,00	CIMENTO (SACO DE 50 KG)
002	100,00000	SACO	6,8000	680,00	CAL VIRGEM (SACO 20 KG)
003	350,00000	SACO	7,0000	2.450,00	CAL PARA PINTURA 8KG
004	400,00000	UNID	0,9000	360,00	COLA PARA CAL
005	8.000,00000	UNID	0,8500	6.800,00	TIJOLO MACIÇO
006	30,00000	BARR	42,0000	1.260,00	FERRO 1/2" X 12 METROS
007	30,00000	BARR	13,0000	390,00	FERRO 1/4" X 12 METROS
008	30,00000	BARR	19,0000	570,00	FERRO 5/16"
009	20,00000	LATA	27,0000	540,00	TINTA ACRILICA 3,6 LITRO
010	20,00000	LATA	34,0000	680,00	TINTA OLEO 3,6 LITROS
011	10,00000	LITR	6,5000	65,00	SOLVENTE

012	5,00000	ROLO	16,0000	80,00	ROLO DE LA PARA PINTURA 23 CM
013	10,00000	UNID	5,0000	50,00	BROXA GRANDE PARA PINTURA
014	5,00000	UNID	85,0000	425,00	CARRINHO DE MAO
015	6,00000	UNID	14,0000	84,00	PA COM CABO
016	3,00000	UNID	14,0000	42,00	ENCHADA COM CABO
017	3,00000	UNID	14,0000	42,00	CORTADEIRA COM CABO
018	2,00000	UNID	16,0000	32,00	FOICE COM CABO
019	1,00000	JOGO	12,0000	12,00	CHAVE DE FENDA
020	1,00000	JOGO	24,0000	24,00	CHAVE COMBINADA 6 A 22MM
021	10,00000	BARR	149,0000	1.490,00	FERRO 1" X 12 METROS
022	10,00000	ROLO	4,5000	45,00	FITA ISOLANTE COM 20 METROS
023	10,00000	ROLO	2,5000	25,00	VEDA ROSCA 25 MTS
024	12,00000	UNID	100,0000	1.200,00	CONE PARA SINALIZACAO
025	10,00000	UNID	16,0000	160,00	TORNEIRA DE METAL 3/4 PARA JARDIM
026	5,00000	UNID	25,0000	125,00	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO
027	8,00000	UNID	38,0000	304,00	TORNEIRA GIRATORIA
028	3,00000	UNID	28,0000	84,00	GARFO COM CABO
029	2,00000	ROLO	220,0000	440,00	LONA PRETA PLASTICA
030	40,00000	UNID	12,0000	480,00	LAMPADA ECONOMICA 25 W
031	60,00000	UNID	5,0000	300,00	LAMPADA FLUORESCENTE 40W
032	4,00000	QUIL	6,5000	26,00	PREGO 17 X 27
033	1,00000	QUIL	8,0000	8,00	PREGO 13 X 15
034	2,00000	QUIL	7,0000	14,00	PREGO 18 X 36
035	1,00000	QUIL	7,5000	7,50	PREGO 20 X 42
036	15,00000	PECA	0,5000	7,50	LUVA 25 MM
037	10,00000	PECA	0,7000	7,00	TE 25 MM PVC
038	15,00000	PECA	0,5000	7,50	JOELHO 25 MM PVC
039	3,00000	FRAS	3,0000	9,00	COLA PARA CANO PVC (tubo grande)
040	8,00000	UNID	9,5000	76,00	CANO PVC SOLDAVEL 25mm
041	1,00000	UNID	14,0000	14,00	MARTELO PEDREIRO
042	15,00000	CHAP	48,0000	720,00	COMPENSADO 20MM
043	3.000,00000	UNID	0,5700	1.710,00	TIJOLOS 4 FUIROS
044	200,00000	BARR	5,5000	1.100,00	BARRAS DE FERRO 4,2MM COM 12 METROS

045	150,00000	BARR	7,5000	1.125,00	FERRO 5,0mm (BARRA COM 12,00m)
046	20,00000	UNID	55,0000	1.100,00	LUMINARIA 2 X 40W COMPLETA
047	500,00000	METR	4,2000	2.100,00	FIO SOLIDO 10MM
048	500,00000	METR	3,4000	1.700,00	FIO SOLIDO (6MM)
049	500,00000	METR	2,9000	1.450,00	FIO SOLIDO 4MM
050	500,00000	METR	0,9500	475,00	FIO SOLIDO 2,5MM
051	20,00000	UNID	19,0000	380,00	FECHADURA INTERNA
052	20,00000	UNID	24,0000	480,00	FECHADURA EXTERNA
053	20,00000	UNID	19,0000	380,00	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO
054	30,00000	PECA	1,8000	54,00	DOBRADICAS 3.1/2"
055	200,00000	METR	1,9000	380,00	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM
056	200,00000	METR	1,6000	320,00	FIO PARALELO 2X1,5MM
057	10,00000	LATA	160,0000	1.600,00	TINTA ACRILICA 18 LT
058	20,00000	UNID	31,0000	620,00	CANO 100 MM
059	30,00000	UNID	24,0000	720,00	CANO 50 MM - PARA ESGOTO - 1a QUALIDADE
060	30,00000	UNID	15,0000	450,00	CANO 40 MM PARA ESGOTO
061	30,00000	PECA	3,0000	90,00	JOELHO 100mm
062	30,00000	PECA	7,5000	225,00	TE 100mm
063	30,00000	PECA	3,0000	90,00	LUVA 100 MM
064	30,00000	PECA	1,8000	54,00	JOELHO 50 MM PARA ESGOTO
065	30,00000	PECA	2,7000	81,00	TEE 50 MM PARA ESGOTO
066	30,00000	PECA	1,8000	54,00	LUVA 50MM PARA ESGOTO
067	30,00000	PECA	1,2000	36,00	JOELHO 40mm - ESGOTO
068	30,00000	PECA	1,5000	45,00	TEE ESGOTO 40
069	30,00000	PECA	0,9000	27,00	LUVA DE 40MM ESGOTO
070	30,00000	PECA	3,0000	90,00	JOELHO SOLDAVEL 50
071	30,00000	PECA	4,5000	135,00	TEE SOLDAVEL 50MM
072	30,00000	PECA	2,5000	75,00	LUVA SOLDAVEL 50MM
073	50,00000	UNID	5,0000	250,00	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W
074	50,00000	UNID	1,2000	60,00	LAMPADA INCANDESCENTE 60W
075	50,00000	UNID	1,8000	90,00	LAMPADA INCANDESCENTE 100wts
076	50,00000	UNID	2,5000	125,00	LAMPADA INCANDESCENTE 150 W

077	50,00000	UNID	28,0000	1.400,00	TELHA DE AMIANTO 110 CM X 244 CM X 5 MM
078	50,00000	UNID	25,0000	1.250,00	TELHA DE AMIANTO 213CM X 110CM X 5MM
079	50,00000	UNID	21,0000	1.050,00	TELHA DE AMIANTO 183CM X 110CM X 5MM
080	50,00000	UNID	8,5000	425,00	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,5 X 4MM
081	50,00000	UNID	25,0000	1.250,00	CUMEEIRA 6 MM
082	50,00000	M2	16,0000	800,00	PISO CERAMICO
Total :- PRESTADORA DE SERVICOS K & G LTDA					47.681,50
Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital nº. 08/2.011 – Procedimento Administrativo nº. 12/2.011, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço registrado: Os preços registrados são fixos e irredutíveis.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 07 de fevereiro de 2.011.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	PRESTADORA DE SERVIÇOS K & G LTDA CNPJ Nº. 10.489.541/0001-89 CONTRATADA
---------------------------------------	--

Testemunhas:

1 _____

NILTON AVANIR HURMUS

2 _____

JACY DE FÁTIMA ABUDA

Tunápolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo Licitação Nº 25/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2011

Edital de Pregão Presencial nº 21/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação,

na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens, vulcanizações, dos ônibus, caminhões e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Tunápolis.

Entrega das propostas até às 9h00min do dia 01/03/2011.

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do



Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 11 de fevereiro de 2011.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Turvo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 008/2011

DECRETO Nº 08/2011, de 14 de fevereiro de 2011.
DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Turvo, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do ex-Vice Prefeito Mario Zatta, ocorrido às 07:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo/SC, 14 de fevereiro de 2011.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Convenio FMS 001/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONVENIO
CONVENIO No 001/2011

CONVENIADA: Hospital São Sebastião de Turvo
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para auxiliar na manutenção das atividades médico-hospitalares
Valor: R\$ 120.000,00
Vigência: fevereiro de 2011 e dezembro de 2011.

Convenio FMS 002/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONVENIO
CONVENIO No 002/2011

CONVENIADA: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Turvo Básica (PAB), com prestação de serviços médicos e odontológicos a seus associados.
Valor: R\$ 10.544,88
Vigência: fevereiro de 2011 e dezembro de 2011.

Vargeão

PREFEITURA MUNICIPAL

Errata Pregão Nº 0001/2011- Fundo Municipal de Agricultura ERRATA

Referente ao extrato de Edital de Pregão nº 0001/2011-Fundo Municipal de Agricultura, para aquisição de um trator agrícola novo, uma grade aradora nova e um distribuidor de calcário e adubo orgânico novo, publicado no dia 10/02/2011, queremos retificar o nº e Fundo para Pregão Presencial nº 0007/2011-Prefeitura, e a data da realização do mesmo para o dia 02/03/2011 as 09:00 horas. Ficam inalterados os demais itens e condições estabelecidas no Edital .

Vargeão - SC, 14 de fevereiro de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 9.631/11

DECRETO N.º 9631/11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 567/2011, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Herivelto Luiz Andres Kunsler;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área distinta, sendo a área nº 01 com 1.019,10 m² (um mil e dezenove metros e dez décimos quadrados), parte integrante de uma área maior com 43.628,89 m² (quarenta e três mil, seiscentos e vinte oito metros e oitenta e nove décimos quadrados) de propriedade de Herivelto Luiz Andres Kunsler, constante da matrícula 23.796, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, e remanescente na referida matrícula a área de 42.609,79 m² (quarenta e dois mil, seiscentos e nove metros e setenta e nove décimos quadrados), conforme plantas do desmembramento e memorial descritivo constante do Processo nº 567/2011.

DA ÁREA PÚBLICA

Art. 2º Fica o proprietário do imóvel obrigado a doar ao Poder Público 10% (dez por cento) da área do lote a ser desmembrado, ou seja, 101,91 m² (cento e um metros e noventa e um décimos quadrados), uma vez que a área urbana constante da matrícula RG 23.796 é superior a área de 5.000,00m² (cinco mil metros

quadrados), conforme disciplina o art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 62/08, e a vista do que consta no Memorial Descritivo do Processo Administrativo nº 567/11.

Art. 3º Fica o proprietário do imóvel obrigado a averbar o presente compromisso de doação da área pública com 101,91 m² (cento e um metros e noventa e um decímetros quadrados), na matrícula 23.796 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira da área remanescente do presente desmembramento, visto que a área remanescente é de tamanho considerável e esta apta a novos parcelamentos, pois é de interesse do Poder Público Municipal que a referida área com 101,91 m² (cento e um metros e noventa e um decímetros quadrados), poderá ser doada ao Poder Público, sem ônus para este, quando de novos parcelamentos da referida área remanescente a fim de tornar a área pública numa área maior, concentrada em um só perímetro para serem desenvolvidos Projetos para uso da comunidade.

Art. 4º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0118/11

PORTARIA nº 0118/11
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 758/11,

RESOLVE
Declarar estável a servidora CÉLIA RAGADALLI, Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0119/11

PORTARIA nº 0119/11
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais

e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 759/11,

RESOLVE
Declarar estável o servidor EDUARDO SOCHA FRANCIO, Professor de Educação Física - Ensinos Infantil e Fundamental, nível E-PE-MAG-I, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0120/11

PORTARIA nº 0120/11
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 760/11,

RESOLVE
Declarar estável a servidora ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0121/11

PORTARIA nº 0121/11
Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 761/11,

RESOLVE
Declarar estável a servidora ADRIANA GORETI MENEGON, Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0122/11

PORTARIA nº 0122/11

Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 762/11,

RESOLVE

Declarar estável a servidora FLÁVIA GONSALVES DE MENESES, Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0123/11

PORTARIA nº 0123/11

Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 699/11.

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a JOSÉ COITO, Agente Técnico Administrativo, E-PE-SAU-I, de 1º de abril de 2011 até 1º de julho de 2011, referente ao quinquênio de 10 de outubro de 2002 até 09 de outubro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2011.

Videira, 14 de fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2011 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2011 - PMV

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2011

CONTRATADA: VIP PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM O CANTOR "LEONARDO", A REALIZAR-SE NO DIA 1º DE MARÇO DE 2011, DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ LEONI. VALOR DA DESPESA: R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 25, III da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 14 de Fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 04/2011 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011 - FME

O Prefeito Municipal, através da Fundação Municipal de Esportes, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 04/2011 - FME. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 15 de Março de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9034-3566-9012.

Videira/SC, 15 de Fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 33/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2011 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 33/2011. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELESCÓPIOS ELETRÔNICOS MODELO CASSEGRAIN E LENTES OBJETIVAS PARA OS TELESCÓPIOS, PARA O PROJETO "ASTRONOMIA NA PRAÇA" DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DOMINGOS FORLIN, CONFORME CONVÊNIO ENTRE A FAPESC E A PREFEITURA DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 14 de Março de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 14 de Fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 34/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2011 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 34/2011. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 15 de Março de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 14 de Fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 03/2011 - FIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011-FIA

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 03/2011-FIA. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA LAR MENINO JESUS. 2. TIPO: Menor Preço Unitário. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 14 de Março de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira-SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones 49 3566-9034/3566-9032.

Videira-SC, 14 de Fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 08/2011 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011-FMAS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 08/2011 - FMAS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES E DOS GRUPOS DE IDOSOS, NO DECORRER DO ANO DE 2011, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 02 de Março de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 14 de Fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 012/2011 - Processo Seletivo Nº 11/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2011

PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foram classificados no Processo Seletivo nº 011/2009:

CONVOCADOS	CARGO
1. Gláucia Perazzoli	Agente Técnico Administrativo
2. Dieison Brunetto	Agente Técnico Administrativo
3. Soraia Rodrigues Benfica	Agente Técnico Administrativo
4. Renate Lincoski	Agente Técnico Administrativo
5. Estiver Domer da Silva	Ag. Oper. Esp. II - Motorista

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Realização de Exame Médico Admissional;
- Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante do tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- Declaração de bens;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 14 de fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 013/2011 - Processo Seletivo Nº 11/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2011

PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 011/2009:

CONVOCADOS	CARGO
1. Geyson Maguiar Antunes	Agente Técnico Administrativo

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Realização de Exame Médico Admissional;
- Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante do tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- Declaração de bens;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 14 de fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Consórcios

CIGA

Extrato Contrato 42/2011 - Rateio - São Lourenço do Oeste

Extrato de Contrato nº 42/2011
Contrato de Rateio - São Lourenço do Oeste

CONTRATANTE: Município de São Lourenço do Oeste
CNPJ: 83.021.873/0001-08
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 04/2011
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de São Lourenço do Oeste e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 26/2009.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011 e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2011.

EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 43/2011 - Rateio - Salto Veloso

Extrato de Contrato nº 43/2011
Contrato de Rateio - Salto Veloso

CONTRATANTE: Município de Salto Veloso
CNPJ: 82.827.353/0001-24
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 011/2011
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Salto Veloso e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 17/2008.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011 e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2011.

EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 44/2011 - Rateio - Turvo

Extrato de Contrato nº 44/2011
Contrato de Rateio - Turvo

CONTRATANTE: Município de Turvo
CNPJ: 82.548.983/0001-60
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 10/2011
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Turvo e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 02/2009.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011 e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2011.

EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 45/2011 - Rateio - José Boiteux

Extrato de Contrato nº 45/2011
Contrato de Rateio - José Boiteux

CONTRATANTE: Município de José Boiteux
CNPJ: 79.372.553/0001-25
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2011
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública



Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de José Boiteux e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 20/2009.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011 e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2011.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 46/2011 - Rateio - Arroio Trinta

Extrato de Contrato nº 46/2011
Contrato de Rateio - Arroio Trinta

CONTRATANTE: Município de Arroio Trinta
CNPJ: 82.826.462/0001-27
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 011/2011
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Arroio Trinta e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 004/2010.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011 e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2011.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 47/2011 - Rateio - Meleiro

Extrato de Contrato nº 47/2011
Contrato de Rateio - Meleiro

CONTRATANTE: Município de Meleiro
CNPJ: 82.837.741/0001-96
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 012/2011
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Meleiro e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 12/2008.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 01 de

janeiro de 2011 e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2011.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 48/2011 - Rateio - Água Doce

Extrato de Contrato nº 48/2011
Contrato de Rateio - Água Doce

CONTRATANTE: Município de Água Doce
CNPJ: 82.939.398/0001-90
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 12/2011
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Água Doce e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 036/2010.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011 e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2011.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

CIS/AMARP

Extrato Contrato de Rateio 01/2011

Extrato Contrato de Rateio 01/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.
CONTRATO DE RATEIO Nº. 01/2011

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA/SC. OBJETO: Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: R\$ 1.046,00 (Hum mil e quarenta e seis reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP. VIGÊNCIA: de 3 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Cláudio Spricigo pelo CIS-AMARP e Cláudio Spricigo pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio 02/2011

Extrato Contrato de Rateio 02/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.
CONTRATO DE RATEIO Nº. 02/2011

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC. OBJETO: Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: R\$ 1.047,00 (Hum mil e quarenta e sete reais) repassados

mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 3 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 11.107 de 2005.SIGNATÁRIOS: Cláudio Spricigo pelo CIS-AMARP e Saulo Sperotto pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio 03/2011

Extrato Contrato de Rateio 03/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.
CONTRATO DE RATEIO Nº. 03/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATADO:MUNICÍPIO DE CALMON/SC.OBJETO:Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010.VALOR: R\$ 1.048,00 (Hum mil e quarenta e oito reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 3 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 11.107 de 2005.SIGNATÁRIOS: Cláudio Spricigo pelo CIS-AMARP e Alcides Francisco Boff pelo Município Contratante

Extrato Contrato de Rateio 04/2011

Extrato Contrato de Rateio 04/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.
CONTRATO DE RATEIO Nº. 04/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATADO:MUNICÍPIO DE FRAIBURGO/SC.OBJETO:Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010.VALOR: R\$ 1.049,00 (Hum mil e quarenta e nove reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 3 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 11.107 de 2005.SIGNATÁRIOS: Cláudio Spricigo pelo CIS-AMARP e Nelmar Pinz pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio 05/2011

Extrato Contrato de Rateio 05/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.
CONTRATO DE RATEIO Nº. 05/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATADO:MUNICÍPIO DE IBIAM/SC.OBJETO:Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010.VALOR: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 3 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Cláudio Spricigo pelo CIS-AMARP e Nelson Grassi pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio 06/2011

Extrato Contrato de Rateio 06/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.
CONTRATO DE RATEIO Nº. 06/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATADO:MUNICÍPIO DE

IOMERÊ/SC.OBJETO:Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010.VALOR: R\$ 1.051,00 (Hum mil e cinquenta e um reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 3 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 11.107 de 2005.SIGNATÁRIOS: Cláudio Spricigo pelo CIS-AMARP e Antonio Baldissera pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio 07/2011

Extrato Contrato de Rateio 07/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.
CONTRATO DE RATEIO Nº. 07/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATADO:MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC.OBJETO:Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010.VALOR: R\$ 1.052,00 (Hum mil e cinquenta e dois reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 3 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 11.107 de 2005.SIGNATÁRIOS: Cláudio Spricigo pelo CIS-AMARP e Ludovino Labas pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio 08/2011

Extrato Contrato de Rateio 08/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.
CONTRATO DE RATEIO Nº. 08/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATADO:MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC.OBJETO:Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010.VALOR: R\$ 1.053,00 (Hum mil e cinquenta e três reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 3 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 11.107 de 2005.SIGNATÁRIOS: Cláudio Spricigo pelo CIS-AMARP e Emerson Zanella pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio 09/2011

Extrato Contrato de Rateio 09/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.
CONTRATO DE RATEIO Nº. 09/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATADO:MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC.OBJETO:Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: R\$ 1.054,00 (Hum mil e cinquenta e quatro reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 3 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 11.107 de 2005.SIGNATÁRIOS: Cláudio Spricigo pelo CIS-AMARP e Darcy Batista Bendlin pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio 10/2011

Extrato Contrato de Rateio 10/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE RATEIO Nº. 10/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMAR CONTRATADO:MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO/SC.OBJETO:Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: R\$ 1.055,00 (Hum mil e cinqüenta e cinco reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 3 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 11.107 de 2005.SIGNATÁRIOS: Cláudio Spricigo pelo CIS-AMARP e Euzébio Viacelli pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio 11/2011

Extrato Contrato de Rateio 11/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.
CONTRATO DE RATEIO Nº. 11/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMAR CONTRATADO:MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC.OBJETO:Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010.VALOR: R\$ 1.056,00 (Hum mil e cinqüenta e seis reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 3 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 11.107 de 2005.SIGNATÁRIOS: Cláudio Spricigo pelo CIS-AMARP e Alcir José Bodanese pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio 12/2011

Extrato Contrato de Rateio 12/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.
CONTRATO DE RATEIO Nº. 12/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMAR CONTRATADO:MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO/SC.OBJETO:Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010.VALOR: R\$ 1.057,00 (Hum mil e cinqüenta e sete reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 3 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 11.107 de 2005.SIGNATÁRIOS: Cláudio Spricigo pelo CIS-AMARP e Pedrinho Ansilheiro pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio 13/2011

Extrato Contrato de Rateio 13/2011
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.
CONTRATO DE RATEIO Nº. 13/2011

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMAR CONTRATADO:MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC.OBJETO:Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010.VALOR: R\$ 1.058,00 (Hum mil e cinqüenta e oito reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 3 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 11.107 de 2005.SIGNATÁRIOS: Cláudio Spricigo pelo CIS-AMARP e Wilmar Carelli pelo Município Contratante.

